



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 41, de 2016
(Nº 156/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Niterói, Estado de Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Região Oceânica Sustentável”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de abril de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília, 18 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Niterói requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com a Corporação Andina de Fomento, no valor de até USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Região Oceânica Sustentável”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, e informou que o Ente recebeu classificação “A-”, quanto à sua capacidade de pagamento manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam verificados o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo, a adimplência do Ente com a União e formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Mutuário em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DOCUMENTOS PARA O SENADO


Município de Niterói
CAF

Programa Região Oceânica Sustentável

PRO-SUSTENTÁVEL

17944.001832/2014-08



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

PARECER PGFN/COF/Nº 534/2016

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Niterói-RJ e a Corporação Andina de Fomento, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Região Oceânica Sustentável.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo nº 17944.001832/2014-08

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Niterói-RJ;

MUTUANTE: Corporação Andina de Fomento;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o “Programa Região Oceânica Sustentável, que se insere no contexto de reversão do processo de degradação ambiental existente na Região Oceânica.



2. Os requisitos normativos para a contratação encontram-se estabelecidos em dispositivos da Constituição Federal sobre finanças e orçamento públicos, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, ambas com alterações, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidos.

II

Análises da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer nº 175/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de março de 2016, a fls. 752/756-v onde consta:

- (a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal;
- (b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

4. Segundo informa a STN no mencionado Parecer, o Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, efetuado em 16 de março de 2016 (fls. 613/617), mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, instituído pela Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

3

Nacional, além de outros protocolados naquela Secretaria por meio físico, listados no item 2 do supramencionado Parecer nº 175/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de março de 2016 (fls. 752/756-v).

5. O mencionado Parecer apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja:

- (a) verificado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo;
- (b) verificada a adimplência do Ente para com a União e suas entidades controladas; e
- (c) formalizado o contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

Aprovação do projeto pela COFIEIX

6. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 01/2014, de 11 de novembro de 2014, homologada pela então Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 11 de novembro de 2014 (fls. 8).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

7. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada mediante o Memorando nº 30/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 13/03/2015 (fls. 325/326), as contragarantias oferecidas pelo Ente, de acordo com a Lei nº 3.102, de 25 de julho de 2014 (fls. 10), do



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

4

Município, são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida. A mencionada lei autorizou o Poder Executivo do Município a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares dos EUA) e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias relativas aos arts. 156, 158 e 159, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

8. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

Previsão no Plano Plurianual

9. A STN-MF informou, ainda, que o Chefe do Poder Executivo declarou digitalmente, no SADIPEM, que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, estabelecido pela Lei Estadual nº 3.070, de 17/12/2013, conforme consta a fls. 735/738-v.

Previsão na Lei Orçamentária

10. Segundo informado pela STN, consta do processo a Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando que constam na Lei Orçamentária nº 3.191, de 30 de dezembro de 2015, dotações em valores suficientes quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos do empréstimo e ao aporte de contrapartida.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Mutuário



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

5

11. Informa a STN, no Parecer acima citado, que, segundo análise de capacidade de pagamento consignada na Nota nº 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 8 de março de 2016 (fls. 686/699-v), elaborada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, daquela Secretaria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012, a análise da capacidade de pagamento do Ente resultou em classificação na categoria “A-“, categoria, sendo a operação, portanto, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para o recebimento da garantia da União.

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Ente, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

12. No seu Parecer já citado, a COPEM/STN informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

13. No tocante à validade da verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010, o Parecer supramencionado indicou que, para fim da apreciação do Senado Federal, o **prazo de validade da análise é de 90 dias.**

Situação de adimplência do Ente em relação ao garantidor e ao SISBACEN

14. Conforme consulta, constante a fls. 705, ao sítio mantido pela Secretaria do Tesouro no endereço http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, o Ente encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

6

refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, a, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, do art. 21 da Resolução nº 23, de 2001.

15. Segundo informado pela STN, chefe do Poder Executivo do Ente, atestou no SADIPEM que todos os CNPJs da Administração Direta do Ente estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC.

16. Consulta realizada no dia de hoje ao sítio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, a fls. 763), mantido pela STN, indica que o Ente encontra-se em situação regular.

17. Registre-se que a situação de adimplência do Ente deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

Certidão do Tribunal de Contas do Estado

18. O Mutuário apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43 do Senado, certidão do Tribunal de Contas do Estado, de 23 de fevereiro de 2016, a fls. 662/665, em que atesta:

a) quanto ao último exercício analisado (2014): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

7

(RREO), 55, §2º(publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º(RGF); quanto à Constituição Federal, o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro);

b) quanto aos exercícios não analisados (2015): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (RREO), 55, §2º(publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º(RGF); quanto à Constituição Federal, o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro).

Limite de Restos a Pagar

19. O limite de Restos a Pagar constante do art. 42 da LRF (conforme requisito constante do art. 40, §2º c/c art. 25, inciso IV, “c”, da LRF, e do art. 10, II, da Resolução SF nº 48/2007) é somente aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular do Poder Executivo, razão pela qual, aquela Secretaria entende que a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Mutuário em tela.

Limite de Parcerias Público-Privadas

20. Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, a fls. 735/738-v, as despesas com PPP situam-se dentro do limite estabelecidos pela Lei nº



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

8

11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Declaração do chefe do Poder Executivo do Ente quanto aos exercícios não analisados e ao em curso

21. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo por meio do SADIPEM, a fls. 735/738-v, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo TCE e ao em curso, que o Ente cumpriu todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

Obrigações Financeiras do Contrato de Empréstimo

22. Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação, a Secretaria do Tesouro Nacional informa, no supramencionado Parecer nº 175/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de março de 2016, a fls. 752/756-v, o entendimento daquele órgão de que as obrigações financeiras constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

23. A STN alerta, ainda, que, apesar da carência ser de 48 meses, nos termos da Cláusula 4ª da minuta do contrato, o primeiro pagamento ocorrerá 54 meses após a data de assinatura, nos termos da Cláusula 10ª, haja vista a definição de Prazo de Carência



ser o “período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimentos da primeira parcela de amortização do empréstimo”.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município

24. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer, a fls. 759, para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela exequibilidade das obrigações constantes da minuta contratual.

Certidão de Regularidade do Ente quanto ao Pagamento de Precatórios

25. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro emitiu Certidão, em 7 de abril de 2016, em que informa a opção do Ente pelo regime especial, com periodicidade mensal, encontrando-se adimplente até o final do mês de abril, a fls. 761.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

26. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 697/2016-Depec/Dicin-Surec, de 22 de março de 2016, informou que credenciou a presente operação de crédito sob o número ROF TA753195, a fls. 760.



III

27. O empréstimo será concedido pela Corporação Andina de Fomento, organismo internacional integrado pelo Brasil, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo (minutas contratuais a fls. 491/521).

28. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

29. O mutuário é o Município de Niterói-RJ, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

30. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo; (b) comprovação da adimplência do Ente para com a União e suas



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001832/2014-08

11

entidades controladas; e (c) formalização do contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

À consideração superior.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO**, em 13 de abril de 2016.

Ana Lúcia Gatto de Oliveira

Procuradora da Fazenda

À aprovação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO**, em 12 de abril de 2016.

Maurício Cardoso Oliva

Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 14 de abril de 2016.

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Ofício nº 697/2016–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1601614572

Brasília, 22 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco “P” – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA753195 – Prefeitura Municipal de Niterói
Corporacion Andina de Fomento – Caf
Processo MF nº 17944.001832/2014-08**

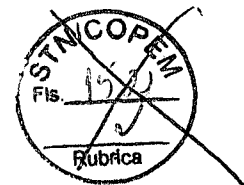
Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA753195, de 09/12/2015, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Niterói solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com a Corporacion Andina de Fomento – Caf, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 100.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Região Oceânica Sustentável – (Pro-Sustentável).

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 695/2016–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou a Prefeitura Municipal de Niterói para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto



Parecer nº 175/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 17 de março de 2016.

Processo nº 17944.001832/2014-08

Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Niterói - RJ e a Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$ 100.000.000,00.

Recursos destinados ao Programa Região Oceânica Sustentável, que se insere no contexto de reversão do processo de degradação ambiental existente na Região Oceânica.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E
CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Niterói – RJ para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. 730-731):

- **Valor da operação:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa Região Oceânica Sustentável, que se insere no contexto de reversão do processo de degradação ambiental existente na Região Oceânica;
- **Juros:** LIBOR de 6 meses + spread. Condições diferenciais durante o período do Fundo Compensatório conforme cláusula 11 e 12 do contrato de financiamento;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US\$ 19.444.444,44 em 2016, equivalentes a R\$ 75.926.666,65; US\$ 33.333.333,33 em 2017, equivalentes a R\$ 130.159.999,99; US\$ 33.333.333,330 em 2018, equivalentes a R\$ 130.159.999,99; US\$ 13.888.888,90 em 2019, equivalentes a R\$ 54.233.333,38 (fls. 732 e 739v), convertidos à taxa de câmbio de 3,9048, de 31/12/2015 (fl. 623);
- **Prazo total:** 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
- **Prazo de amortização:** 96 (noventa e seis) meses, em 16 parcelas semestrais consecutivas, e preferencialmente iguais. A primeira data de amortização ocorrerá 54 meses contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Contrato de Empréstimo;
- **Lei autorizadora:** 3.102, de 25/07/2014 (fls. 10);
- **Modalidade:** Investimento;

7520

- **Demais Encargos e Comissões:** Comissão de Compromisso: mutuário pagará uma comissão no valor de 0,35% a.a., sobre saldo não desembolsado do financiamento. Comissão de Financiamento: mutuário pagará uma comissão no valor de 0,65%, sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: mutuário pagará diretamente à CAF a soma de US\$ 50.000,00, no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

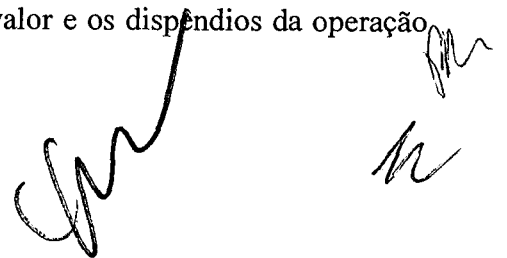
2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, datado de 16/03/2016, os quais encontram-se juntados aos autos (fls. 730-741), exceto os seguintes documentos que foram devidamente protocolados nesta Secretaria por meio físico: 1. Lei Autorizadora (fl. 10); 2. Parecer do Órgão Jurídico (fls. 613-617); Parecer do Órgão Técnico (fls. 140-199); Certidão do Tribunal de Contas do Estado competente (fls. 662-665); Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, integrante da lei de orçamento do exercício em curso, conforme inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964 (fl. 612).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

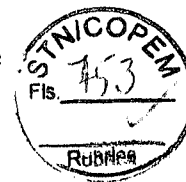
3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (fls. 140-199), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 83), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (fls. 613-617) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (fls. 735-738), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 615, 735-738), atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação, sob exame:



- a. Limite referente ao Art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. ENQUADRADO**, conforme quadro abaixo:



Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (fl. 620v)	204.264.289,90
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	204.264.289,90
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (fl. 620)	91.994.442,90
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	91.994.442,90

- b. Limite referente ao Art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. ENQUADRADO**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (fl. 612)	491.692.347,09
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	491.692.347,09
Liberações de crédito já programadas (fl. 739v)	207.877.765,38
Liberação da operação pleiteada (fl. 739v)	75.926.666,65
Liberações ajustadas	283.804.432,03



c. Limite referente ao Art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). ENQUADRADO**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2016	75.926.666,65	207.877.765,38	1.791.564.999,18	15,84	99,01
2017	130.159.999,99	109.675.074,36	1.830.009.489,79	13,11	81,91
2018	130.159.999,99	19.524.000,00	1.869.278.945,65	8,01	50,05
2019	54.233.333,38	0,00	1.909.391.069,36	2,84	17,75

d. Limite referente ao Art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. ENQUADRADO**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2016	1.334.140,01	132.700.934,61	1.791.564.999,18	7,48
2017	6.448.343,34	74.821.681,20	1.830.009.489,79	4,44
2018	11.784.903,35	74.911.530,30	1.869.278.945,65	4,64
2019	15.787.323,35	76.013.924,13	1.909.391.069,36	4,81
2020	60.462.194,51	74.744.133,34	1.950.363.943,39	6,93
2021	63.921.950,20	66.185.067,53	1.992.216.038,26	6,53
2022	63.115.198,33	54.006.859,66	2.034.966.220,82	5,76
2023	62.265.875,20	53.357.925,17	2.078.633.762,78	5,56
2024	61.372.071,44	50.098.808,24	2.123.238.349,39	5,25
2025	60.431.798,41	47.405.730,19	2.168.800.088,33	4,97
2026	59.442.984,89	43.763.182,12	2.215.339.518,76	4,66
2027	24.464.096,61	43.386.015,00	2.262.877.620,57	3,00
Média até o término da operação:				5,34
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:				46,40

e. Limite referente ao Art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. ENQUADRADO**, conforme quadro abaixo:



Receita Corrente Líquida (RCL)	1.753.928.143,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	347.978.937,30
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação (fl. 480v)	337.076.839,74
Valor da operação pleiteada	390.480.000,00
Saldo total da dívida líquida	1.075.535.777,04
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,61
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	51,10%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 6º Bimestre de 2015), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Siconfi (fl. 621). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2015), homologado no Siconfi (fl. 622).

7. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Município de Niterói atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

- Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
- Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- MGA/RCL < 16%: **Enquadrado**;
- CAED/RCL < 11,5%: **Enquadrado**;
- DCL/RCL < 1,2: **Enquadrado**.

8. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 662-665) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2014) e ao exercício ainda não analisado (2015).

9. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 743/2015, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios (fl. 619), em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008 (fls. 721-722). Adicionalmente, em atendimento ao art. 27 da RSF nº 43/2001, o ente finalizou o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública – CDP (fl. 683).

10. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fl. 97-99, 354, 459) e da União (fl. 728).



11. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Ente encontra-se adimplente, nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (fls. 705).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

12. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, e alterações, consideramos que:

13. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), por meio da Recomendação nº 01/2014, de 11/11/2014 (fl. 08), homologada em 11/11/2014, recomendou a preparação do Programa no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos EUA) provenientes da Corporação Andina de Fomento, com contrapartida de no mínimo US\$ 100.000.000,00.

14. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 491-521) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA753195 (fls. 639-653), objeto de manifestação favorável desta Secretaria (fl. 746-747).

15. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão nº 013/2016, de 23/02/2016 (fls. 664-665v), atestou para o exercício de 2015 (último exercício fechado) o pleno exercício da competência tributária do Ente, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em declaração no Sadipem, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2015 (fls. 735-738v).

16. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela LRF, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 3º Quadrimestre de 2015, com base na certidão do Tribunal de Contas (fls. 664-665v) e na última declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 735-738).

17. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao município de Niterói.

18. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

19. A esse respeito, cumpre esclarecer que o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 735-738v), que o ente não possui contrato na modalidade Parceria Público Privada (PPP).

III.1 – ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO, INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL E FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

20. Entendemos que o Parecer Técnico (fls. 140-199), juntamente com o cronograma financeiro da operação (fl. 732), atendem ao disposto nas alíneas "c" e "i", do art. 11, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48/2007, e do inciso V, do art. 3º da Portaria 497/1990.

III.2 – ANÁLISE DO CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

21. Em relação ao custo efetivo da operação, consta dos autos do Processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação (fl. 750), situado em 3,30% a.a.

III.3 – INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

22. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 16/03/2016 (fls. 735-738v), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, estabelecido pela Lei municipal nº 3.070, de 17/12/2013.

III.4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

23. A Declaração do Chefe do Poder Executivo informa que constam na Lei nº 3.191, de 30/12/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2016, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

III.5 – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

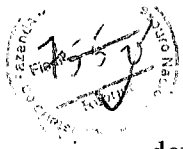
24. A Lei nº 3.102, de 25/07/2014 (fl. 10), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

III.6 – LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

25. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que, de acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo Simplificado do último Relatório de Gestão Fiscal da União encontram-se no processo (fl. 723).

26. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme





definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

III.7 – SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

27. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC). Tendo em vista que a Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM informa que estão incluídos no CAUC todos os CNPJ da Administração Direta, verificamos que o Ente encontra-se adimplente com as instituições integrantes do SFN, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada nesta data (fl. 703).

28. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas, conforme item 11 do presente Parecer (fl. 705). Ademais, segundo acompanhamento desta Secretaria, não há, em nome do Ente, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fls. 744-745).

29. Por fim, quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009 e, observando o disposto na Portaria Interministerial CGU/MPOG/MF - 507/2011, art. 38, XVI, esclarecemos que não foi possível verificação da adimplência do Ente, pois conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo (fl. 726). No entanto, enviamos e-mail ao Ente (fl. 727), orientando-o a encaminhar à PGFN documentação que comprove a adimplência do Ente com o pagamento de precatórios.

III.8 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

30. Conforme consignado na Nota nº 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/03/2016 (fls. 686-699v), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a análise da capacidade de pagamento indicou classificação “A-”, sendo a operação, portanto, elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para o recebimento da garantia da União.

III.9 – CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

31. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Niterói, conforme informação consignada no Memorando nº 30/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 13/03/2015 (fls. 325-326), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

32. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Ente.

III.10 – ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



33. Encontram-se às fls. 491-521 as minutas do contrato de empréstimo e de garantia referentes a operação pleiteada. As condições precedentes do referido contrato estão discriminadas na cláusula oitava, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso (fl. 493v), bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, incluindo manifestação prévia da Instituição Financeira.

34. Entendemos que as obrigações financeiras constantes das minutas contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações de natureza similar.

IV. OBSERVAÇÕES

35. Observa-se que a Lei nº 3.102, de 25 de julho de 2014, que autorizou a operação, em seu artigo 2º, inciso I, estabelece que o prazo de carência será de 48 meses. No entanto, em que pese a Cláusula Quarta da minuta do contrato de financiamento (fl. 491v) afirmar que o prazo de carência é de até 04 (quatro) anos, a Cláusula Décima da mesma minuta informa que o pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á 54 (cinquenta e quatro) meses após a data de assinatura do contrato.

No Contrato relativo a essa operação assim versa a cláusula quarta: Prazo do Empréstimo em conformidade com a lei que autorizou a operação:

“O empréstimo terá um prazo de 12 (doze) anos, incluído o Prazo de Carência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.”

A cláusula décima: Amortização do Empréstimo assim dispõe:

“O empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.”

Em complementação, importante destacar que o Anexo A desse mesmo contrato, em que consta as condições gerais de contratação, apresenta em sua cláusula 1 – Generalidades algumas definições, dentre elas o Prazo de Carência:

“Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o Mutuário pagará à CAF os juros e comissões pactuados.”

V. CONCLUSÃO

36. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

37. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de **90 dias**, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.



38. Por fim, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia e, seja observada a ressalva do parágrafo 35. Sugerimos, portanto, que o processo seja encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF), para as providências de sua alçada.

À consideração superior, no que tange às manifestações exaradas quanto à verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito.

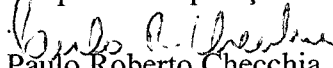

Paulo Roberto Checchia

Analista de Finanças e Controle


H6 Yiu Cheng

Gerente

À consideração superior, no que tange às manifestações exaradas com relação à concessão da garantia da União, em especial ao item 35 deste parecer, e normativos referentes à concessão da garantia da União. Considerando a dificuldade de uma avaliação efetiva pela área técnica da adequação das condições financeiras da operação de crédito à lei que a autorizou, entendemos que o assunto deve ser levado à alçada superior, para avaliação quanto à conveniência da continuidade do trâmite da presente operação de crédito, em vista da complexidade da matéria envolvida.


Paulo Roberto Checchia

Analista de Finanças e Controle


Leandro Enrique Pereira Espino
Gerente

Considerando as manifestações exaradas acima quanto ao atendimento da verificação dos limites e condições, bem como quanto à análise da concessão da garantia da União, manifesto o meu de acordo. Em relação à ressalva descrita no parágrafo 35, entendo oportuno esclarecer que “o pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á 54 (cinquenta e quatro) meses após a data de assinatura do contrato”, simplesmente por decorrer da composição do prazo de carência de 48 meses com o prazo de seis meses de vencimento da primeira parcela, uma vez que as parcelas semestrais vencem postecipadamente. Assim a carência (48 meses) guarda conformidade à Lei que autorizou a operação e é compatível com o conceito de carência descrito no próprio contrato negociado. Vale lembrar que esses tipos de cláusulas são comuns nos contratos da CAF já negociados entre PGFN, STN e mutuário. À consideração superior.


Cinthia de Fátima Rocha


Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.


Suzana Teixeira Braga

Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001832/2014-08 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF) para as providências de sua alçada. Em 18/03/2016.


Edelcio de Oliveira

Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF, substituto

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Nota nº 35/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF


Brasília, 17 de março de 2016.

MANIFESTAÇÃO NO ROF. Operação de crédito externo com garantia da União entre o Município de Niterói e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 100.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do Programa Região Oceânica Sustentável de Niterói.


ROF nº TA 753195
Processo nº 17944.001832/2014-08.

1. De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras - ROF, do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, verificamos, nesta data, que o ROF nº TA 753195 está em conformidade com as condições financeiras negociadas no Contrato de Financiamento.
2. Desta forma, sugerimos, à época da conclusão da análise da STN, a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN da seguinte manifestação:
3. *Nos termos do art. 98 do Decreto nº 93.872/86, a STN nada tem a opor que o referido Ente seja autorizado a credenciar a op. de crédito externo, com garantia da União, com a CAF, no valor de US\$ 100.000.000,00, destinados ao Programa Região Sustentável de Niterói, objeto da Recom. COFIEX nº 01/2014. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal.*

Anexe ao processo.

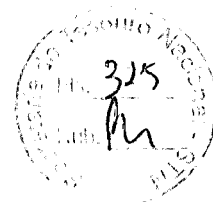


Luiz Fernando Fernández Costa
Analista de Finanças e Controle



Leandro Enrique Pereira Espino
Gerente da GERFI/COPEM

Hélio H. F. Miranda
Gerente de Projeto
GERFI/COPEM/STN



Memorando nº 30/2015/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Em 13 de março de 2015.

À Senhora Coordenadora-Geral da COPEM
Suzana Teixeira Braga

**Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios - Memorando nº 200/2015/
COPEM/SURIN/STN/MF-DF**

Referimo-nos ao Memorando nº 200/2015/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 10/03/2015, recebido em 11/03/2015, que trata de solicitação quanto à análise da suficiência de contragarantias, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, relativa à operação de crédito pleiteada pelo Município de Niterói - RJ, a ser contratada junto à Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$ 100.000.000,00, destinados ao Programa Região Oceânica Sustentável.

2. Informamos que a Lei Municipal nº 3.102, de 25/07/2014, em seu art. 3º, concede ao Município autorização para ceder ou vincular em garantia do principal e encargos da mencionada operação, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

3. A propósito, de acordo com o estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município do Niterói, as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, conforme demonstrativo anexo, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de que se trata.

Atenciosamente,

COAFI - COORDENADORIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ

Denis do Prado Netto
Gerente da GECEM I

COORDENADORIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ

Leandro Giacomazzo
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI

ANÁLISE DE CONTRAGARANTIAS

Ente: *Município de Niterói*
 Ref.: 200 de 10/03/2015

Itens	Valores em R\$, mil											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
(A) Total das Receitas Próprias	586.715	604.317	622.446	641.119	660.353	680.164	700.569	721.586	743.233	765.530	788.496	
(B) Total das Receitas de Transferências	634.909	653.956	673.575	693.782	714.596	736.034	758.115	780.858	804.284	828.412	853.265	
(C) = (A) + (B) Total das Receitas para Garantia	1.221.624	1.258.273	1.296.021	1.334.902	1.374.949	1.416.197	1.458.683	1.502.444	1.547.517	1.593.942	1.641.761	
(D) Total do Serviço da Dívida	---	69.255	61.518	70.514	75.643	92.531	99.486	99.178	86.848	86.043	82.654	
(E) = (C) - (D) Margem de Garantia	---	1.189.017	1.234.503	1.264.388	1.299.306	1.323.666	1.359.197	1.403.265	1.460.669	1.507.900	1.559.106	

Devido à indisponibilidade de informações acerca das receitas municipais auferidas no exercício de 2014, foram considerados, para aquele ano, os valores relativos ao exercício de 2013 acrescidos de 3%

Resultado da Análise:

Atende ao critério de suficiência de garantias

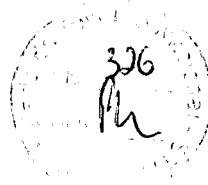
Margem Média: 1.360.102

Hipóteses Consideradas (conforme previsto na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012):

- a. taxa média de crescimento anual das receitas igual a 3% a.a;
- b. valores constantes.

Receitas Consideradas:

- Próprias
- IPU
- ITBI
- ISSQN
- de Terceiros
- IRRF
- FPM
- ITR
- ICMS
- IPVA
- IPi Exportação



Nota n.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 08 de março de 2016.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria n.º 306, de 10 de setembro de 2012. Reanálise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município de Niterói/RJ.

1. O Município de Niterói/RJ solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com a Corporação Andina de Fomento (CAF), destinada ao Programa Região Oceânica Sustentável, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$ 265.620.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais) considerando a taxa de câmbio de R\$ 2,6562 de 31/12/2014.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por intermédio do Memorando n.º 52/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 21 de janeiro de 2016, solicitou a reanálise da capacidade de pagamento do Município, de que trata a Nota n.º 190/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 03/11/2015, encaminhada por intermédio do Memorando n.º 233/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 04/11/2015, para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a alterações ocorridas nas condições de financiamento e no cronograma financeiro do empréstimo pleiteado.
3. Assim, foi realizada a análise para a operação de crédito pleiteada, considerando também, conforme Portaria da STN n.º 543/12, as demais operações de crédito que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções n.ºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001. O quadro a seguir elenca as operações de crédito objeto da análise:

R\$ 1,00

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Programa Região Oceânica Sustentável	CAF	265.620.000,00
Programa de Desenvolvimento Urbano	BID	70.293.732,00
PAC 2 – Mobilidade Médias Cidades	Caixa Econômica Federal	292.320.000,00
Programa de Modernização da Administração Tributária	BNDES	28.088.701,00
Total		656.322.433,00

4. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda n.º 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2.º da Portaria n.º 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:
- (1)
20
A
h



1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

5. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2012 a 2014 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

6. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

7. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

8. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 1,38 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é “A-”, conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 70%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

9. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de Capacidade de Geração de Poupança Própria, de Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada e de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

10. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: Endividamento_{AUMENTO PLEITEADO} ≤ (1 – Endividamento_{ATUAL}) x FP

Inciso III: Serviço da Dívida_{AUMENTO PLEITEADO} ≤ (10% – Serviço da Dívida_{ATUAL}) x FP

11. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

12. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

wj
A



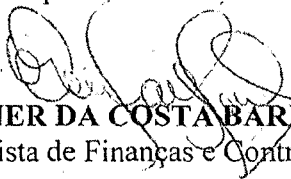
13. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue abaixo:

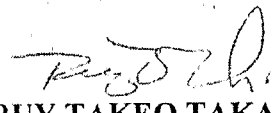
ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{AJUSTADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$ $0,20 \leq (1 - 0,24) \times 70\%$ $0,20 \leq 0,53$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{AJUSTADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$ $1,41\% \leq (10\% - 6,26\%) \times 70\%$ $1,41\% \leq 2,62\%$	Enquadrada

14. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a “A-” e o atendimento do enquadramento referente à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012, a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

15. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.


À consideração superior.


WEIDNER DA COSTA BARBOSA
 Analista de Finanças e Controle



RUY TAKEO TAKAHASHI
 Gerente da GEREM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.


ALEX FABIANE TEIXEIRA
 Coordenador da COREM


RICARDO BOTELHO
 Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.


EDÉLCIO DE OLIVEIRA
 Coordenador-Geral da COREM



de 28 da Nota n.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/03/2016.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RJ - MUNICÍPIO: NITERÓI

Discriminação	2012	2013	2014
I - Endividamento	0,5	0,4	0,4
- Dívida Pública Consolidada	605.169.512,89	640.983.143,26	641.944.349,59
- Receita Corrente Líquida	1.293.137.228,02	1.482.316.705,90	1.681.158.695,66
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	1,8%	1,6%	2,2%
- Serviço da Dívida	23.067.757,38	23.956.525,51	37.613.047,57
- Receita Corrente Líquida	1.293.137.228,02	1.482.316.705,90	1.681.158.695,66
III - Resultado Primário servindo a Dívida	1,2	3,2	1,4
Resultado Primário	27.918.221,40	77.467.525,00	52.153.456,40
Serviço da Dívida	23.067.757,38	23.956.525,51	37.613.047,57
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	45,8%	51,1%	47,8%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	591.948.611,90	757.373.671,06	803.941.462,55
- Receita Corrente Líquida	1.293.137.228,02	1.482.316.705,90	1.681.158.695,66
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	8,3%	10,2%	10,5%
- Receitas Correntes	1.399.191.080,43	1.588.872.354,13	1.792.605.371,25
- Despesas Correntes	1.283.598.779,91	1.427.170.769,54	1.604.550.298,38
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	6,3%	5,4%	6,4%
- Investimentos	87.220.114,55	82.882.787,80	111.592.925,12
- Despesa Total	1.386.517.172,22	1.523.572.125,57	1.737.496.644,75
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	80,8%	35,8%	33,2%
- Contribuições e Remunerações RPPS	140.589.144,99	76.535.415,43	79.549.909,23
- Despesas Previdenciárias	173.922.757,34	213.893.914,44	239.958.713,50
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	46,5%	48,9%	45,1%
- Receitas Tributárias	599.250.214,59	698.205.087,00	722.290.775,30
- Despesas de Custeio	1.287.986.691,98	1.428.435.337,34	1.601.045.608,21
ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS			
	20%	30%	50%

Handwritten initials and a checkmark.

**1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL****Cálculo dos Indicadores Fiscais****ESTADO: RJ - MUNICÍPIO: NITERÓI**

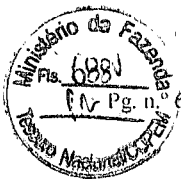
Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,00	0,00
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	0,00
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	0,00	0,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	1,68	11,75
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,51	18,06
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,56	16,68
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	5,02	10,04
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	4,02	4,02
	44		60,55

Pontuação	1,38
------------------	-------------

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	A-
Correspondente ao Item 'c' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

CP

mg



1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: RJ - MUNICÍPIO: NITERÓI

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2012	2013	2014	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	1,2	2,2	1,6	1,7
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	5,0	4,4	4,4	4,5
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	5,5	5,8	5,4	5,6
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	1,1	6,0	6,0	5,0
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	4,0	3,7	4,2	4,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Handwritten signature and initials.



2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: RJ - MUNICÍPIO: NITERÓI

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,24		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,20		
Fator de Ponderação (FP)	70,00%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,53		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoc \leq (1 - MédiaEndt) x FP	0,20	\leq	0,53
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento	ENQUADRADA		
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	6,26%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	1,41%		
Fator de Ponderação (FP)	70,00%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	2,62%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc \leq (1 - MédiaSDt) x FP	1,41%	\leq	2,62%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida	ENQUADRADA		
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

03/03/2016 17:24

WJ



ANEXO À NOTA N.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, DE 08/03/2016

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF n.º 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN n.º 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os balanços consolidados, publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).
3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF n.º 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.
5. Os valores da Dívida Pública Consolidada, para os anos 2012, 2013 e 2014, foram calculados conforme quadros a seguir:

mf *q*



R\$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	416.107.490,13	0,00	189.062.022,76	605.169.512,89
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	171.842.886,59	0,00	189.062.022,76	360.904.909,35
Dívida Contratual Interna	156.716.139,46	0,00	189.062.022,76	345.778.162,22
Dívida Contratual Externa	15.126.747,13	0,00	0,00	15.126.747,13
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	83.094.100,92	0,00	0,00	83.094.100,92
(+) Demais Dívidas	161.170.502,62	0,00	0,00	161.170.502,62
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	451.921.120,50	0,00	189.062.022,76	640.983.143,26
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	169.604.952,90	0,00	189.062.022,76	358.666.975,66
Dívida Contratual Interna	169.604.952,90	0,00	189.062.022,76	358.666.975,66
Dívida Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	127.206.776,40	0,00	0,00	127.206.776,40
(+) Demais Dívidas	155.109.391,20	0,00	0,00	155.109.391,20
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	430.926.110,80	0,00	211.018.238,79	641.944.349,59
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	148.609.943,20	0,00	211.018.238,79	359.628.181,99
Dívida Contratual Interna	148.609.943,20	0,00	211.018.238,79	359.628.181,99
Dívida Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	127.206.776,40	0,00	0,00	127.206.776,40
(+) Demais Dívidas	155.109.391,20	0,00	0,00	155.109.391,20
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Foram acrescentados à Dívida Contratual Interna do Município os valores de R\$ 189.062.022,76 nos anos de 2012 e 2013 e de R\$ 211.018.238,79 no ano de 2014.
7. Dos totais desses ajustes, foram considerados os valores de R\$ 3.592.678,76 em 2012 e 2013 e o valor de R\$ 5.862.648,22 no ano de 2014, que correspondem as divergências existentes nos valores do Contrato 97/300/X - DMLP constante do Demonstrativo IIa, da Portaria STN n.º 543, de 18/09/2012, encaminhado pelo Município, e os valores fornecidos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros.
8. Ademais, dos totais dos ajustes realizados no triênio, R\$ 185.469.344,00 corresponde aos anos de 2012 e 2013, e R\$ 205.155.590,57 ao ano de 2014, que referem-se aos montantes devidos pela Niterói Prev - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais - à Caixa Econômica Federal. Essa dívida vem sendo paga em parcelas definidas em juízo, face à decisão liminar proferida nos autos da Medida Cautelar Inominada n.º 2009.01.00.023470-8/DF, processo na origem 2002340009427-1.

WCF



Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

9. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município) deduzidas a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.
10. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.293.137.228,38	0,00	-0,36	1.293.137.228,02
(+) Receita Corrente	1.382.510.393,74	0,00	-0,36	1.382.510.393,38
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	30.437.494,25	0,00	0,00	30.437.494,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.403.096,03	0,00	0,00	23.403.096,03
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.545.160,37	0,00	0,00	4.545.160,37
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.489.237,85	0,00	0,00	2.489.237,85
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	-0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	670.765,40	0,00	0,00	670.765,40
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	58.264.905,71	0,00	0,00	58.264.905,71



R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.482.373.650,20	0,00	-56.944,30	1.482.316.705,90
(+) Receita Corrente	1.587.847.121,59	0,00	-56.944,30	1.587.790.177,29
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	31.035.698,32	0,00	0,00	31.035.698,32
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.038.431,73	0,00	0,00	23.038.431,73
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.308.063,38	0,00	0,00	5.308.063,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.689.203,21	0,00	0,00	2.689.203,21
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	4.890.680,10	0,00	0,00	4.890.680,10
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	69.547.092,97	0,00	0,00	69.547.092,97

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.685.394.794,44	-4.236.098,78	0,00	1.681.158.695,66
(+) Receita Corrente	1.803.805.181,99	-4.236.098,78	0,00	1.799.569.083,21
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	39.139.245,01	0,00	0,00	39.139.245,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	30.245.941,98	0,00	0,00	30.245.941,98
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.047.670,78	0,00	0,00	6.047.670,78
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.845.632,25	0,00	0,00	2.845.632,25
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	2.390.156,93	0,00	0,00	2.390.156,93
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.880.985,61	0,00	0,00	76.880.985,61

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

11. O quadro abaixo apresenta as diferenças entre os valores da Receita Corrente Líquida apurados e os constantes do RREO. Optou-se, prudencialmente, por considerar os valores registrados no RREO para os anos de 2012 e 2013 e os valores apurados no ano de 2014. Cabe ressaltar que diferença no valor de R\$ 6.674.241,04 apresentada no ano de 2014 corresponde a soma das Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor e Outras Deduções da Receita Corrente nos valores de R\$ 6.047.670,78 e R\$ 626.570,26, respectivamente.



R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2012	1.293.137.228,38	1.293.137.228,02	-0,36
2013	1.482.373.650,20	1.482.316.705,90	-56.944,30
2014	1.681.158.695,66	1.687.832.936,70	6.674.241,04

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:**Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida****Aspectos Considerados na Apuração****Quanto ao Serviço da Dívida**

12. O Serviço da Dívida corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).
13. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	23.067.757,38	0,00	0,00	23.067.757,38
(+) Juros e Encargos da Dívida	9.501.589,62	0,00	0,00	9.501.589,62
(+) Amortizações da Dívida	13.566.167,76	0,00	0,00	13.566.167,76

R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	23.956.525,51	0,00	0,00	23.956.525,51
(+) Juros e Encargos da Dívida	10.437.957,28	0,00	0,00	10.437.957,28
(+) Amortizações da Dívida	13.518.568,23	0,00	0,00	13.518.568,23

R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	37.613.047,57	0,00	0,00	37.613.047,57
(+) Juros e Encargos da Dívida	16.259.626,32	0,00	0,00	16.259.626,32
(+) Amortizações da Dívida	21.353.421,25	0,00	0,00	21.353.421,25

Fonte: Balanço Orçamentário.

14. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

15. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

**Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:****Resultado Primário / Serviço da Dívida****Aspectos Considerados na Apuração****Quanto ao Resultado Primário**

16. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.
17. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.
18. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.
19. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			Dados Finais = A + B + C
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	27.954.081,03	0,00	-35.859,63	27.918.221,40
(+) Receitas Correntes	1.382.510.393,74	0,00	-35.859,63	1.382.474.534,11
(-) Receitas Financeiras	7.787.584,56	0,00	0,00	7.787.584,56
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	7.344.671,48	0,00	0,00	7.344.671,48
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	442.913,08	0,00	0,00	442.913,08
(+) Receitas de Capital	1.169.285,00	0,00	0,00	1.169.285,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	1.169.285,00	0,00	0,00	1.169.285,00
(-) Despesas Correntes	1.283.598.779,91	0,00	0,00	1.283.598.779,91
(+) Juros e Encargos da Dívida	9.501.589,62	0,00	0,00	9.501.589,62
(-) Despesas de Capital	102.918.392,31	0,00	0,00	102.918.392,31
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	58.264.905,71	0,00	0,00	58.264.905,71
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	74.945.592,40	0,00	0,00	74.945.592,40
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	13.566.167,76	0,00	0,00	13.566.167,76



-R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	77.469.402,78	0,00	-1.877,78	77.467.525,00
(+) Receitas Correntes	1.587.847.121,59	0,00	-1.877,78	1.587.845.243,81
(-) Receitas Financeiras	11.787.351,29	0,00	0,00	11.787.351,29
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	11.744.160,63	0,00	0,00	11.744.160,63
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	43.190,66	0,00	0,00	43.190,66
(+) Receitas de Capital	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
(-) Despesas Correntes	1.427.170.769,54	0,00	0,00	1.427.170.769,54
(+) Juros e Encargos da Dívida	10.437.957,28	0,00	0,00	10.437.957,28
(-) Despesas de Capital	96.401.356,03	0,00	0,00	96.401.356,03
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	69.547.092,97	0,00	0,00	69.547.092,97
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	70.572.325,51	0,00	0,00	70.572.325,51
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	13.518.568,23	0,00	0,00	13.518.568,23

R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	55.330.076,91	-3.176.620,51	0,00	52.153.456,40
(+) Receitas Correntes	1.803.805.181,99	-4.236.098,78	0,00	1.799.569.083,21
(-) Receitas Financeiras	41.627.795,94	-1.059.478,27	0,00	40.568.317,67
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	41.626.749,75	-1.059.478,27	0,00	40.567.271,48
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.046,19	0,00	0,00	1.046,19
(+) Receitas de Capital	3.006.657,90	0,00	0,00	3.006.657,90
(-) Operações de Crédito	3.006.657,90	0,00	0,00	3.006.657,90
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Correntes	1.604.550.298,38	0,00	0,00	1.604.550.298,38
(+) Juros e Encargos da Dívida	16.259.626,32	0,00	0,00	16.259.626,32
(-) Despesas de Capital	132.946.346,37	0,00	0,00	132.946.346,37
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	76.880.985,61	0,00	0,00	76.880.985,61
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	69.917.273,65	0,00	0,00	69.917.273,65
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	21.353.421,25	0,00	0,00	21.353.421,25

Fonte: Balanço Orçamentário e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

20. O quadro abaixo apresenta as diferenças entre os valores do Resultado Primário apurados e os constantes do RREO. Optou-se, prudencialmente, por considerar os valores registrados no

Handwritten initials and a signature.



RREO para as anos de 2012 e 2013 e os valores apurados para o ano de 2014. Cabe ressaltar que o Resultado Primário referente a 2012 foi corrigido no RREO do 6º bimestre de 2013.

EXERCÍCIO	RESULTADO PRIMÁRIO APURADO (A)	RESULTADO PRIMÁRIO – RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2012	27.954.081,03	27.918.221,40	-35.859,63
2013	77.469.402,78	77.467.525,00	-1.877,78
2014	52.162.801,21	55.552.707,60	-3.389.906,39

Quanto Ao Serviço da Dívida

21. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

22. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade>):
- indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
 - decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
 - demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e
 - com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
23. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

WJ



n.º 16 de 28 da Nota n.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/03/2016.

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	569.553.902,92	0,00	22.394.708,98	591.948.611,90
(+) Pessoal e Encargos Sociais	568.236.894,51	0,00	22.394.708,98	590.631.603,49
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	114.430.840,19	0,00	0,00	114.430.840,19
(+) Pensões (ODC)	57.355.971,38	0,00	0,00	57.355.971,38
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	2.127.810,13	0,00	0,00	2.127.810,13
(-) Sentenças Judiciais	9.178.255,69	0,00	0,00	9.178.255,69
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	9.178.255,69	0,00	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	23.225.100,02	0,00	0,00	23.225.100,02
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	23.225.100,02	0,00	0,00	
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	75.112,59	0,00	0,00	75.112,59
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	140.589.144,99	0,00	0,00	140.589.144,99
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.403.096,03	0,00	0,00	23.403.096,03
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.545.160,37	0,00	0,00	4.545.160,37
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.489.237,85	0,00	0,00	2.489.237,85
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	34.671.539,76	0,00	0,00	34.671.539,76
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	68.747.340,54	0,00	0,00	68.747.340,54
Outras Receitas Correntes RPPS	6.062.005,04	0,00	0,00	6.062.005,04
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	670.765,40	0,00	0,00	670.765,40

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	757.373.671,06	0,00	0,00	757.373.671,06
(+) Pessoal e Encargos Sociais	641.652.546,16	0,00	0,00	641.652.546,16
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	1.502.780,62	0,00	0,00	1.502.780,62
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	145.622.280,98	0,00	0,00	145.622.280,98
(+) Pensões (ODC)	66.677.858,21	0,00	0,00	66.677.858,21
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	1.585.145,93	0,00	0,00	1.585.145,93
(-) Sentenças Judiciais	12.253.246,47	0,00	0,00	12.253.246,47
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	12.253.246,47	0,00	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	10.458.115,75	0,00	0,00	10.458.115,75
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	10.458.115,75	0,00	0,00	
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	420.163,19	0,00	0,00	420.163,19
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	76.535.415,43	0,00	0,00	76.535.415,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.038.431,73	0,00	0,00	23.038.431,73
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.308.063,38	0,00	0,00	5.308.063,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.689.203,21	0,00	0,00	2.689.203,21
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	35.023.297,13	0,00	0,00	35.023.297,13
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	5.585.739,88	0,00	0,00	5.585.739,88
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	4.890.680,10	0,00	0,00	4.890.680,10



R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	803.941.462,55	0,00	0,00	803.941.462,55
(+) Pessoal e Encargos Sociais	666.510.901,95	0,00	0,00	666.510.901,95
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	4.016.930,10	0,00	0,00	4.016.930,10
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	166.394.870,91	0,00	0,00	166.394.870,91
(+) Pensões (ODC)	70.862.158,25	0,00	0,00	70.862.158,25
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	2.206.602,17	0,00	0,00	2.206.602,17
(-) Sentenças Judiciais	24.858.111,42	0,00	0,00	24.858.111,42
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	24.858.111,42	0,00		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.564.035,25	0,00	0,00	1.564.035,25
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	1.564.035,25	0,00		
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	77.944,93	0,00	0,00	77.944,93
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	79.549.909,23	0,00	0,00	79.549.909,23
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	30.245.941,98	0,00	0,00	30.245.941,98
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.047.670,78	0,00	0,00	6.047.670,78
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.845.632,25	0,00	0,00	2.845.632,25
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	32.785.918,11	0,00	0,00	32.785.918,11
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receltas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receltas Correntes RPPS	5.234.589,18	0,00	0,00	5.234.589,18
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	2.390.156,93	0,00	0,00	2.390.156,93

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório de Gestão Fiscal.

24. O quadro abaixo apresenta as diferenças entre os valores das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais apurados e os constantes do RGF, considerada a soma dos saldos dos Poderes Executivo e Legislativo. Optou-se, prudencialmente, por considerar o valor registrado no RGF para o ano de 2012. Para os demais exercícios, foram considerados os valores apurados.

EXERCÍCIO	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APURADAS (A)	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – RGF 3º QUADRIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2012	569.553.902,92	591.948.611,90	22.394.708,98
2013	757.373.671,06	685.094.476,20	-72.279.194,86
2014	803.941.462,55	625.932.669,50	-178.008.793,05

Quanto à Receita Corrente Líquida

25. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

ND QP



Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:
(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes
Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

26. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra “os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.” (MDF, <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade>).
27. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como às despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (MDF, <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade>)
28. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.
29. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.399.191.080,43	0,00	0,00	1.399.191.080,43
(+) Receitas Correntes	1.382.510.393,74	0,00	0,00	1.382.510.393,74
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	74.945.592,40	0,00	0,00	74.945.592,40
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	58.264.905,71	0,00	0,00	58.264.905,71

R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.588.872.354,13	0,00	0,00	1.588.872.354,13
(+) Receitas Correntes	1.587.847.121,59	0,00	0,00	1.587.847.121,59
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	70.572.325,51	0,00	0,00	70.572.325,51
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	69.547.092,97	0,00	0,00	69.547.092,97

R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.796.841.470,03	-4.236.098,78	0,00	1.792.605.371,25
(+) Receitas Correntes	1.803.805.181,99	-4.236.098,78	0,00	1.799.569.083,21
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	69.917.273,65	0,00	0,00	69.917.273,65
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	76.880.985,61	0,00	0,00	76.880.985,61

Fonte: Balanço Orçamentário.

Handwritten initials and a signature.



30. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00				
2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.283.598.779,91	0,00	0,00	1.283.598.779,91

R\$ 1,00				
2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.427.170.769,54	0,00	0,00	1.427.170.769,54

R\$ 1,00				
2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.604.550.298,38	0,00	0,00	1.604.550.298,38

Fonte: Balanço Orçamentário.

31. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total: Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

32. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/manuais-de-contabilidade>)
33. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00				
2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	87.220.114,55	0,00	0,00	87.220.114,55

R\$ 1,00				
2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	82.882.787,80	0,00	0,00	82.882.787,80

MF



de 28 da Nota n.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/03/2016.

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2014		Dados Finais = A + B + C
		Ajustes para compatibilização dos indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	111.592.925,12	0,00	0,00	111.592.925,12

Fonte: Balanço Orçamentário.

34. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

35. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

36. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

37. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2012		Dados Finais = A + B + C
		Ajustes para compatibilização dos indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.386.517.172,22	0,00	0,00	1.386.517.172,22
(+) Despesa Corrente	1.283.598.779,91	0,00	0,00	1.283.598.779,91
(+) Despesa de Capital	102.918.392,31	0,00	0,00	102.918.392,31

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2013		Dados Finais = A + B + C
		Ajustes para compatibilização dos indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.523.572.125,57	0,00	0,00	1.523.572.125,57
(+) Despesa Corrente	1.427.170.769,54	0,00	0,00	1.427.170.769,54
(+) Despesa de Capital	96.401.356,03	0,00	0,00	96.401.356,03

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2014		Dados Finais = A + B + C
		Ajustes para compatibilização dos indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.737.496.644,75	0,00	0,00	1.737.496.644,75
(+) Despesa Corrente	1.604.550.298,38	0,00	0,00	1.604.550.298,38
(+) Despesa de Capital	132.946.346,37	0,00	0,00	132.946.346,37

Fonte: Balanço Orçamentário.

38. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

39. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações



previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Município a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

40. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	140.589.144,99	0,00	0,00	140.589.144,99
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	30.437.494,25	0,00	0,00	30.437.494,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.403.096,03	0,00	0,00	23.403.096,03
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.545.160,37	0,00	0,00	4.545.160,37
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.489.237,85	0,00	0,00	2.489.237,85
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	34.671.539,76	0,00	0,00	34.671.539,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	34.671.539,76	0,00	0,00	34.671.539,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	68.747.340,54	0,00	0,00	68.747.340,54
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	6.062.005,04	0,00	0,00	6.062.005,04
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	670.765,40	0,00	0,00	670.765,40



R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	76.535.415,43	0,00	0,00	76.535.415,43
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	31.035.698,32	0,00	0,00	31.035.698,32
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.038.431,73	0,00	0,00	23.038.431,73
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.308.063,38	0,00	0,00	5.308.063,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.689.203,21	0,00	0,00	2.689.203,21
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	35.023.297,13	0,00	0,00	35.023.297,13
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	35.023.297,13	0,00	0,00	35.023.297,13
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	5.585.739,88	0,00	0,00	5.585.739,88
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	4.890.680,10	0,00	0,00	4.890.680,10



R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	79.549.909,23	0,00	0,00	79.549.909,23
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	39.139.245,01	0,00	0,00	39.139.245,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	30.245.941,98	0,00	0,00	30.245.941,98
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.047.670,78	0,00	0,00	6.047.670,78
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	2.845.632,25	0,00	0,00	2.845.632,25
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	32.785.918,11	0,00	0,00	32.785.918,11
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	32.785.918,11	0,00	0,00	32.785.918,11
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	5.234.589,18	0,00	0,00	5.234.589,18
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	2.390.156,93	0,00	0,00	2.390.156,93

Fonte: Balanço Orçamentário.

41. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

42. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

43. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	173.922.757,34	0,00	0,00	173.922.757,34
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	8.135,64	0,00	0,00	8.135,64
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	114.430.840,19	0,00	0,00	114.430.840,19
(+) Pensões (ODC)	57.355.971,38	0,00	0,00	57.355.971,38
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	2.127.810,13	0,00	0,00	2.127.810,13
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00



R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	213.893.914,44	0,00	0,00	213.893.914,44
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	8.629,32	0,00	0,00	8.629,32
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	145.622.280,98	0,00	0,00	145.622.280,98
(+) Pensões (ODC)	66.677.858,21	0,00	0,00	66.677.858,21
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	1.585.145,93	0,00	0,00	1.585.145,93
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	239.958.713,50	0,00	0,00	239.958.713,50
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários	495.082,17	0,00	0,00	495.082,17
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	166.394.870,91	0,00	0,00	166.394.870,91
(+) Pensões (ODC)	70.862.158,25	0,00	0,00	70.862.158,25
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	2.206.602,17	0,00	0,00	2.206.602,17
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

44. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

45. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

46. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	599.250.214,59	0,00	0,00	599.250.214,59
(+) Receita Tributária	557.429.632,37	0,00	0,00	557.429.632,37
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.361.046,88	0,00	0,00	4.361.046,88
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	27.869.565,89	0,00	0,00	27.869.565,89
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	9.589.969,45	0,00	0,00	9.589.969,45

vf



R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	698.205.087,00	0,00	0,00	698.205.087,00
(+) Receita Tributária	646.252.398,18	0,00	0,00	646.252.398,18
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.698.398,14	0,00	0,00	3.698.398,14
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	35.991.308,69	0,00	0,00	35.991.308,69
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	12.262.981,99	0,00	0,00	12.262.981,99

R\$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	723.918.295,59	-1.627.520,29	0,00	722.290.775,30
(+) Receita Tributária	677.547.516,09	-1.627.520,29	0,00	675.919.995,80
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.672.310,88	0,00	0,00	3.672.310,88
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	29.628.673,94	0,00	0,00	29.628.673,94
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	13.069.794,68	0,00	0,00	13.069.794,68

Fonte: Balanço Orçamentário.

47. Os ajustes gerais realizados nos anos de 2014 correspondem às deduções de receitas registradas no Balanço Geral, não relacionadas à composição do FUNDEB

Quanto às Despesas de Custeio

48. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

49. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2012, 2013 e 2014 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	2012			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.287.986.691,98	0,00	0,00	1.287.986.691,98
(+) Despesas Correntes	1.283.598.779,91	0,00	0,00	1.283.598.779,91
(-) Sentenças Judiciais	9.178.255,69	0,00	0,00	9.178.255,69
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	9.178.255,69	0,00	0,00	9.178.255,69
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	13.566.167,76	0,00	0,00	13.566.167,76

R\$ 1,00

Discriminação	2013			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.428.435.337,34	0,00	0,00	1.428.435.337,34
(+) Despesas Correntes	1.427.170.769,54	0,00	0,00	1.427.170.769,54
(-) Sentenças Judiciais	12.254.000,43	0,00	0,00	12.254.000,43
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	12.253.246,47	0,00	0,00	12.253.246,47
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	753,96	0,00	0,00	753,96
(+) Amortizações de Dívidas	13.518.568,23	0,00	0,00	13.518.568,23



Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.601.045.608,21	0,00	0,00	1.601.045.608,21
(+) Despesas Correntes	1.604.550.298,38	0,00	0,00	1.604.550.298,38
(-) Sentenças Judiciais	24.858.111,42	0,00	0,00	24.858.111,42
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	24.858.111,42	0,00	0,00	24.858.111,42
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	21.353.421,25	0,00	0,00	21.353.421,25

Fonte: Balanço Orçamentário.

50. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Município

51. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Município, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação "1,38", que corresponde à classificação "A-".

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos Indicadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

52. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Município ter obtido classificação A- na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.
53. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho.
54. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Município no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

55. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

- a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($End_{oc} = 0,20$);

12/3



- b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t = 0,24$); e
- c) fator de ponderação (FP) de 70%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido A-.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Endividamento

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	D/RCL
2015	1.731.593.456,53	616.088.381,83	0,36	43.541.718,00	0,03
2016	1.783.541.260,23	536.517.599,74	0,30	220.443.900,32	0,12
2017	1.837.047.498,03	449.139.911,18	0,24	416.027.919,38	0,23
2018	1.892.158.922,97	353.237.815,90	0,19	601.631.409,40	0,32
2019	1.948.923.690,66	221.264.777,35	0,11	625.042.408,45	0,32
-	MédiaEndt = Média(D/RCL)		0,24	EndOC = Média(d/RCL)	0,20
Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP					0,53

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = $(1 - MédiaEndt) \times FP$	= $(1 - 0,24) \times 70\%$	= 0,53
--	----------------------------	--------

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End _{oc}	0,20	≤	0,53	$(1 - MédiaEndt) \times FP$	Enquadrado
-------------------	------	---	------	-----------------------------	------------

56. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados ($End_{oc} = 0,20$) foi menor que $(1 - MédiaEnd_t) \times FP$, ou seja, menor que 0,53; a operação **atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

57. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

- a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($SD_{oc} = 1,41\%$);
- b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t = 6,26\%$); e
- c) fator de ponderação (FP) de 70%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido A-.

Handwritten signature



n.º 28 de 28 da Nota n.º 48/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 08/03/2016.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Serviço da Dívida

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida		Serviço da Dívida	
		ATUAL	SD/RCL	AUMENTO PLEITEADO	SD/RCL
2015	1.731.593.456,53	126.704.136,30	7,32%	1.352.020,12	0,08%
2016	1.783.541.260,23	117.133.444,89	6,57%	10.586.454,70	0,59%
2017	1.837.047.498,03	118.872.131,39	6,47%	30.124.145,97	1,64%
2018	1.892.158.922,97	119.908.635,36	6,34%	42.094.164,28	2,22%
2019	1.948.923.690,66	90.143.487,03	4,63%	48.733.386,74	2,50%
-	MédiaSDt = Média(SD/RCL)		6,26%	SDoc = Média (SD/RCL)	1,41%
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			2,62%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	= (10% - 6,26%) x 70%	= 2,62%
--	-----------------------	---------

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SDoc	1,41%	≤	2,62%	(10% - MédiaSDt) x FP	Enquadrado
------	-------	---	-------	-----------------------	------------

58. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a receita corrente líquida projetados ($SD_{oc} = 1,41\%$) foi menor que $(10\% - MédiaSD_t) \times FP$, ou seja, menor que 2,62%, a operação **atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Handwritten signature and initials.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

MUNICÍPIO DE NITERÓI

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato de Empréstimo que celebram a **Corporação Andina de Fomento**, doravante denominada CAF, representada neste ato por seu Diretor Representante no Brasil, Senhor Víctor Manuel Silvestre Rico Frontaura, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificado com Passaporte Boliviano N°. 2.354.880, devidamente autorizado para tal ato por procuração especial conferida pelo Senhor Luis Enrique García, na qualidade de Presidente Executivo da CAF, perante a Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas, na data de 11 de fevereiro de 2014, por uma Parte; e por outra parte, o **Município de Niterói**, República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", representado neste ato pelo(a) Senhor(a) [•], de nacionalidade brasileira, na qualidade de [•], devidamente autorizado(a), nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declarações

1. Mediante Resolução No. 2106/2014, de 5 de dezembro de 2014, o Diretório da CAF aprovou o "Programa Região Oceânica Sustentável" (Pró-Sustentável). As Partes concordam em que tanto os desembolsos quanto a amortização somente poderão ser feitos em Dólares, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 8 e 9 das Condições Gerais de Contratação incluídas no Anexo "A" do presente Contrato.
2. O Mutuário solicitou à CAF um empréstimo para financiar parcialmente o "Programa Região Oceânica Sustentável" (Pró-Sustentável), doravante denominado "Programa".
3. A CAF considerou que o Programa é elegível para o financiamento e consentiu em aprovar o empréstimo em favor do Mutuário, sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo e sujeito às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao Mutuário, sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Terceira, e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo

ceb

exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Município Niterói/RJ, bem como a amortizá-lo nas condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Dólares).

CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de 12 (doze) anos, incluído o Prazo de Carência de até 04 (quatro) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicação dos Recursos

O Mutuário concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente custos diretos do Programa, incluindo os seguintes itens: (i) estudos, projetos e obras, incluindo os custos ambientais e sociais; (ii) supervisão técnica, ambiental e social; (iii) o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP); (iv) a auditoria externa; (v) a comissão de financiamento; e (vi) os gastos de avaliação do empréstimo CAF.

O Programa está descrito de forma detalhada no Anexo "B", parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O Órgão Executor

As funções do Órgão Executor, conforme indicadas no Anexo "A", ficarão sob a responsabilidade da Vice Prefeitura de Niterói, por intermédio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela UGP.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo

O Mutuário terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 48 (quarenta e oito) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais:

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do Mutuário, de forma que a CAF considere satisfatórias, das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A", e das seguintes condições:

Prévias ao primeiro desembolso do empréstimo:

1. Apresentar à CAF um Relatório Inicial que contenha: (a) atualização do orçamento estimado do Programa por componente e de acordo com o agrupamento das licitações

- previstas (obra, supervisão técnica, ambiental e social, estudos; (b) atualização do cronograma de execução física e financeira das obras do Programa; e (c) atualização do cronograma de desembolsos, por fonte de financiamento.
2. Apresentar à CAF o Plano de Aquisições do Programa, indicando as modalidades de licitação previstas.
 3. Apresentar: (a) evidência de criação da UGP, vinculada à Vice Prefeitura, incluindo sua estrutura organizacional e (b) termo de referência e/ou edital de licitação para contratação de empresa de apoio à UGP.

Prévias ao início dos processos licitatórios de cada obra ou grupo de obras:

O Órgão Executor deverá apresentar à CAF os documentos a seguir:

1. Relatório discriminando os projetos básicos das obras, orçamento e prazo de execução.
2. O edital de licitação da respectiva obra.
3. O edital de licitação para a supervisão técnica, ambiental e social da respectiva obra ou do grupo de obras. Caso esta supervisão seja realizada pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, ou qualquer outro órgão ou entidade que vier a sucedê-la com as mesmas atribuições, descrever o organograma e a proposta de equipe que realizará as tarefas correspondentes.
4. O Plano de Gestão Ambiental do Programa que inclua pelo menos: (i) licenciamento ambiental (ii) plano de comunicação social (iii) plano de desapropriação e reassentamento, tal como descrito no Anexo B.
5. Cópia do contrato com a empresa de apoio à UGP.

Prévia à assinatura dos contratos de obra e de supervisão de cada obra ou grupo de obras:

O Órgão Executor deverá remeter à CAF os seguintes documentos:

1. Cópia das minutas dos contratos de obra e de supervisão, ou instrumentos legais aplicáveis, caso corresponda, inclusive documentação referente à homologação e adjudicação das obras e/ou supervisão.
2. Evidência de que o contrato de supervisão, ou instrumento legal aplicável, contempla o acompanhamento e revisão das ações de segurança viária.

Prévia à ordem de início de obras:

Apresentar, para os subcomponentes que correspondam, cópia dos instrumentos legais celebrados com a EMUSA ou com a empresa contratada, a Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS, ou órgão ou entidade que vier a sucedê-las com as mesmas atribuições, e com as empresas prestadoras de serviços públicos que sofram interferências, para o apoio à execução das obras desses componentes. Referidos instrumentos devem conter no mínimo: (a) cronograma; e (b) orçamento.

Durante o período de desembolsos:

1. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do primeiro desembolso, cópia do plano operativo da modalidade de operação BHLS (*Bus High Level of Service*) em que se verifique a adequada dimensão das estações que serão construídas na segunda fase do Projeto BRT Transoceânica.
2. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do primeiro desembolso, evidência de que foi contratada uma empresa independente com reconhecida capacidade técnica, responsável pela auditoria externa do Programa, com o objetivo de auditar o cumprimento da execução financeira do Programa. Também deverá verificar se os procedimentos de contratação estão de acordo com a legislação aplicável vigente.
3. Apresentar à CAF, qualquer modificação de objeto, projeto, valores ou prazos das obras que integram o Programa, previamente à execução das modificações a serem propostas.
4. Apresentar à CAF, para conhecimento, cópias dos relatórios periódicos emitidos pela empresa supervisora de cada obra ou grupo de obras do Programa.
5. Ao atingir 85% (oitenta e cinco por cento) dos desembolsos acumulados da CAF, apresentar um plano de manutenção das obras do Programa, indicando as entidades responsáveis e as fontes de financiamento.
6. Evidenciar: (a) durante o segundo semestre de cada ano, que no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano imediatamente seguinte, tenham sido incluídas as contrapartidas do Programa; e (b) dentro dos primeiros quarenta e cinco (45) dias do ano a dotação orçamentária da contrapartida local.
7. Comprovar a aplicação dos recursos de contrapartida local quando o total de desembolsos realizados pela CAF atinja o percentual de 60% e 85% do valor total do empréstimo.
8. Os planos de gestão conforme descrito no componente III do anexo B, uma vez que os mesmos estejam concluídos.
9. Apresentar os seguintes relatórios:

Semestrais: Dentro dos quarenta e cinco (45) dias contados a partir de 30 de junho e 31 de dezembro e durante o período de desembolsos de recursos da CAF e contrapartida local, apresentar o relatório de avanço contendo: (a) avanço físico-financeiro do Programa; (b) o cronograma de investimentos e desembolsos; e (c) implementação da gestão ambiental e social do Programa.

Anuais: Dentro dos 45 (quarenta e cinco) dias contados desde o início do ano, relatório de auditoria externa correspondente ao ano imediatamente anterior.

Final: Dentro dos 180 dias (cento e oitenta) dias corridos da data de encerramento do período de desembolsos de recursos CAF, apresentar o relatório de encerramento, de acordo com um modelo a ser fornecido pela CAF.

Outros relatórios: Apresentar outros relatórios que, razoavelmente, a CAF solicitar durante a execução do Programa.

CLÁUSULA NONA: Reconhecimento de Investimentos e Gastos

A CAF, a pedido do Mutuário poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do Programa efetuados com recursos próprios a partir de 11 de novembro de 2014 (data de aprovação da Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX), até a data de cumprimento das

012 -

CO
L



condições prévias ao primeiro desembolso. Esse reembolso não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondentes a obras e serviços executados que sejam parte do Programa, de acordo com o estabelecido no orçamento do Programa. (Quadro 1- Usos e Fontes do Programa – Anexo “B”).

Adicionalmente, o Mutuário poderá solicitar à CAF o reconhecimento de investimentos e gastos considerados elegíveis como recursos de contrapartida local executados em obras e desapropriações do Programa realizadas a partir de 12 (doze) meses anteriores à aprovação da Recomendação COFIEIX.

CLÁUSULA DÉCIMA: Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a CAF terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo “A”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Juros¹

a) O Mutuário obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,05% (dois vírgula cinco por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo “A”.

(b) Para o caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais.

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo “A”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Financiamento Compensatório²

¹ As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

² As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições

012

Durante o período de 8 (oito) anos contados a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a CAF se obriga a financiar 80 (oitenta) pontos básicos anuais da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima Primeira. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) anuais. Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório. O prazo mencionado poderá ser ampliado, sujeito às disponibilidades desse Fundo e a critério da CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Comissão de Compromisso³

a) O Mutuário pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar à disposição do Mutuário o crédito especificado na Cláusula Terceira. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em Dólares, no vencimento de cada parcela semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano:

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato de Empréstimo e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:

- (i) tenha sido desembolsada parte ou a totalidade do empréstimo; ou
- (ii) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou
- (iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Comissão de Financiamento⁴ e Gastos de Avaliação

a) O Mutuário pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. O

financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

³ *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*

⁴ *As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).*



pagamento dessa comissão será efetuado, em Dólares, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

b) Além disso, o Mutuário pagará diretamente à CAF a soma de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares) a título de gastos de avaliação. O pagamento dos gastos de avaliação deverá ser efetuado em Dólares no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Publicidade

O Mutuário assume a obrigação de divulgar que o Programa está sendo executado com financiamento parcial da CAF e, para tanto, deverá coordenar com a CAF a colocação do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do Programa, ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Garantia

Simultaneamente a este Contrato, a CAF e a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", por meio de um representante autorizado, assinam um contrato ajustado conforme o Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que esta se constitui como Garantidor de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo Mutuário no presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comunicações

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir:

À CAF

Endereço:

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Caixa Postal Nº 5086
Altamira 1060
Caracas, Venezuela
Telefone: + 58 212 209.2111
Fax no. + 58 212 209.2422

Ao Mutuário

Endereço:

[•]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Cópia de Correspondência

7

clb.

Handwritten signatures and initials.

A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do Programa para:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar
CEP-70040-906 Brasília - Distrito Federal- Brasil
Fax no. + 55 (61) 2020.5006

A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do Programa para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º Andar
CEP-70040-900 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fax no. + 55 (61) 3412.1740

A CAF enviará cópia de toda correspondência relativa à execução do Programa para:

Endereço: [•]

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Modificações

Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a CAF, o Mutuário e o Garantidor por meio de carta ou por meio de aditivo, a critério da CAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Arbitragem

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente

8

CAF -

CAF
CAF



O presente Contrato de Empréstimo rege-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A" e "B", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos.

As Partes se submetem à jurisdição do país do Mutuário, cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Vigência

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Anexos

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

- Anexo "A": Condições Gerais de Contratação.
- Anexo "B": Descrição do Programa.
- Anexo "C": Contrato de Garantia.

As Partes, em comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil) e 3 (três) vias originais no idioma espanhol, sendo ambas de igual teor e forma, na cidade de [•], no dia [•] de [•] de 2015.

p. MUNICIPIO DE NITERÓI

p. CAF

[•]

[•] Diretor Representante da CAF

012

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ANEXO "A"

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

MUNICÍPIO DE NITERÓI

CLÁUSULA 1.- GENERALIDADES

1.1 Definições

Os termos detalhados a seguir terão o seguinte significado para efeitos do presente Contrato:

As Partes

No presente Contrato são de um lado a CAF e, do outro, o "Mutuário".

CAF

Corporação Andina de Fomento – CAF, instituição financeira multilateral de Direito Internacional Público, criada por meio de Convênio Constitutivo de 7 de fevereiro de 1968. É a financiadora no Contrato de Empréstimo, e quem assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Condições Gerais de Contratação

Regras de caráter geral que serão de aplicação obrigatória à relação jurídica entre a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada CAF, na qualidade de financiadora, e o beneficiário do crédito, doravante denominado Mutuário.

Este documento será incorporado como um anexo às Condições Particulares de Contratação pactuadas entre a CAF e o Mutuário.

Condições Particulares de Contratação

Acordos que regulam a relação específica entre a CAF e o Mutuário, contidos no documento de Condições Particulares de Contratação e anexos correspondentes, de aplicação obrigatória para as Partes contratantes.

015

CS

02



Contrato de Garantia

Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a CAF, por meio do qual a primeira constitui garantia em favor da segunda, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Anexo "C", parte integrante das Condições Particulares de Contratação.

Data de Pagamento de Juros

Dia Útil que corresponda ao vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

Desembolso

Ato pelo qual a CAF transfere ao Mutuário uma determinada quantia de dinheiro, a pedido deste e a débito do crédito disponibilizado a seu favor.

Dia Útil

Dia no qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Nova York (Estados Unidos da América), e Caracas (República Bolivariana da Venezuela), Londres (Inglaterra) e Brasília (República Federativa do Brasil). Porém, tratando-se da determinação da LIBOR, a expressão Dia Útil terá o significado definido pela LIBOR.

Dias / Semestre

Toda referência a "dias", sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, será entendida como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Caracas, Brasília, Londres ou Nova York) será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da CAF, caso em que o vencimento será no último dia útil do exercício anual da CAF.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período ininterrupto de 6 (seis) meses. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este se entenderá como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

Documentos do Empréstimo

Documentos que formalizam a relação jurídica entre a CAF e o Mutuário, entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

Dólares (US\$)

Moeda corrente nos Estados Unidos da América.



Força Maior ou Caso Fortuito

Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao Mutuário ou à CAF, que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato em favor da CAF, ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou a impossibilidade de cumprimento para quem está obrigado a realizar uma prestação.

Garantidor

República Federativa do Brasil.

LIBOR

Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares dos Estados Unidos da América no período de 6 (seis) meses, determinada pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, por Bloomberg, em sua página "BBAM" ou por qualquer outro sistema de informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis antes do início do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa de juros, a taxa LIBOR não for fornecida pela BBA, a CAF notificará ao Mutuário que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo às 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis antes do período de juros, para empréstimos em Dólares dos Estados Unidos da América, através de dois ou mais dos principais bancos situados na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, selecionados pela CAF.

Mutuário

Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a CAF, que assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Período de Juros

Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

015

CG

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a checkmark, a signature, and the number '22'.



Prazo de Carência

Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o Mutuário pagará à CAF os juros e comissões pactuados.

- 1.2 Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.
- 1.3 Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.
- 1.4 O atraso da CAF no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.

CLÁUSULA 2.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a CAF se compromete a desembolsar uma determinada quantia em dinheiro em favor do Mutuário, e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e repagá-la nas condições pactuadas.

O Mutuário deverá utilizar os recursos provenientes do empréstimo, conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas: “Objeto do Empréstimo” e “Aplicação dos Recursos”.

Diante do descumprimento dessa obrigação, a CAF poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a CAF não opte por declarar o vencimento antecipado da dívida, poderá exigir do Mutuário a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro de 3 (três) dias após o requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A CAF poderá requerer, a qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários à comprovação de que os recursos tenham sido utilizados de acordo com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 3. - MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS

O Mutuário poderá solicitar à CAF que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

clb

CG

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



(a) **Transferências diretas**

A CAF transferirá os recursos diretamente para a conta ou para onde o Mutuário solicitar, de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências sejam superiores ao montante de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares).

(b) **Emissão de Cartas de Crédito**

A CAF emitirá uma ou várias cartas de crédito para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.

A solicitação para a emissão das referidos cartas de crédito deverá ser efetuada segundo o modelo que a CAF coloque à disposição do Mutuário.

As comissões e custos cobrados pela CAF e pelos bancos correspondentes, utilizados para este efeito, serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total destes.

(c) **Fundo Rotativo**

A CAF colocará à disposição do Mutuário recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Os recursos desse Fundo somente poderão ser utilizados para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes de ativos fixos e serviços técnicos até US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A CAF poderá renovar total ou parcialmente esse Fundo, na medida em que for utilizado e se solicitado pelo Mutuário, desde que seja justificado dentro do prazo e cumpridas as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo.

Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento destes, e justificados pelo Mutuário, dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da CAF. Para todos os efeitos do presente Contrato, o desembolso será entendido como efetuado na data em que os recursos forem colocados à disposição do Mutuário.

(d) **Outras modalidades**

Qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

012

CG

V
g
D



CLÁUSULA 4.- PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário deverá solicitar à CAF o desembolso do empréstimo e a CAF deverá torná-lo efetivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo".

Nenhum pedido de desembolso e nenhuma complementação de documentação pendente, referente ao desembolso, poderão ser apresentados pelo Mutuário à CAF após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e último desembolsos. Nesses casos, a CAF se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao Mutuário uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à CAF o direito de deferi-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

CLÁUSULA 5.- CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições prévias por parte do Mutuário:

- (a) Para o primeiro desembolso:
Que a CAF tenha recebido um parecer jurídico sobre as disposições legais, declarando que as obrigações contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis. O referido parecer deverá tratar de qualquer assunto que a CAF considere pertinente.
- (b) Para todos os desembolsos:
 - (i) Que o Mutuário tenha apresentado, por escrito, uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade deste. Para isso, o Mutuário juntará à solicitação de desembolso os documentos que forem requeridos pela CAF.
 - (ii) Que não sobrevenha nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.

CLÁUSULA 6.- JUROS

6.1 Juros

6.1.1 Forma de Cálculo

- a) Durante o prazo de carência:

Handwritten mark

CG

Handwritten signatures and marks



Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados à taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

b) Durante o período de amortização do principal:

Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

6.1.2 Disposições Gerais:

Os juros serão pagos semestralmente e serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha ocorrido algum desembolso durante esse período.

Os juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

6.2 Juros de Mora:

O Mutuário pagará a CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o Mutuário em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, não podendo o Mutuário invocar uma arbitragem a seu favor. Em caso de mora, fica facultada à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA 7.- CUSTOS

Na hipótese de ocorrer desembolsos por meio de Cartas de Crédito, será devida pelo Mutuário a comissão estabelecida para esta modalidade. As comissões e custos cobrados

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials



pelos bancos correspondentes que sejam utilizados para tal fim serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total dos mesmos.

Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como: consultorias especializadas, perícias, avaliações, trâmites de cartório, tarifas, rubricas fiscais, taxas, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo Mutuário, que deverá efetuar a transferência dos recursos para o pagamento ou o reembolso correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dos mesmos. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser comprovados pela CAF.

CLÁUSULA 8. - MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

Os desembolsos do empréstimo serão efetuados em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 9. - MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões, gastos e demais encargos será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 10. - LOCAL DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos efetuados pelo Mutuário à CAF, decorrentes do presente Contrato, serão depositados na conta que a CAF estabelecer, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário e ao Garantidor.

CLÁUSULA 11. - IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Todo pagamento efetuado pelo Mutuário à CAF, decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os custos e encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos, e iv) as parcelas de amortização de principal.

CLÁUSULA 12. - PAGAMENTOS ANTECIPADOS

O Mutuário poderá pagar antecipadamente e sem qualquer penalidade uma ou mais parcelas de amortização, desde que solicite por escrito, no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento de uma parcela de amortização de principal e juros, e com aceitação expressa da CAF, desde que tenha transcorrido o prazo de carência ou o primeiro ano do empréstimo (ou o que ocorra por último), sujeito ao seguinte: (a) que

Alb

CG

Di



o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e juros, (b) que não seja devida nenhuma quantia à CAF a título de principal, juros, comissões, custos e demais encargos, e (c) que o pagamento antecipado seja efetuado a partir do sétimo ano contado da data da assinatura do Contrato de Empréstimo. Tal pagamento antecipado, salvo acordo em contrário, aplicar-se-á às parcelas de principal por vencer, na ordem inversa as datas dos vencimentos. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização do principal.

As notificações de pagamento antecipado são irrevogáveis, salvo acordo em contrário entre as partes.

CLÁUSULA 13. - PAGAMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS

O pagamento de toda soma, a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos, será feito pelo Mutuário, de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos aplicáveis na data de vigência do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao Mutuário o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à CAF seja igual à totalidade do que foi estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA 14. - RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, com prévia autorização por escrito do Garantidor, mediante solicitação escrita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da CAF.

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do Mutuário, não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou da totalidade do empréstimo não possibilitará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

CLÁUSULA 15. - AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Caso o Mutuário esteja impedido ou impossibilitado de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo" e nas Cláusulas 4, 14, 16,

Obs

CC

Handwritten signature

32



17 e 18 do presente Anexo, a CAF ajustará as parcelas pendentes de pagamento de forma proporcional.

CLÁUSULA 16. - SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES PELA CAF

A CAF, mediante comunicação por escrito ao Mutuário, poderá suspender a execução de suas obrigações conforme acordado no Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- (a) Atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Mutuário a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato de Empréstimo; ou
- (b) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou
- (c) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada em outro contrato de empréstimo celebrado com a CAF; ou
- (d) Inexatidão ou falta de informação, sem justificativa, que possa incidir sobre a concessão do presente crédito no que concerne aos dados fornecidos pelo Mutuário antes da celebração do Contrato de Empréstimo ou durante sua execução; ou
- (e) Utilização dos produtos, dos materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo Mutuário que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação, ou
- (f) Não cumprimento, pelo Mutuário, dos procedimentos estabelecidos pela CAF para tornarem-se elegíveis os projetos objeto do financiamento no âmbito do Programa.

CLÁUSULA 17. - SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES

A CAF poderá suspender a execução das obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:

- (a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da CAF; ou
- (b) o advento de força maior ou caso fortuito que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

CLÁUSULA 18. - DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

A CAF terá direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

CLB

CG

V
DZ

a) manutenção, por mais de 120 (cento e vinte) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou

b) ocorrência de situação descrita no item (a) da cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações descritas acima facultará à CAF o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados, em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a CAF enviará ao Mutuário e ao Garantidor um comunicado por escrito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Nesses casos, a CAF terá direito de requerer ao Mutuário o reembolso imediato de todos os valores devidos, com juros, comissões e outros encargos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 19. - DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

As medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo não afetarão os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução, caso os recursos tenham sido postos à disposição através da emissão de Cartas de Crédito irrevogáveis.

CLÁUSULA 20. - OBRIGAÇÕES A CARGO DO ORGANISMO EXECUTOR

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das contempladas neste Anexo "A", o Mutuário assume as seguintes obrigações:

- (a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente e eficiente, de acordo com as normas administrativas e financeiras.
- (b) Ajustar previamente com a CAF, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao Programa.

CLÁUSULA 21. - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS

Os recursos do empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo.



O Mutuário não poderá utilizar os recursos para (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv) despesas com a constituição de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e outros gastos militares; (vii) outros que a CAF estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no Programa, não podendo o Mutuário dar a eles um destino diferente do estabelecido, vendê-los, transferi-los ou gravá-los.

CLÁUSULA 22. - AUMENTO NO CUSTO DO PROGRAMA E RECURSOS ADICIONAIS

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do Programa durante sua execução, o Mutuário informará e apresentará a documentação pertinente à CAF, comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do Programa.

CLÁUSULA 23. - AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para efeitos do presente Contrato, a licitação pública internacional e a licitação pública nacional serão regidas de acordo com o estabelecido na legislação brasileira.

O Mutuário deverá realizar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de engenharia com valores que excedam o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os editais de licitação deverão apresentar ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

Em situações especiais de contratações que tenham por objeto valores superiores aos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada a licitação pública nacional desde que, por motivos de ordem técnica, forem devidamente justificadas pelo Mutuário e autorizadas prévia e formalmente pela CAF.

Para aquisições de bens de até o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ou no caso de contratação de obras e serviços de até o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

OB

Ca



Para contratações de consultorias, cujos valores excedam o equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará procedimentos de licitação pública internacional. Para contratações inferiores ao equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

CLÁUSULA 24. - LIVROS E REGISTROS

O Mutuário deverá manter livros e registros da utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

- (a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e
- (b) A operação do Programa.

Os livros e registros correspondentes ao Programa poderão ser revisados pela CAF, conforme o disposto na cláusula seguinte deste Anexo, até o total dos pagamentos das quantias devidas à CAF em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 25. - SUPERVISÃO

A CAF estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do Programa.

O Mutuário deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela CAF inspecionem, a qualquer momento, o andamento do Programa, inclusive os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o Programa.

CLÁUSULA 26. - RELATÓRIOS

Durante a vigência do empréstimo, o Mutuário e/ou o "Órgão Executor" deverá fornecer os relatórios que a CAF considerar convenientes, dentro dos prazos limites, quanto à utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, bem como da execução do Programa.

CLÁUSULA 27. - AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS

O Mutuário deverá comunicar imediatamente à CAF os seguintes casos:

01/10

CG

22



- (a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.
- (b) Qualquer modificação nas disposições legais que afetem o Mutuário com relação à execução do Programa e ao cumprimento do presente Contrato.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o Mutuário, o Programa, ou ambos.

CLÁUSULA 28. - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO

A CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

No caso de cessão contratual ou transferência, a CAF comunicará, por escrito, ao Mutuário e ao Garantidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O Mutuário não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do Garantidor.

CLÁUSULA 29. - ARBITRAGEM

A arbitragem a ser realizada entre as Partes estará sujeita às seguintes condições:

- (a) **Generalidades**

Toda controvérsia, dúvida ou discrepância oriunda do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes que, de mútuo acordo, deverão solucioná-la.

Se não houver acordo entre as Partes, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, à decisão de um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.

As Partes concordam em excluir das matérias suscetíveis de arbitragem as relativas à execução de obrigações vencidas, sendo facultado à CAF solicitar sua execução perante qualquer Juiz ou Tribunal que esteja legitimado para conhecimento do assunto.



- (b) **Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral**
O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a CAF designará 1 (um) membro, o Mutuário, outro, e o terceiro, doravante denominado “Dirimente”, será designado por meio de acordo direto entre ambas as Partes, ou por seus respectivos árbitros.
Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral necessite ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido para sua nomeação. O sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o seu antecessor.
- (c) **Início do Procedimento**
Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra uma comunicação por escrito expondo a natureza da controvérsia, as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como o nome do árbitro designado. Recebida a comunicação, a outra Parte deverá, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestar-se a respeito da controvérsia, comunicando à Parte contrária o nome da pessoa designada como árbitro. As Partes, de comum acordo, designarão o “Dirimente”, em até 30 (trinta) dias subsequentes.

Vencidos os prazos acima descritos sem que as Partes ou os árbitros designados cheguem a um acordo quanto à nomeação do “Dirimente”, este ou estes, de acordo com o caso, será(ão) designado(s) pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, a pedido de qualquer uma das Partes.
- (d) **Constituição do Tribunal Arbitral**
A critério do Garantidor, o Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, Venezuela, ou na cidade de Montevideú, Uruguai, e iniciará suas funções na data fixada pelo próprio Tribunal.
- (e) **Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral**
O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:
- i) O Tribunal só terá competência para tratar dos assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerar necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, de apresentarem as exposições necessárias em audiência.
 - ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão mesmo em caso de revelia.
 - iii) O laudo arbitral: (I) terá forma escrita e será baseado no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciado no prazo máximo de



60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e (V) no caso de descumprimento, a decisão arbitral deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

(f) Despesas

Os honorários dos árbitros, incluídos os do “Dirimente”, serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, e os honorários do “Dirimente” serão pagos em cotas iguais por cada uma das Partes.

Fica entendido que ambas as Partes irão custear os gastos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma, suas próprias despesas. Toda dúvida relacionada à divisão de gastos ou à forma de pagamento será resolvida, em definitivo, pelo Tribunal.

As Partes arcarão, de mútuo acordo, com os honorários das demais pessoas que cada Parte considere que devam intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não estiverem de acordo quanto aos honorários de tais pessoas, caberá ao Tribunal impor uma decisão.

(g) Notificações

Toda comunicação relativa à arbitragem ou ao laudo arbitral será realizada, por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra Parte, na forma prevista no presente Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

CLÁUSULA 30. - JURISDIÇÃO COMPETENTE

As Partes elegem como jurisdição competente, para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias que não possam ser submetidas à arbitragem, a de Brasília, na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 31. - REPRESENTANTES AUTORIZADOS

O Mutuário enviará à CAF, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações relativas ao Contrato de Empréstimo, certificada pela pessoa devidamente autorizada para esse fim, e encaminhada de acordo



com o procedimento estabelecido na cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada "Comunicações".

O Mutuário comunicará à CAF toda mudança nos nomes dos representantes autorizados.

Enquanto a CAF não receber a referida lista de nomes e assinaturas, entender-se-á que somente representará o Mutuário perante a CAF o representante que assine o presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 32. - DATA DO CONTRATO

A data do Contrato de Empréstimo será aquela estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

ced

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a checkmark and several illegible signatures.

ANEXO B

Programa Região Oceânica Sustentável –(PRO - Sustentável)

A. Objetivo do Programa

O objetivo geral do Programa é contribuir para reverter o processo de degradação ambiental da Região Oceânica (RO), por meio da requalificação de áreas degradadas, a melhoria da mobilidade urbana, a diminuição da insalubridade em bairros e o aumento do bem-estar da população local, com a implantação de infraestrutura urbana e viária adequada.

B. Descrição do Programa

O Programa consiste: (i) na implantação de um sistema de transporte estruturante para a RO de Niterói; (ii) em ações complementares para reverter o processo de degradação ambiental na região; e (iii) na consolidação da gestão ambiental do Município de Niterói. O Programa consta de 4 (quatro) componentes.

A execução de obras relacionadas ao projeto BRT – Transoceânica estão incorporadas nos diversos componentes do Programa, como será detalhado a seguir.

Componente I. Urbanização. Este componente inclui um conjunto de obras para a urbanização e proteção de ecossistemas das lagoas e a valorização do patrimônio ambiental do município. Os subcomponentes incluem as seguintes ações:

I.1 Parque Orla Piratininga. Com o objetivo de revitalizar a área em torno da Lagoa Piratininga, este subcomponente prevê a implantação da infraestrutura de esporte e lazer e a construção de ponte(s). O projeto inclui a caracterização e ações de recuperação dos ecossistemas, paisagismo, iluminação pública, requalificação de vias e acessos e a implantação de equipamentos esportivos, entre outros.

I.2 Sistema Cicloviário. Contempla a construção de aproximadamente 60 km de ciclovias e cerca de 6 bicicletários e 100 paraciclos.

I.3 Requalificação urbana da área de influência do corredor BRT – Transoceânica. Compreende a implantação de um sistema viário para a circulação de veículos, em complementação ao corredor BRT. As intervenções contemplam, entre outros, pavimentação, drenagem, paisagismo e iluminação pública.

Está prevista, neste subcomponente, a construção de 11 estações dos tipos 1 e 2 para o BRT e a implementação de controles e sinalização semafórica em aproximadamente 9,8 km do corredor, bem como os sistemas de monitoramento, ventilação e iluminação específicos do túnel. Este subcomponente corresponde à segunda fase da construção do corredor BRT Transoceânica.

005

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Componente II. Infraestrutura. Este componente inclui a implantação de um corredor viário, obras de drenagem, pavimentação e qualificação de vias.

II.1 Corredor BRT – Transoceânica. Compreende a implantação da primeira fase do corredor BRT Transoceânica, com extensão aproximada de 11 km, dos quais, cerca de 1,4 km correspondente ao túnel Charitas-Cafubá. Contará com 13 (treze) estações, das quais 2 (duas) serão executadas com recursos de contrapartida.

A fase 1 do projeto do corredor inclui a construção do túnel Charitas – Cafubá, 2 (dois) terminais, ciclovias, equipamentos operacionais do túnel e a iluminação pública do corredor. Esses itens serão financiados com recursos de contrapartida local. A fase 2 do corredor inclui a construção de onze (11) estações, sistemas de semaforização, a construção do binário e a pavimentação de vias. Estas atividades estão distribuídas nos componentes I e II do Programa, e serão financiadas com recursos do empréstimo da CAF.

II.2 Drenagem do bairro Fazendinha. Este subcomponente compreende a pavimentação e requalificação de vias do Bairro Fazendinha da R.O., bem como a melhoria do sistema de drenagem do bairro. Serão construídos aproximadamente 2.000 m de drenagem.

II.3 Pavimentação e requalificação de vias. Inclui a pavimentação, drenagem e a requalificação de cerca de 60 km de vias em 8 (oito) bairros da RO.

Componente III. Sustentabilidade Ambiental. Este componente tem o objetivo de consolidar a gestão ambiental do Programa, tendo como foco o planejamento e as ações de revitalização nas bacias hidrográficas da RO.

III.1 Renaturalização da bacia do rio Jacaré. Consiste na restauração dos aspectos naturais do ecossistema do rio Jacaré, por meio de ações como a remoção localizada de estruturas de canalização, a liberação da faixa marginal de proteção, a recuperação da vegetação nativa e outras ações relacionadas com: (i) pesquisas geo-hidrológicas; (ii) elaboração de cadastro para identificar as famílias e imóveis envolvidos; e (iii) a organização do Comitê Gestor da Bacia.

III.2 Centro de Referência em Sustentabilidade Ambiental Urbana (CERSU). Compreende a construção de um Centro com a finalidade de estimular e demonstrar a utilização de tecnologias sustentáveis, disponibilizando informação e capacitação.

III.3 Plano de gestão ambiental da Região Oceânica. Este subcomponente compreende a elaboração de um plano de gestão de bacias, incluindo soluções de infraestrutura sustentável, incluindo drenagem e a estruturação de 8 (oito) comitês gestores das sub-bacias.

III.4 Ecoturismo e Gestão de Praias. Este subcomponente consiste em melhorias no Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT), por meio da recuperação de cerca de 4.200 m de trilhas, da construção de uma torre de observação. Contempla, ademais, a construção de postos de salva-vidas e a melhoria de estacionamentos e vias de acesso às praias.

old

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'CA'.



Componente IV. Monitoramento e Avaliação. Este componente compreende recursos para apoiar a execução do Programa, no que diz respeito à contratação de empresa gerenciadora de apoio à UGP e de apoio à Supervisão do Programa.

Os recursos de apoio à Supervisão do Programa serão destinados à contratação da empresa encarregada da supervisão técnica, ambiental e social do Programa. Caso esta supervisão seja realizada pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, ou qualquer outro órgão ou entidade que vier a sucedê-la com as mesmas atribuições, os recursos serão destinados a fortalecer as suas capacidades para exercer as funções de supervisão do Programa. Para a utilização desses recursos, o Mutuário deverá enviar previamente à CAF os termos de referência ou outra documentação que justifique o objeto do gasto previsto.

D. Gestão do Programa

A supervisão do Programa será executada pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, ou outro órgão ou entidade que vier a sucedê-la com as mesmas atribuições e/ou por meio de contratação de empresa especializada, caso necessário.

Para os casos em que seja necessário realizar desapropriações e/ou reassentamentos, o órgão executor apresentará o respectivo plano que incluirá orçamento, cronograma e responsáveis.

Auditoria Externa. O Mutuário contratará uma auditoria independente de reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de auditar anualmente, durante o período de execução do Programa, o cumprimento de cláusulas contratuais e do uso de recursos, tanto do empréstimo como da contrapartida. Também deverá verificar se os procedimentos de contratação estão de acordo com a legislação aplicável vigente.

E. Custos e Esquema de Financiamento

O custo total do Programa é estimado em US\$ 200 milhões, dos quais US\$ 100 milhões (50%) serão aportados pelo Mutuário e US\$ 100 milhões (50%) pela CAF.

020

CG



Quadro N° 1 – USOS E FONTES ESTIMADOS DO PROGRAMA (US\$)

COMPONENTES*		CAF	CONTRAPARTIDA	TOTAL
I.	URBANIZAÇÃO	52.421.439	0	52.421.439
I.1	Parque Orla Piratininga	4.246.500	0	4.246.500
I.2	Sistema Cicloviário	12.649.742	0	12.649.742
I.3	Requalificação Urbana da área de Influência do corredor BRT - Transoceânica	35.525.197	0	35.525.197
II.	INFRAESTRUTURA	34.100.240	100.000.000	134.100.240
II.1	Corredor BRT - Transoceânica		100.000.000	100.000.000
II.2	Drenagem do bairro Fazendinha	2.925.990	0	2.925.990
II.3	Pavimentação e requalificação de vias	31.174.250	0	31.174.250
III.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	8.478.321	0	8.478.321
III.1	Renaturalização da bacia do Rio Jacaré	3.223.350	0	3.223.350
III.2	Centro de Referência em Sustentabilidade Ambiental Urbana (CERSU)	705.850	0	705.850
III.3	Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica	2.852.510	0	2.852.510
III.4	Ecoturismo e Gestão de Praias	1.696.611	0	1.696.611
IV.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	4.100.000	0	4.100.000
IV.1	Apoio à gestão e supervisão	4.100.000	0	4.100.000
OUTROS GASTOS		900.000	0	900.000
Auditoria Externa		200.000	0	200.000
Comissão de Financiamento		650.000	0	650.000
Gastos de Avaliação		50.000	0	50.000
		100.000.000	100.000.000	200.000.000
		50%	50%	100%

* Os custos de desapropriação das obras do Programa, caso aplicável, serão contabilizados no item II.1., como contrapartida.

F. Aspectos Ambientais e Sociais

Devem ser considerados:

- **Plano de Comunicação.** Contempla o desenvolvimento de comunicações e relacionamentos com as organizações sociais e com a comunidade em geral. O objetivo desta intervenção é, por um lado, permitir uma participação cidadã (retroalimentação), envolvimento das organizações sociais, e fazer com que a população se sinta mais inserida no Programa; e por outro, oferecer informação necessária, como: i) interferência nas atividades comerciais, ii) interferências no tráfego automobilístico e de pedestres, iii) incômodos a outros serviços básicos (energia, água potável, rede de saneamento básico, telefonia, entre outros), iv) atividades que serão desenvolvidas pelo Programa, v) impactos ambientais a serem gerados, vi) medidas de mitigação, e vii) medidas de segurança.

old

CG



- **Orçamento Ambiental e Social.** Considera-se como base desse orçamento a quantia atribuída ao item: “Sustentabilidade Ambiental”, componente III do Programa, os quais serão financiados pela CAF. Cabe esclarecer que as medidas de mitigação estarão incluídas no orçamento operacional de cada uma das obras a serem realizadas.

CB

CG



ANEXO "C"

CONTRATO DE GARANTIA

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", representada neste ato pelo(a) Senhor(a) [•], devidamente autorizado(a) para tal efeito mediante Portaria Nº 245, de 2 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2014 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de [•], e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada CAF, representada neste ato por seu Diretor Representante no Brasil, Senhor Víctor Manuel Silvestre Rico Frontaura, de nacionalidade boliviana, maior de idade, identificado com o passaporte Boliviano no. 2.354.880, devidamente autorizado para este ato pela procuração especial conferida pelo Senhor Luis Enrique Garcia, na qualidade de Presidente Executivo da Corporação Andina de Fomento CAF, perante a Embaixada do Brasil em Caracas, em 11 de fevereiro de 2014, levando em conta que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de Brasília, nesta mesma data, entre CAF e o Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", em que a CAF concordou em emprestar ao Mutuário US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Dólares) sempre que o Garantidor se responsabilize de forma solidária pelas obrigações de pagamento do serviço da dívida do Mutuário estipuladas no Contrato de Empréstimo, as partes contratantes concordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a. O Garantidor se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo Mutuário no referido Contrato de Empréstimo, que o Garantidor declara conhecer e aceitar todo o seu conteúdo.
- b. As obrigações de pagamento do Garantidor, de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o Garantidor tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Garantidor se obriga a:

- a. Informar o mais breve possível à CAF sobre qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou impeça o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do Mutuário.

CPD

[Handwritten signature]

h

[Handwritten signatures and initials]



- b. Informar o mais breve possível à CAF quando, na condição de devedor solidário, vier a realizar os pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou juros por parte do Mutuário, a CAF informará imediatamente ao Garantidor, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do Garantidor somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo Mutuário, não podendo eximir-se de sua responsabilidade, ainda que a CAF tenha concedido prorrogações ou concessões ao Mutuário, desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo Garantidor, ou tenha se omitido ou retardado o exercício de suas ações contra o Mutuário.

CLÁUSULA QUARTA:

O Garantidor se compromete a pagar todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sem dedução nem restrição alguma, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:

O atraso no exercício dos direitos da CAF estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação das circunstâncias que não lhe teriam permitido exercer tais direitos.

CLÁUSULA SEXTA:

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrente da interpretação ou aplicação deste Contrato e que não se solucione por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, como estabelecido na Cláusula 29 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, no que diz respeito às obrigações financeiras, toda referência que se fizer ao Mutuário no processo e na decisão do Tribunal Arbitral se entenderá aplicável ao Garantidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CAF, mediante prévia solicitação por escrito do Garantidor, informará a respeito dos montantes desembolsados ou não desembolsados do empréstimo.

CLB

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA OITAVA:

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, decorrente do presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito, sem exceção alguma, e será considerado efetuado ou enviado por uma das Partes à outra quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto o que for relativo à arbitragem que deverá ocorrer mediante recibo de notificação, para os respectivos endereços a seguir:

Ao Garantidor

Endereço:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8º andar.
CEP 70048-900 Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fax No. + 55 (61) 3412.1740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Mutuário:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1º Andar, Sala 121
Brasília – DF- Brasil
CEP 70048-900.
Fax No. + 55 (61) 3412.1461
Telefone: + 55 (61) 3412.3518

À CAF

Endereço:

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal No. 5086
Altamira 1060
Caracas, Venezuela.
Fax No. + 58 (212) 209.2422

022

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature on the right, and several smaller initials and marks.



Em comum acordo, a CAF e o Garantidor, atuando cada um por meio de seus representantes autorizados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, no idioma português (Brasil) e em 3 (três) vias no idioma espanhol, na cidade de [•], no dia [•] de [•] de 201[•].

p. CAF

Víctor Manuel Silvestre Rico Frontaura
Diretor Representante da CAF

p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[•]
Procurador(a) da Fazenda Nacional

060

CÁLCULO ESTIMATIVO DA TAXA INTERNA DE RETORNO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES DO PROJETO

PROCESSO Nº	17944.001832/2014-08
NOME PROJETO	Região Oceânica Sustentável
MUTUÁRIO	Niteroi RJ
CREADOR	Banco de Desenvolvimento da América Latina
EMPRÉSTIMO	R\$ 100.000.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 100.000.000,00
AMORTIZAÇÃO	16 Parcelas SEMESTRAL
DATA DE ANÁLISE STN	24/11/2015
DATA PROVÁVEL ASSIN. CONTRATO	15/8/2015
IMPOSTO DE RENDA	0,00%

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

TAXA DE JUROS	LIBOR-06 + Spread
SPREAD	1,350%
SPREAD APÓS 8 ANOS	1,950%
COMISSÃO DE COMPROMISSO	0,350%
COMISSÃO DE FINANC. (Front-End-Fee)	0,650%
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO	0,000%
APPRAISAL FEE	0,00
DESP. GERAIS E TAXAS LEGAIS	50.000,00
SANTANDER - CUSTO MIGA	0,000%
TAXA DE ADM. E RISCO DE CRÉDITO	0,000%

ANO	DESEMBOLSO	ESTIMATIVA DE PAGAMENTOS				TOTAL DE PAGAMENTOS				SALDO DEVEDOR
		AMORTIZAÇÃO	COMISSÃO DE COMPROM. + TR	OUTRAS COMISSÕES E ENCARGOS FIR	TAXA DE INT. FINANCEIRA /CUSTO MIGA	TAXA DE JUROS	PGTO TOTAL DE JUROS + IR (B)	PGTO TOTAL DE ENCARGOS (C)	PGTOS TOTAIS (B) + (C)	
15/12/15	2.777.778		118.318	700.000	1,36%		815.318	815.318	815.318	2.777.778
15/06/16	33.333.333		172.975		2,48%	35.081	172.975	208.036	208.036	36.111.111
15/12/16	33.333.333		118.869		2,28%	421.140	113.869	534.809	534.809	69.444.444
15/06/17	30.555.556		64.088		2,64%	925.507	54.088	979.573	979.573	100.000.000
15/12/17		6.250.000			3,00%	1.526.370		1.526.370	1.526.370	100.000.000
15/06/18		6.250.000			3,24%	1.639.694		1.639.694	1.639.694	100.000.000
15/12/18		6.250.000			3,65%	1.807.888		1.807.888	1.807.888	100.000.000
15/06/19		6.250.000			3,88%	1.868.990		1.868.990	1.868.990	100.000.000
15/12/19		6.250.000			3,93%	1.998.492		1.998.492	8.249.492	93.750.000
15/06/20		6.250.000			4,01%	1.810.148		1.910.148	8.160.148	87.500.000
15/12/20		6.250.000			4,21%	1.871.408		1.871.408	8.121.408	81.250.000
15/06/21		6.250.000			4,21%	1.730.796		1.730.796	7.980.796	75.000.000
15/12/21		6.250.000			4,38%	1.662.851		1.662.851	7.912.851	68.750.000
15/06/22		6.250.000			4,32%	1.502.300		1.502.300	7.752.300	62.500.000
15/12/22		6.250.000			4,44%	1.411.194		1.411.194	7.681.194	56.250.000
15/06/23		6.250.000			4,44%	1.282.964		1.282.964	7.512.964	50.000.000
15/12/23		6.250.000			5,12%	1.301.655		1.301.655	7.351.655	43.750.000
15/06/24		6.250.000			5,06%	1.128.310		1.128.310	7.376.310	37.500.000
15/12/24		6.250.000			5,13%	978.161		978.161	7.228.161	31.250.000
15/06/25		6.250.000			5,12%	808.291		808.291	7.058.291	25.000.000
15/12/25		6.250.000			5,10%	647.867		647.867	6.897.867	18.750.000
15/06/26		6.250.000			4,81%	465.346		465.346	6.715.346	12.500.000
15/12/26		6.250.000			4,97%	315.751		315.751	6.565.751	6.250.000
15/06/27		6.250.000			5,03%	168.923		168.923	6.406.923	
15/12/27					5,03%					
15/06/28					5,03%					
15/12/28					5,03%					
15/06/29					5,03%					
15/12/29					5,03%					
15/06/30					5,03%					
15/12/30					5,03%					
15/06/31					5,03%					
15/12/31					5,03%					
15/06/32					5,03%					
15/12/32					5,03%					
15/06/33					5,03%					
15/12/33					5,03%					
15/06/34					5,03%					
15/12/34					5,03%					
15/06/35					5,03%					
15/12/35					5,03%					
15/06/36					5,03%					
15/12/36					5,03%					
15/06/37					5,03%					
15/12/37					5,03%					
15/06/38					5,03%					
15/12/38					5,03%					
15/06/39					5,03%					
15/12/39					5,03%					
15/06/40					5,03%					
15/12/40					5,03%					
15/06/41					5,03%					
15/12/41					5,03%					
15/06/42					5,03%					
15/12/42					5,03%					
15/06/43					5,03%					
15/12/43					5,03%					
15/06/44					5,03%					
15/12/44					5,03%					
15/06/45					5,03%					
		100.000.000,00	100.000.000,00	458.028,23	700.000,00		27.369.104,47	1.156.016,23	28.525.120,70	128.525.120,70

CUSTO EFETIVO

TIR OPERAÇÃO: 3,38% a.a.

DURATION: 7,06 anos

TIR EQUIV. - STN: 4,94% a.a.

TIR EQUIVALENTE STN

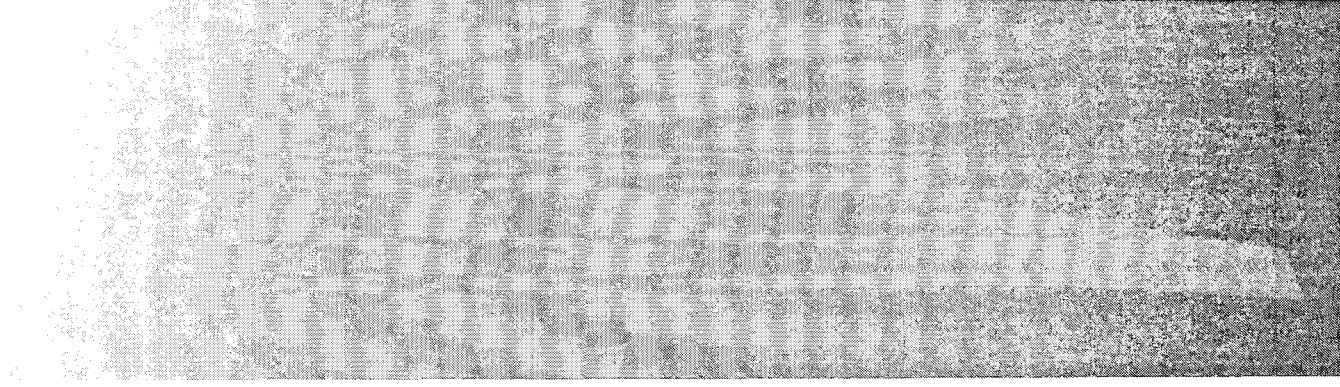
TIR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

0,00% 1,00% 2,00% 3,00% 4,00% 5,00% 6,00%

- (1) TIR - Taxa Interna de Retorno da operação: corresponde à taxa de juros média anual que iguala o valor presente do fluxo a zero;
- (2) Duration - Média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos;
- (3) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio de captação do Tesouro, obtido pela comparação da duration da operação com a Curva Zero Soberana do Tesouro;
- (4) As curvas utilizadas têm como data de referência 30/07/2015.

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Março/2016



MINISTRO DA FAZENDA
Nelson Henrique Barbosa Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Dyogo Henrique de Oliveira

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Otavio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS

Gildenora Batista Dantas Milhomenem
José Franco Medeiros de Moraes
Lício Fábio de Brasil Camargo
Paulo José dos Reis Souza
Priscilla Maria Santana
William Bagnhassarian

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Maranhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE

Diego Oliveira Faria
Fabrício Felipe Daquilha Prates
Felipe Palmeira Bandeira
Fernando Almeida Barbalho
Gabriel Galaviz Junqueira
Guilherme Cecato
Karla de Lima Rocha
Jailisson Weilly Silveira
Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial de conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:

Tel. (61) 3412-2233
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: ceaf@stn.gov.br

Home Page: <http://www.Tesouro.gov.br>

Ministério da Fazenda
Espaço dos Ministérios, Bloco P anexo, 1º andar, ala B, Sala 134
70548-902 - Brasília DF

Para assegurar a confiabilidade e a atualidade do texto, o revisor lê esta publicação e necessariamente copia, onde pelo qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional - v. 22, n. 2 (Fevereiro 2016) - Brasília - STN, 1995.

Mensal
Coordenação de Orientamento da execução financeira do Tesouro Nacional
ISSN 1515-2970

1.Finanças públicas - Periódicos. 2.Receita pública - Periódicos. 3.Despesa pública - Periódicos.
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Distribuição de Fundos

ESTADOS	UF	FRM	FPE	IPLEXP	RS, Mil
Acre	AC	37.840,3	232.831,8	18,0	
Alagoas	AL	169.265,4	282.802,8	154,5	
Amazonas	AM	109.099,0	190.240,3	1.856,7	
Amapá	AP	27.827,0	231.865,8	548,5	
Bahia	BA	661.758,1	637.743,6	13.354,7	
Ceará	CE	352.664,3	498.046,8	1.978,0	
Distrito Federal	DF	12.048,5	46.866,3	455,1	
Espírito Santo	ES	124.946,4	102.175,8	17.378,9	
Goiás	GO	260.517,7	193.127,0	6.764,5	
Maranhão	MA	294.990,4	490.204,0	3.583,2	
Minas Gerais	MG	933.098,8	302.623,1	33.131,2	
Mato Grosso do Sul	MS	105.942,2	90.698,1	5.410,1	
Mato Grosso	MT	129.640,1	156.634,5	3.990,7	
Párr	PA	249.381,3	415.260,0	14.887,1	
Paraíba	PB	229.657,7	325.138,2	289,5	
Pernambuco	PE	349.370,1	468.133,0	1.430,5	
Piauí	PI	188.501,7	293.520,4	65,2	
Paraná	PR	480.028,8	195.403,9	23.075,1	
Rio de Janeiro	RJ	208.953,6	104.512,2	49.825,7	
Rio Grande do Norte	RN	125.911,0	283.806,1	339,1	
Rondônia	RO	62.710,5	191.617,2	1.007,8	
Roraima	RR	35.347,9	188.642,9	5,1	
Rio Grande do Sul	RS	480.679,6	159.544,8	24.590,0	
Santa Catarina	SC	277.236,9	87.040,1	16.414,0	
Sergipe	SE	103.348,5	281.978,9	85,2	
São Paulo	SP	947.276,1	67.805,4	551.182,3	
Tocantins	TO	100.991,6	294.406,6	290,8	
TOTAL		7.108.604,5	6.792.666,4	275.811,5	

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (20%).

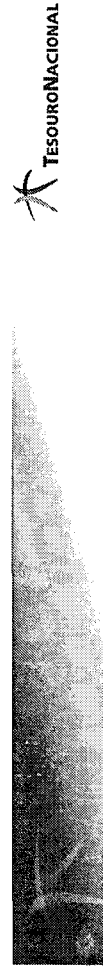
No Diário Oficial da União do dia 7 de dezembro de 2015, foi publicada a Portaria STN nº 726, de 4 de dezembro de 2015, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2016, disponível no endereço:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3412-3051

Email: coint.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br



Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....	5
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior.....	7
Receitas do Governo Central.....	8
Transferências do Tesouro Nacional.....	9
Despesas do Governo Central.....	10
Previdência Social.....	13
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....	17
Receitas do Governo Central.....	18
Transferências do Tesouro Nacional.....	19
Despesas do Governo Central.....	20
Previdência Social.....	21
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....	22
Receitas do Governo Central.....	23
Transferências do Tesouro Nacional.....	24
Despesas do Governo Central.....	25
Previdência Social.....	26

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações- Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	8
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	9
Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	10
Tabela 1.8 - Subsídios e subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Janeiro/16 - Janeiro/15.....	11

* a pregos constantes exceto Tabela 1.1



Tabela 1.8 - Resultado Primário da Previdência Social..... 12

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural..... 12

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 14

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 15

Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 16

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 16

Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 18

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior..... 18

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 14

Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 15

Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 16

Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 16

Tabela 3.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 18

Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior..... 18

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar..... 10

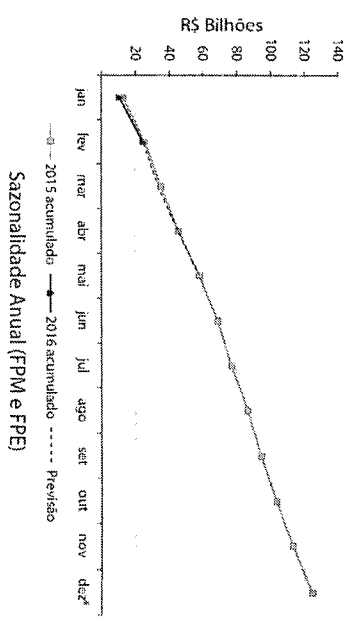
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência..... 13

Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais..... 16

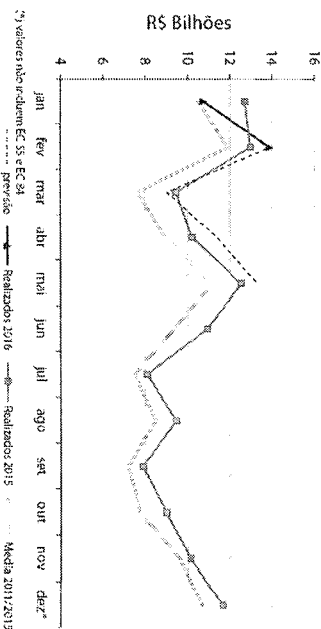
Gráficos



Valores Acumulados (FPM e PPE)



Sazonalidade Anual (FPM e PPE)



Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do imposto de Renda - IR no período de 21/01/2015 a 20/02/2015, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Unificada			Dotação Crédito	Transferências			TOTAL
	IPI	IR	IR e IR		FPE	FPM	IR e IR	
JAN/2º DEC	2.385,5	25.343,8	27.669,4	4.755,7	4976,9	184,4	9317,0	
FEV/1º DEC	704,3	2.200,6	2.904,9	499,6	522,9	56,3	1.078,8	
FEV/2º DEC	439,2	8.498,9	8.938,1	1.537,4	1.008,9	35,1	3.181,3	
TOTAL	3.448,9	36.043,4	39.492,2	6.292,7	7.188,6	275,9	14.171,2	

- Observações:
- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais;
 - Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
 - Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEC;
 - Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

A Preços Constantes de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Fev		Variação % Real (IPCA)
	2015	2016	
I RECEITA TOTAL	241.171,4	232.061,7	-3,8%
I.1 Receita Administrada pela RFB	159.158,7	145.401,1	-13,757,7
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0
I.3 Atribuição Líquida para o RGPS	58.733,8	55.370,0	-3,363,8
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	23.278,8	31.290,6	8,011,8
II PRECÍFIOS POR REPARAR DE RECEITA	36.073,3	39.627,1	6,502,7
III RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	195.158,0	192.460,6	-1,46%
IV DESPESA TOTAL	191.719,1	202.581,3	10,662,2
IV.1 Benefícios Previdenciários	71.530,7	74.155,0	2,624,4
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	42.282,7	41.187,2	-1,095,5
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	29.970,4	44.137,9	14,167,5
IV.4 Despesas Discretionárias - Todos os Poderes	47.935,4	43.101,2	-4,834,2
V FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB⁷			
VI RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	3.738,9	-10.140,7	-13,879,6
Tesouro Nacional e Banco Central	16.233,7	8.644,3	-7,591,5
Previdência Social (RGPS)	-12.796,9	-18.785,0	-5,988,1
Mentorário			
Resultado do Tesouro Nacional	16.368,2	8.822,2	-7,546,0
Resultado do Banco Central	-132,5	-1.779	-45,5
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-12.796,9	-18.785,0	-5.988,1

Fonte: Tesouro Nacional
Outs: Dados sujeitos a alteração

A preços constantes de fevereiro de 2016, comparativamente a 2015, houve decréscimo de R\$ 13,6 bilhões no resultado primário acumulado do Governo Central, que passou de superávit de R\$ 3,4 bilhões em 2015 para déficit de R\$ 10,1 bilhões em 2016. Esse resultado é explicado pela redução da receita líquida (1,4%), combinada ao aumento da despesa total (5,7%).

O decréscimo da receita líquida é explicado pela diminuição das receitas administradas pela RFB em R\$ 13,8 bilhões (8,6%), parcialmente compensada pelo aumento das receitas não administradas pela RFB em R\$ 8,0 bilhões (34,4%). Além disso, houve queda nas transferências por repatrição de receita em R\$ 6,4 bilhões (13,9%) e da arrecadação líquida para o RGPS em R\$ 3,4 bilhões (5,7%).

O aumento da despesa total é explicado, principalmente, pela elevação das Outras Despesas Obrigatórias (47,3%). Neste item, destaca-se a despesa com Subsídios, Subvenções e Proagro, que cresceu R\$ 11,1 bilhões em relação ao acumulado de 2015, em virtude da nova sistemática de pagamento estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015).

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB^{1/} - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença Jan-Fev/15	Variação (%) Jan-Fev/15
	Jan-Fev	2015	Jan-Fev	2016		
I.1 - Receita Administrada pela RFB	146.231,3	146.231,3	142.277,0	146.231,3	-3.954,3	-2,7%
I.1.1 Imposto de Importação	6.297,0	5.877,1	7.339,8	6.297,0	-1.540,7	-26,2%
I.1.2 IPI	8.906,3	8.906,3	1.145,0	8.906,3	-7.760,9	-87,1%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.703,6	1.703,6	379,5	1.703,6	-534,1	-31,3%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	553,4	553,4	448,7	553,4	-94,7	-17,1%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	655,6	655,6	2.268,0	655,6	-1.612,4	-246,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	2.621,4	2.621,4	3.120,6	2.621,4	-499,2	-19,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	3.844,0	3.844,0	3.120,6	3.844,0	-720,0	-18,7%
I.1.3 Imposto de Renda	61.889,0	61.889,0	63.431,5	61.889,0	-1.542,5	-2,5%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.276,9	2.276,9	2.872,8	2.276,9	-595,9	-26,2%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	30.284,8	30.284,8	28.728,0	30.284,8	-1.556,8	-5,1%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	29.327,3	29.327,3	32.287,0	29.327,3	-2.959,7	-10,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	17.373,9	17.373,9	17.978,7	17.373,9	-604,8	-3,5%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	6.408,8	6.408,8	1.754,7	6.408,8	-4.654,1	-72,6%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas no Exterior	3.825,1	3.825,1	4.250,0	3.825,1	-424,9	-11,1%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.719,5	1.719,5	1.894,8	1.719,5	-175,3	-10,2%
I.1.4 IOF	5.313,0	5.313,0	5.773,1	5.313,0	-460,2	-8,7%
I.1.5 CORINS	34.020,3	34.020,3	35.121,0	34.020,3	-1.100,6	-3,2%
I.1.6 PIS/PASEP	9.302,0	9.302,0	9.594,6	9.302,0	-292,6	-3,1%
I.1.7 CSLL	15.290,8	15.290,8	16.326,1	15.290,8	-1.035,3	-6,8%
I.1.8 CPMF	0,2	0,2	0,1	0,2	-0,1	-50,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	0,9	0,9	964,2	0,9	-963,3	-106.444,4%
I.1.10 Outras	4.209,8	4.209,8	3.749,6	4.209,8	-460,2	-10,9%

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - V. Valores Brutos - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença Fev/16 Jan/16	Variação (%) Fev/16 Jan/16	Diferença Fev/15 Fev/16	Variação (%) Fev/15 Fev/16
	Jan/15	Fev/15	Jan/16	Fev/16				
1.1 Receita Administrada pela RFB	35.241,1	38.277,7	35.503,3	37.978,4	-3.178,4	-8,9%	3.537,3	10,0%
1.1.1 Imposto de Importação	3.482,4	4.155,1	3.204,8	4.903,1	-898,3	-21,6%	352,7	8,3%
1.1.2 IPI	151,7	756,5	368,5	368,0	-0,6	-0,1%	236,8	31,4%
1.1.2.1 IPI - Fumo	274,1	371,6	208,0	36,4	-235,6	-62,2%	-66,2	-18,9%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	306,5	382,2	110,6	27,6	-83,0	-24,3%	-62,2	-17,6%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	1.229,2	1.256,6	1.092,4	43,2	-136,8	-11,1%	-136,8	-11,1%
1.1.2.4 IPI - Veículo a Impulsão	1.525,9	1.865,2	1.455,4	209,9	-309,9	-20,4%	106,5	7,0%
1.1.2.5 IPI - Outros	21.000,5	21.000,5	20.817,7	21.000,5	182,8	0,9%	182,8	0,9%
1.1.3 IR - Pessoa Física	1.000,5	1.000,5	893,7	1.000,5	106,8	10,7%	106,8	10,7%
1.1.3.1 IR - Pessoa Física	9.706,8	21.871,8	6.399,9	15.471,9	-9.071,9	-41,1%	-3.306,9	-14,9%
1.1.3.1.1 IR - Pessoa Física - Retido na Fonte	11.282,1	19.541,0	12.746,0	14.938,8	-2.192,8	-19,5%	-1.253,8	-11,3%
1.1.3.1.2 IR - Pessoa Física - Retido na Fonte	6.811,1	10.744,8	7.243,8	3.453,0	-3.790,8	-55,5%	-433,8	-6,4%
1.1.3.2 IR - Rendimentos do Trabalho	2.507,6	4.955,9	3.207,6	1.748,4	-1.459,2	-45,2%	700,0	27,9%
1.1.3.3 IR - Rendimentos de Capital	1.207,3	2.657,7	1.594,3	1.061,5	-532,8	-44,3%	387,0	32,1%
1.1.3.4 IR - Rendimentos de Patrimônio	2.851,9	3.120,0	2.651,1	4.709,1	-2.058,0	-72,5%	209,8	8,0%
1.1.4 OF	15.921,2	19.321,0	15.799,9	15.521,1	-267,8	-1,7%	121,3	0,8%
1.1.5 COFINS	4.379,3	5.200,5	4.394,1	-866,3	-15,5%	-14,8	0,3%	0,3%
1.1.6 PIS/PASEP	4.912,1	12.385,7	3.940,4	-8.465,3	-12.405,7	-252,6%	971,7	19,8%
1.1.7 CSLL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
1.1.9 CIDE Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
1.1.10 Outros	1.765,3	1.962,7	1.972,9	373,8	-219,1	-11,1%	25,3	1,4%

Receitas do Governo Central

R\$ Milhões - A Pécopos de Fevereiro de 2016 (IPCA)

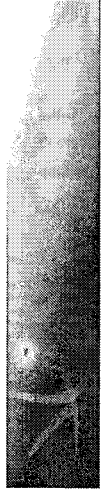
Discriminação	Jan-Fev		Variação % Real (IPCA)
	2015	2016	
1.1 Receita Administrada pela RFB	241.127,4	232.061,7	-3,8%
1.2 Receita Administrada pelo RFB	1159.158,7	145.401,1	-87,6%
Imposto de Importação	6.977,5	5.695,5	-18,4%
IPI	9.379,9	7.200,9	-23,2%
Imposto de Renda	66.238,1	62.898,7	-5,0%
IDF	5.884,7	5.815,6	-1,2%
COFINS	38.746,1	34.653,2	-10,6%
PIS/PASEP	10.354,2	9.537,6	-7,9%
CSLL	17.834,3	16.332,8	-8,4%
CPMF	0,2	0,9	0,7
CIDE Combustíveis	3,9	968,7	24.320,0%
Outras	3.739,8	2.299,1	-38,8%
1.2.1 Impostos Especiais	58.733,8	55.370,0	-5,7%
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	57.674,1	54.262,5	-5,9%
Urbana	1.059,7	1.107,5	4,5%
Rural	23.278,8	31.930,6	37,2%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	401,1	11.673,3	2.909,0%
Concessões e Permissões	146,7	2,6	-98,2%
Dividendos e Participações	2.037,3	1.794,8	-11,9%
Cont. Pleno de Seguridade Social do Servidor	6.597,0	4.523,4	-31,4%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.919,6	2.138,2	-26,8%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	4.609,1	4.243,2	-7,9%
Contribuição do Salário Educação	811,2	948,8	17,0%
Complemento para o FGTS (LIC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0%
Operações com Ativos	5.756,5	5.946,2	3,3%
Deduzidas Receitas			
Fontes: Tesouro Nacional			
Obs.: Dados sujeitos a alteração.			

A receita total do Governo Central apresentou decréscimo real de R\$ 9,1 bilhões (3,8%) em relação ao acumulado até fevereiro de 2015. Essa diminuição é explicada pela redução de R\$ 13,8 bilhões (8,6%) nas Receitas Administradas pela RFB e pela queda de R\$ 3,4 bilhões (5,7%) na Arrecadação líquida para o RGPS. O decréscimo das Receitas Administradas pela RFB foi influenciado pela arrecadação extraordinária de R\$ 5,1 bilhões, em fevereiro de 2015, decorrente da transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016. A queda na arrecadação foi parcialmente compensada pela elevação de R\$ 8,0 bilhões (34,4%) na Receita Não Administrada pela RFB, explicada em parte pela receita de R\$ 11,4 bilhões em Concessões e Permissões em janeiro de 2016, devido ao recebimento de bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas. As principais variações da receita administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- redução de R\$ 4,1 bilhões (10,6%) na receita da Cofins e de R\$ 816,6 milhões (7,9%) do PIS/Pasep: efeito conjugado do (i) decréscimo real de 12,0% do volume de vendas de dezembro de 2015 a janeiro de 2016 em relação a dezembro

de 2014 a janeiro de 2015 (PMC-IBGE); (ii) redução do volume de compensações realizadas pelo setor financeiro; (iii) alteração das alíquotas incidentes sobre combustíveis e na importação de bens e serviços; (iv) arrecadação extraordinária da Cofins de R\$ 1,2 bilhão, em fevereiro de 2015, em decorrência de transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016;

- decréscimo de R\$ 3,6 bilhões (11,5%) em IRPJ e de R\$ 1,5 bilhão (8,4%) em CSLL: explicado por decréscimos reais nos recolhimentos por estimativa e por lucro presumido e nos parcelamentos especiais e pela arrecadação extraordinária de R\$ 3,9 bilhões, em fevereiro de 2015, advinda da transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016;



R\$ Milhões - A Preço de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan/Fev	
	2015	2016
Banco do Brasil	146,7	0,0
BNDES	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	0,0	2,6
Total	146,7	2,6

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

- diminuição de R\$ 2,2 bilhões (23,2%) na arrecadação com o IPI: influenciado, principalmente, pela redução de 12,9% na produção Industrial de dezembro de 2015 a janeiro de 2016 em relação a dezembro de 2014 a janeiro de 2015;
- redução de R\$ 1,3 bilhão (18,4%) no Imposto de Importação: efeito conjugado da redução do valor em dólares das importações, bem como redução na alíquota média efetiva, e elevação na taxa média de câmbio; e
- crescimento de R\$ 964,9 milhões na arrecadação da CIDE-Combustíveis: devido à alteração das alíquotas sobre gasolina e diesel estabelecida pelo Decreto nº 8.395/2015 a partir de maio de 2015 (anteriormente com alíquota zero).

As principais variações da receita não administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- elevação de R\$ 1,3 bilhões nas receitas de concessões: explicado principalmente pelo recebimento no mês de janeiro de 2016 da maior parte do bônus de outorga referente a concessão de 29 usinas hidrelétricas, realizada por meio de leilão em novembro de 2015; e
- redução de R\$ 2,1 bilhões (31,4%) em Cota Parte de Compensações Financeiras: efeito dos fatores determinantes da base de incidência do tributo, dentre eles a queda no preço internacional do petróleo.

Transferências do Tesouro Nacional

R\$ Milhões - A Preço de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan/Fev		Variação % Real (IPCA)
	2015	2016	
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA			
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	36.754,5	32.177,7	-12,5%
I.2 Fundos Constitucionais	1.010,9	1.406,6	39,7%
I.3 FPM / FPE / IPI-EE	2.432,6	2.139,7	-12,0%
Repasso Total	-1.421,7	-733,1	48,4%
I.4 Contribuição do Sistema Educacional	3.755,7	2.506,0	-33,3%
I.4.4 Compensações Financeiras	4.375,3	3.070,1	-29,8%
I.5 CIDE - Combustíveis	8,7	324,7	316,0%
I.6 Demais	110,2	136,0	23,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

- diminuição de R\$ 4,6 bilhões (12,5%) em FPM / FPE / IPI-EE, explicada pela diminuição da arrecadação de tributos compartilhados, como IR e IPI; decréscimo de R\$ 1,3 bilhão (29,8%) em Compensações Financeiras: redução da receita de cota parte de compensações financeiras, explicada pelo comportamento dos fatores determinantes da base de incidência do tributo compartilhado, dentre eles o preço internacional do petróleo; e
- redução de R\$ 1,2 bilhão (33,2%) referente às transferências da Contribuição do Salário Educação.

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - a Preço Constante

Discriminação	2015		2016		Diferença (em %)	Variação (em %)	Diferença (em %)	Variação (em %)
	Jan/Fev	Fev/15	Jan/Fev	Fev/16				
1. Dívida Líquida Líquida								
Dívida Líquida	1.118.910,4	1.130.033,4	1.482.431,1	1.482.431,1	363,5%	31%	31%	31%
Dívida Bruta	3.262.972,7	3.262.972,7	3.262.972,7	3.262.972,7	0,0%	0%	0%	0%
Operante em Poder do Público *	2.212.387,4	2.208.502,2	2.278.211,6	2.278.211,6	72,4%	2,7%	2,7%	2,7%
LTN	606.502,5	607.493,6	697.292,9	697.292,9	20,4%	3,5%	3,5%	3,5%
NTN-B	714.013,4	694.522,0	666.655,6	666.655,6	-21,0%	-3,0%	-3,0%	-3,0%
NTN-F	17.596,6	826.915,4	831.831,2	831.831,2	4.988,7	0,6%	0,6%	0,6%
NTN-F	263.514,0	79.019,3	80.631,9	80.631,9	-1,9%	-2,2%	-2,2%	-2,2%
Dívida securitizada	7.591,2	314.199,9	321.761,8	321.761,8	7.544,8	0,6%	0,6%	0,6%
Demais títulos em Poder do Público	12.622,8	40.083,9	40.101,3	40.101,3	12,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Dívida em Poder do Banco Central	1.007.796,5	1.266.286,9	1.274.461,0	1.274.461,0	266,7%	0,6%	0,6%	0,6%
LTN	379.039,0	338.303,8	338.303,8	338.303,8	-1,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%
Demais títulos na Carteira do BCB	628.757,5	927.983,1	936.157,2	936.157,2	307,4%	0,9%	0,9%	0,9%
Dívida Obrigatória Intermédia	32.456,3	32.580,2	32.580,2	32.580,2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Público	4.234,9	4.234,9	4.234,9	4.234,9	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Banco Central	28.221,4	28.345,3	28.345,3	28.345,3	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%
2. Dívida Líquida Líquida								
Dívida Líquida	584.273,1	584.273,1	781.520,9	781.520,9	33,6%	5,7%	5,7%	5,7%
Operante em Poder do Governador Regional	94.009,3	94.009,3	94.009,3	94.009,3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus de Obrigações	3.903,2	6.378,4	6.378,4	6.378,4	63,7%	1,6%	1,6%	1,6%
Operante em Poder do Governador Regional	801,2	716,9	704,1	704,1	-1,3%	-0,1%	-0,1%	-0,1%
Cotação de Obrigações (MIP 2.186/01)	12.738,6	13.584,5	13.600,0	13.600,0	14,3%	1,1%	1,1%	1,1%
Operante em Poder do Governador Regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Resgate de Dívidas emitidas em Gov. Regional (Lei 978/09)	12.663,3	11.960,0	11.961,3	11.961,3	-1,1%	-0,8%	-0,8%	-0,8%
Resgate de Dívidas emitidas em Gov. Regional (Lei 8.727/93)	436.458,8	464.912,5	471.056,9	471.056,9	6,1%	1,3%	1,3%	1,3%
Resgate de Dívidas emitidas em Gov. Regional (Lei 9.696/97)	76.384,2	87.722,8	39.981,2	39.981,2	-47,7%	-49,7%	-49,7%	-49,7%
Resgate de Dívidas emitidas em Gov. Regional (Lei 9.866/97)	4.207,3	4.288,5	3.785,3	3.785,3	-11,7%	-11,7%	-11,7%	-11,7%
Antecipação de Empréstimos	2.668,8	228,5	210,8	210,8	-13,7%	-5,1%	-5,1%	-5,1%
Operante em Poder do Governador Regional	444.646,6	447.212,7	447.212,7	447.212,7	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Banco Central	198.577,2	217.720,9	218.944,5	218.944,5	10,9%	5,5%	5,5%	5,5%
Fundos Constitucionais Regionais	9.439,9	104.203,8	102.507,2	102.507,2	1.034,3%	1,1%	1,1%	1,1%
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	91.141,5	112.723,9	112.697,0	112.697,0	23,7%	21,2%	21,2%	21,2%
Operante em Poder do Governador Regional	696.576,8	727.085,4	727.085,4	727.085,4	4,9%	0,7%	0,7%	0,7%
Operante em Poder do Banco Central	5.830,0	5.920,4	5.920,4	5.920,4	1,7%	0,3%	0,3%	0,3%
Operante em Poder do Governador Regional	74.234,8	81.793,1	81.373,6	81.373,6	9,1%	12,3%	12,3%	12,3%
Operante em Poder do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Governador Regional	390.768,8	601.388,8	602.668,5	602.668,5	53,4%	13,4%	13,4%	13,4%
Operante em Poder do Banco Central	25.440,2	28.726,9	28.011,6	28.011,6	11,1%	4,3%	4,3%	4,3%
Operante em Poder do Governador Regional	115.337,4	142.026,5	142.026,5	142.026,5	24,6%	21,3%	21,3%	21,3%
3. Dívida Líquida Líquida								
Dívida Líquida	115.326,5	124.903,0	124.903,0	124.903,0	7,3%	6,4%	6,4%	6,4%
Operante em Poder do Governador Regional	106.773,4	124.667,3	124.667,3	124.667,3	16,6%	15,6%	15,6%	15,6%
Operante em Poder do Banco Central	4.373,2	5.918,2	5.890,5	5.890,5	34,7%	1,3%	1,3%	1,3%
Operante em Poder do Governador Regional	8.000,1	114.143,6	111.004,1	111.004,1	1.365,5%	16,8%	16,8%	16,8%
Operante em Poder do Banco Central	13.393,0	10.400,5	10.485,6	10.485,6	-21,6%	-16,1%	-16,1%	-16,1%
4. Dívida Líquida Líquida								
Dívida Líquida	10.619,3	10.619,3	12.828,4	12.828,4	20,6%	19,4%	19,4%	19,4%
Operante em Poder do Governador Regional	10.619,3	10.619,3	12.828,4	12.828,4	20,6%	19,4%	19,4%	19,4%
Operante em Poder do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Governador Regional	10.619,3	10.619,3	12.828,4	12.828,4	20,6%	19,4%	19,4%	19,4%
Operante em Poder do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
5. Dívida Líquida Líquida								
Dívida Líquida	6.664,4	6.664,4	8.348,5	8.348,5	25,3%	24,0%	24,0%	24,0%
Operante em Poder do Governador Regional	6.664,4	6.664,4	8.348,5	8.348,5	25,3%	24,0%	24,0%	24,0%
Operante em Poder do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Operante em Poder do Governador Regional	6.664,4	6.664,4	8.348,5	8.348,5	25,3%	24,0%	24,0%	24,0%
Operante em Poder do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença Jan-Fev/16 Jan-Fev/15	Variação (%) Jan-Fev/16 Jan-Fev/15
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev		
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	24.782,1	19.786,7	-4.995,4	-20,2%		
Emissão de Títulos	13.147,5	0,0	-13.147,5			
Remuneração das Disponibilidades	10.193,8	17.420,2	7.226,4	70,9%		
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.440,7	2.366,4	925,7	64,3%		
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-		
2. DESPESAS NO BACEN	69.000,0	82.500,0	13.500,0	19,6%		
Resgate de Títulos	47.000,0	56.500,0	9.500,0	20,2%		
Encargos do DPMF	22.000,0	26.000,0	4.000,0	18,2%		
3. RESULTADO (1 - 2)	-44.217,9	-62.713,3	-18.495,4	41,8%		

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de ODS.

Por sua vez, a principal elevação no período foi nas transferências no âmbito da Cide-Combustíveis (R\$ 316,0 milhões), devido ao crescimento da arrecadação do tributo.

Despesas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan-Fev 2015		Jan-Fev 2016		Variação Diferença % Real (IPCA)
	2015	2016	2015	2016	
IV. DESPESA TOTAL	191.719,1	202.581,3	10.862,2	5,7%	
IV.1. Benefícios Previdenciários	71.530,7	74.155,0	2.624,4	3,7%	
Benefícios Previdenciários - Urbano	55.296,7	57.477,1	2.180,5	3,9%	
Benefícios Previdenciários - Rural	16.234,0	16.677,9	443,9	2,7%	
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	42.282,7	41.187,2	-1.095,5	-2,6%	
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias	29.970,4	34.137,9	4.167,5	13,9%	
Abono e Seguro Desemprego	8.066,1	13.251,6	5.185,5	64,3%	
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.704,6	7.937,7	233,1	3,0%	
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.033,4	948,8	-84,6	-8,2%	
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	311,6	1.153,2	841,6	270,1%	
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.686,0	3.938,9	252,9	6,9%	
FUNDEB (Complem. União)	4.105,1	3.314,6	-790,6	-19,3%	
Fundo Constitucional DF	1.487,2	156,2	-1.331,0	-89,5%	
Sentenças Judiciais e Procatórios - OCC	379,8	233,7	-146,1	-38,5%	
Subsídios, Subvenções e Prosgro	1.376,0	12.473,9	11.097,9	806,5%	
Demais	1.820,5	729,3	-1.091,2	-59,9%	
IV.4. Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	47.935,4	63.101,2	15.165,8	31,6%	
Discricionárias Executivo	46.278,0	61.376,1	15.098,1	32,6%	
PAC	8.305,7	6.995,4	-1.310,3	-15,8%	
d/q MCMV	3.064,1	1.255,0	-1.809,1	-59,0%	
Demais	37.972,3	34.380,7	-3.591,6	-9,5%	
Discionárias LEJUMPU	1.657,4	1.725,9	67,5	4,1%	
Memorandos:					
Outras Despesas de Custeio e Capital	59.318,6	53.397,3	-5.921,3	-10,0%	
Outras Despesas de Custeio	46.859,6	43.764,9	-3.094,7	-6,6%	
Outras Despesas de Capital	12.459,0	9.632,4	-2.826,6	-22,7%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anuidades, Apoio Fin. FZJ/M, Anuid. OF, Benefício de Implantação Escolar - Indenizações, Com. Anos, Quações, Fabricação de Cédulas e Moedas, EM/FINE, Le. Mand. LIC e R. 5% 9% e 12/ADP, Reserva de Contingência, Resarcimento Estados e Municípios, Combustíveis Fosséis, Transferências, MNA e Transferências Multas ANEEL.

2. Despesa total excluído: se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e prosgro, FGTS/RMV, auxílio a OF e despesa com fabricação de redibular e moedas.

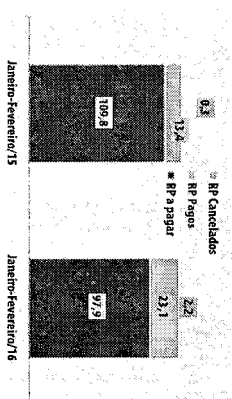
A despesa total do Governo Central aumentou R\$ 10,9 bilhões (5,7%) em relação ao acumulado até fevereiro de 2015. Esse aumento se explica pelo crescimento de R\$ 14,2 bilhões (47,3%) em Outras Despesas Obrigatórias e pelo acréscimo de R\$ 2,6 bilhões (3,7%) dos Benefícios Previdenciários. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução de R\$ 4,8 bilhões (10,1%) das Despesas Discricionárias - Todos os Poderes e pela diminuição de R\$ 1,1 bilhão (2,6%) em Pessoal e Encargos Sociais. As principais variações ocorreram nos seguintes itens:



R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan-Fev		Variação % Real (IPCA)
	2015	2016	
TOTAL	37.972,3	34.380,7	-9,5%
Ministério da Saúde	12.070,5	15.500,8	-9,2%
Ministério da Educação	6.426,6	6.191,1	-3,7%
Ministério do Desenvolvimento Social	5.781,7	5.366,1	-7,2%
Ministério da Defesa	2.126,5	2.282,9	7,4%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	927,5	689,7	-25,6%
Demais órgãos do Executivo	5.639,5	4.350,1	-22,9%

- aumento de R\$ 11,1 bilhões em Subsídios, Subvenções e Proagro: elevação dos pagamentos vinculados ao Programa de Sustentação do Investimento - PSI
- elevação de R\$ 5,2 bilhões (64,3%) em Abono e Seguro Desemprego, reflexo do calendário de pagamento do Abono salarial definido na Resolução CODEFAT nº 748/2015;
- aumento de R\$ 2,6 bilhões (3,7%) com Benefícios Previdenciários (vide página 12);
- diminuição de R\$ 4,8 bilhões (10,1%) nas despesas Discricionárias: em particular com o PAC (R\$ 1,3 bilhão, 15,8%), com o Ministério da Saúde (R\$ 1,6 bilhão, 9,2%), respeitados os limites constitucionais; e com o Ministério do Desenvolvimento Social (R\$ 415,7 milhões, 7,2%);
- decréscimo de R\$ 1,4 bilhão no Auxílio CDE (97,5%);
- redução de R\$ 790,6 milhões (19,3%) nas despesas do FUNDEB;
- decréscimo de R\$ 1,3 bilhão (89,5%) no Fundo Constitucional do DF (vide boxe 1 do RTN de Janeiro/2016); e
- diminuição de R\$ 1,1 bilhão (2,6%) em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 1. Encargos de Restos a Pagar - Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA) - Brasil - 2015/2016 - R\$ Bilhões


O montante de restos a pagar (RP) pagos em janeiro e fevereiro de 2016 relativos a despesas discricionárias com custeio, investimento e inversões, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e crédito extraordinário, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, correspondeu a R\$ 23,1 bilhões, contra R\$ 13,4 bilhões no mesmo período do ano anterior.

Tabela 6.1. Relatório do Tesouro Nacional e Banco Central 1 - Brasil - Mensal
 R\$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença Jan/16	Variação (%) Jan/16	Diferença Fev/15	Variação (%) Fev/15
	2015 Fevereiro	2015 Janeiro	2016 Fevereiro	2016 Janeiro				
1. RECEITAS ORÇUNADAS DO BACEN	19.286,8	9.483,9	10.202,8	818,9	818,9	106,5%	-9.284,1	-47,4%
Emissão de Títulos	13.147,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-13.147,5	-100,0%
Remuneração das Disponibilidades	5.652,3	8.399,9	9.020,3	620,5	620,5	7,4%	3.368,1	59,6%
Remuneração das Aplc. Financeiras das Ugs	787,0	1.086,0	1.282,4	198,4	198,4	18,3%	495,4	62,3%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	6.600,0	76.000,0	6.500,0	-89.500,0	-89.500,0	-91,9%	500,0	8,3%
Resgate de Títulos	0,0	56.500,0	0,0	-56.500,0	-56.500,0	-100,0%	0,0	-
Encargos do DFMI	6.000,0	19.500,0	6.500,0	-13.000,0	-13.000,0	-66,7%	500,0	8,3%
3. RESULTADO (1 - 2)	13.686,8	-66.516,1	3.802,8	70.318,9	70.318,9	-	-9.784,1	-72,0%

Obs.: Dados sujeitos a atrasado.
 1/ Valores apurados pelo conceito de "liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Diferença do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação nos este último correspondente aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de CR's.

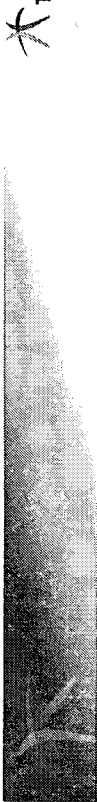


Tabela S1 - Investimento do Governo Federal por Orgão - Brasil - Acumulado no Ano (65 Milhões - R\$ Preços Correntes)

Destinatário	Jan-Fev 2015		Jan-Fev 2016		Diferença	Variação % Real
	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago		
UNICÃO MONETÁRIA	11.152,0	6,1	11.152,0	6,1	0,0	0,0%
Caixa dos Desempregados	84,7	6,7	114,8	74,8	0,4	0,0
Servico Federal	22,4	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Tribunal de Contas da União	37,9	1,9	0,2	0,2	18,3	0,2
Sistema Tributário Federal	15,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e Emprego	12,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Justiça Militar	3,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Justiça Eleitoral	338,3	29,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Justiça do Trabalho	153,0	3,8	0,2	0,2	0,0	0,0
Constituinte Nacional de Direitos Humanos	24,4	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	319,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	315,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Defesa	421,1	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4.909,9	316,4	22,8	22,8	0,0	0,0
Ministério da Saúde	74,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Ciência e Tecnologia	46,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Meio Ambiente	38,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Infra-estrutura	49,0	1,3	1,1	1,0	0,0	0,0
Ministério do Poder Judiciário	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Pesca e Aquicultura	433,3	158,4	59,8	49,7	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e Emprego	17,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Turismo	1.588,4	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Comunicações	338,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Cultura	93,2	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Meio Ambiente	1.511,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	651,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Integração Nacional	1.588,4	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.994,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Cidades	7.278,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Pesca e Aquicultura	15,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e Emprego	11,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Saúde	11,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.152,0	6,1	11.152,0	6,1	0,0	0,0%

Fonte: Tesouro Nacional. OBC: Dados sujeitos a alteração.

RS Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2015		2016		Diferença	Variação % Real
	Jan-Fev	2015	Jan-Fev	2016		
Agricultura	579,3	6.596,3	91,0	1.107,4	6.017,0	-
Equalização de custos agropecuário	14,6	1.816,4	14,6	1.816,4	1.801,9	-67,8%
Política de preços agrícolas	305,5	16,3	3,066,9	2,928,1	2,928,1	-47,9%
Programa especial de saneamento de rios (PESA)	247,5	129,1	27,3	27,9	0,6	2,1%
Alcool	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1993)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Fundo de terra (INCRA)	-11,6	22,0	19,8	8,5	-11,3	-57,2%
Fincafé	1,4	14,4	13,0	13,0	0,0	0,0%
Revitaliza	0,0	387,5	0,0	387,5	387,5	-
Proágrio	796,8	5.877,6	113,4	241,9	128,5	637,7%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI (EQMFO)	161,1	5.145,9	293,1	0,0	-293,1	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,2	2,7	0,0	0,0	-0,5	-14,4%
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	103,3	0,0	103,3	103,3	-
Capitalização à Emergência	222,1	204,0	0,0	0,0	-180,0	-87,1%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCE	5,7	44,8	39,1	39,1	39,1	684,4%
Recursos de Recuperação de Subvenções	-0,7	-6,0	-5,3	-5,3	-5,3	-737,1%
PNAFE	58,9	2,9	-56,1	-56,1	-56,1	-95,1%
PRODECER	0,0	138,1	138,1	138,1	138,1	-
Total	1.376,0	11.097,9	1.376,0	11.097,9	0,0	0,0%

Fonte: Tesouro Nacional. OBC: Dados sujeitos a alteração.

Previdência Social

Comparando os valores acumulados de janeiro a fevereiro de 2016 com o mesmo período de 2015, o déficit da Previdência aumentou de R\$ 128 bilhões para R\$ 188 bilhões (46,8%) em termos reais. A arrecadação líquida diminuiu R\$ 3,4 bilhões (5,7%), resultado do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- diminuição de R\$ 7,1 bilhões (12,4%) nas contribuições previdenciárias: influenciado principalmente pela redução real da massa salarial em 8,4% e pelos efeitos da Lei Complementar nº 147/2014. É relevante ainda a elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161/2015;
- decréscimo de R\$ 252,9 milhões (6,9%) no montante de compensações do RGPS; e
- elevação de R\$ 3,0 bilhões (43,7%) na arrecadação com o Simples, explicada pela ampliação, promovida pela Lei Complementar nº 147/2014, do rol de empresas às quais é permitida a adesão ao Simples Nacional.

R\$ Milhões - A Pregos de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan-Fev 2016		Variação % Real (IPCA)	
	2015	2016	Diferença	% Real
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	507.238	55.370,0	-3.363,8	-5,7%
Arrecadação Bruta	67.945,0	64.013,2	-3.931,8	-5,8%
Contribuição Previdenciária	57.000,4	49.890,5	-7.090,4	-12,4%
Simplex	6.875,8	9.880,5	3.004,7	43,7%
CFT	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos Judiciais	366,3	288,1	-78,2	-21,4%
Refis	16,4	0,0	-16,4	-100,0%
Compensação RGPS	3.886,0	3.938,9	52,9	1,4%
(I) Restituição/Devolução	-130,5	-343,9	-213,4	-163,6%
(II) Transferências a Terceiros	-9.080,2	-8.299,3	781,4	-8,6%
LIQUIDAÇÃO	71.530,7	74.155,0	2.624,4	3,7%
LIQUIDADO PRIMÁRIO	-12.296,8	-18.785,0	-5.988,1	-46,8%

Fonte: Ministério da Previdência Social

R\$ Milhões - A Pregos de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Jan-Fev 2016		Variação % Real (IPCA)	
	2015	2016	Diferença	% Real
CONTRIBUÍDO	58.723,8	55.370,0	-3.353,8	-5,7%
Urbano	57.674,1	54.262,5	-3.411,6	-5,9%
Rural	1.059,7	1.107,5	47,9	4,5%
BENEFÍCIOS	71.259,7	74.155,0	2.895,4	3,7%
Urbano	55.296,7	57.477,1	2.180,5	3,9%
Rural	16.234,0	16.677,9	443,9	2,7%
RESLÍQUO PRIMÁRIO	-12.796,9	-18.785,0	-5.988,1	-46,8%
Urbano	-2.377,5	-3.214,6	-837,1	-35,2%
Rural	-1.517,4	-1.570,4	-59,1	-3,9%

Fonte: Ministério da Previdência Social
 Otk 1: Dados sujeitos a alteração.
 Otk 2: A geração do resultado do RGPS por gênero urbano e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Ainda na comparação de valores acumulados nos dois primeiros meses de 2016 com igual período de 2015, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R\$ 2,6 bilhões (3,7%) em termos reais, devido à elevação de 558,3 mil no número de beneficiários em 2015 (2,0%) e à elevação do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R\$ 15,93 (1,4%).

Gráfico 2: Benefícios emitidos pela Previdência

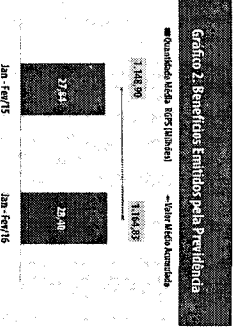


Tabela 4.2: Despesa Primária do Governo Central - Brasil - Acumulada no ano R\$ Milhões - Valores de fev/15 - IPCA

Discriminação	2015		2016		Diferença		Variação (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev 15	Jan-Fev 16	
INDEFINIDA TOTAL	211.724,1	210.521,3	-1.202,8	-0,6%			
N.1 Benefícios Previdenciários	211.724,1	210.521,3	-1.202,8	-0,6%			
Benefícios Previdenciários - Urbano	55.296,7	57.477,1	2.180,5	3,9%			
Benefícios Previdenciários - Rural	15.340,4	16.677,9	1.337,5	8,7%			
Benefícios Previdenciários - Simples	234,2	281,3	47,1	20,1%			
Benefícios Previdenciários - PIS/Pasep	42.827,7	41.187,2	-1.640,5	-3,8%			
N.2 Despesas Judiciais e Previdenciárias	37,6	35,3	-2,3	-6,1%			
N.3 Outras Despesas Obrigatórias	29.076,4	44.179,9	15.103,5	52,0%			
N.4 Outras Despesas Voluntárias	8.881,1	12.521,6	3.640,5	41,0%			
N.5 Outros	7.954,4	6.394,5	-1.559,9	-19,6%			
Siglo Seguro Desemprego	951,5	487,2	-464,3	-48,8%			
N.3.2 Anistados	0,0	0,0	0,0	0,0			
N.3.3 Apoio Fin. EMI/M	1.396,3	34,5	-1.361,8	-97,5%			
N.3.4 Auxílio-COE	84,8	85,7	0,9	1,0%			
N.3.5 Benefícios de Licença Especial e Indenizações	7.706,6	7.987,7	281,1	3,6%			
N.3.6 Benefícios de Proteção Governativa da DGS/ANV	1.874,4	1.038,3	-836,1	-44,6%			
N.3.7 Benefícios Judiciais e Previdenciários (IN 10/01)	1.874,4	1.038,3	-836,1	-44,6%			
N.3.8 Cédulas Extrajudiciais (Inscricão IN 01)	311,6	1.133,2	821,6	263,8%			
N.3.9 Desemprego em Situação de Inatividade (IN 01)	3.886,0	3.988,9	102,9	2,7%			
N.3.10 Outros	32,2	35,9	3,7	11,5%			
N.3.11 Doações	4,5	3,0	-1,5	-33,3%			
N.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	44,2	32,0	-12,2	-27,5%			
N.3.13 FUNDEF (Complet. União)	4.005,1	3.314,6	-690,5	-17,2%			
N.3.14 Fundo Constitucional DF	1.487,2	1.562	74,8	5,0%			
N.3.15 FUD/DFNE	0,0	0,0	0,0	0,0			
N.3.16 FUD/DFNE	0,0	0,0	0,0	0,0			
N.3.17 FUD/DFNE	0,0	0,0	0,0	0,0			
N.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fiscal	0,0	0,0	0,0	0,0			
N.3.19 Semanas Andadas e Previdenciárias - OIC	379,8	237,7	-142,1	-37,4%			
N.3.20 Subúdios, Subvenções e Projeço	1.376,0	12.493,9	11.117,9	806,5%			
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.317,1	10.628,3	9.311,2	707,1%			
Equalização de custos agropecuário	14,5	1.074	1.059,5	72,9%			
Equalização de invest. rural e agroindustrial	9,6	1.814,4	1.804,8	187,9%			
Política de preços agrícolas	30,5	16,3	-14,2	-47,0%			
Equalização Emprestimo do Governo Federal	0,0	67,0	67,0	0,0%			
Equalização Aquisições do Governo Federal	28,4	-98,2	-126,6	-445,8%			
Garantia à Sustentabilidade de Preços	21,1	7,5	-13,6	-64,5%			
Empréstimo Emprestimo do Governo Federal	138,8	3.069,9	2.931,1	2113,5%			
Operações de financiamento	-0,8	69,9	70,7	88,2%			
Operações de financiamento	0,0	0,0	0,0	0,0			
Operações de financiamento	13,9	20,9	7,0	50,3%			
Operações de financiamento	121,1	127,6	6,5	5,3%			
Operações de financiamento	-7,9	119,2	127,1	1608,8%			
Operações de Financiamento do Governo Federal	2.415	13.913	11.498	476,1%			
Programa especial de saneamento de águas (PESA) *	241,5	139,3	-102,2	-42,3%			
Alíquotas	21,2	27,9	6,7	31,6%			
Censal	0,0	0,0	0,0	0,0			
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Segurização da dívida agrícola (Lei 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Fundo da Fretal (MCA) *	-11,6	22,0	33,6	289,7%			
Funcaté	19,8	8,3	-11,5	-58,1%			
Reativa	1,4	14,4	13,0	934,0%			
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	101,1	5.145,9	5.044,7	4984,8%			
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EMPRO)	293,1	0,0	-293,1	-100,0%			
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EOPCD) *	3,2	2,7	-0,5	-14,4%			
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) *	0,0	0,0	0,0	0,0			
Fundo Setorial Ambiental (FSA)	0,0	103,3	103,3	0,0%			
Capitalização à Fregata	0,0	0,0	0,0	0,0			
Solv. Parcel. à Remuneração por Custo de Energia Elétrica de Ilha	222,1	20,0	-202,1	-91,0%			
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0			
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0			
Equalização dos Fundos FOM/FOME/FOCO	5,7	44,8	39,1	684,4%			
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de recuperação de Subvenções *	0,0	-5,3	-5,3	-737,1%			
Projeço	84,9	387,5	302,6	356,3%			
PRATE	0,0	-56,1	-56,1	-95,1%			
PRODUCER	0,0	138,1	138,1	0,0%			
N.3.21 Transferências ANA	45,0	35,9	-9,1	-20,2%			
N.3.22 Transferências ANEEL	1.170,2	1.170,2	0,0	0,0%			
N.4 Despesas Diversas	47.282,2	43.002,2	-4.280,0	-9,1%			
N.4.1 Despesas Diversas - Todos os Poderes	46.270,6	42.376,3	-3.894,3	-8,4%			
N.4.1.1 PNC	8.305,7	6.995,4	-1.310,3	-15,8%			
d/G MCMV	3.064,1	1.255,0	-1.809,1	-59,0%			
N.4.1.2 Demais	37.972,3	34.380,7	-3.591,5	-9,5%			
Min. da Saúde	17.070,5	15.500,8	-1.569,6	-9,2%			
Min. dos. Social	5.781,7	5.366,1	-415,7	-7,2%			
Min. da Educação	6.496,6	6.191,1	-305,5	-4,7%			
Demais	8.893,5	7.232,2	-1.661,3	-18,6%			
N.4.2 FOM/FOCO	0,0	0,0	0,0	0,0%			
N.4.3 FEM/FOU	1.567,9	1.725,0	157,1	10,0%			
Judiciário	277,9	220,8	-57,1	-20,6%			
Demais	297,1	337,5	40,4	13,6%			

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Fevereiro de 2016 (IPCA)

RS Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Fevereiro		Variação % Real
	2015	2016	
I RECEITA TOTAL	101.104,6	89.606,0	-11,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	62.944,8	53.768,3	-14,6%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.784,7	28.014,7	-5,9%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	8.375,1	7.825,0	-6,6%
II TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	23.696,3	22.210,9	-6,3%
III RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	77.408,3	67.395,1	-12,9%
IV DESPESA TOTAL	85.639,0	92.467,1	8,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	36.268,6	38.277,6	5,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.612,8	19.269,1	-1,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	11.467,4	15.167,1	32,3%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	18.290,2	19.753,5	8,0%
V FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	-
VI RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-8.230,8	-15.072,0	-205,7%
Tesouro Nacional e Banco Central	-1.716,9	-14.807,4	-762,4%
Previdência Social (RGPS)	-6.483,9	-10.262,9	-3.779,0
Resultado do Tesouro Nacional	-1.741,4	-14.790,4	-749,3%
Resultado do Banco Central	24,5	-17,0	-41,5
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-6.483,9	-10.262,9	-3.779,0

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços de fevereiro de 2016, o resultado primário do Governo Central passou de um déficit de R\$ 8,2 bilhões em fevereiro de 2015 para um déficit de R\$ 25,1 bilhões em fevereiro de 2016, o que representou decréscimo de R\$ 16,9 bilhões no resultado. Essa variação é explicada, principalmente, pela queda da receita líquida total em R\$ 10,0 bilhões, e também pelo aumento da despesa total em R\$ 6,8 bilhões.

Tabela 4.2 - Despesa Primária do Governo Central - Brasil - Acumulada no Ano

RS Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Variação % Real
	Jan/15	Jun/15	Jan/16	Jun/16	
IV DESPESA TOTAL	172.529,1	201.299,1	172.529,1	201.299,1	18,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	44.442,8	44.442,8	44.442,8	44.442,8	14,0%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.183,5	19.183,5	19.183,5	19.183,5	32,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	17,0	17,0	17,0	17,0	33,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	18.000,0	18.000,0	18.000,0	18.000,0	32,4%
IV.5 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	34.007,1	34.007,1	34.007,1	34.007,1	7,7%
IV.6 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	32,2	32,2	32,2	32,2	62,0%
IV.7 Outras Despesas Obrigatórias	26.856,8	26.856,8	26.856,8	26.856,8	81,9%
IV.8 Outras Despesas Obrigatórias	18,0	18,0	18,0	18,0	7,7%
IV.9 Outras Despesas Obrigatórias	7.151,1	7.151,1	7.151,1	7.151,1	-31,7%
IV.10 Outras Despesas Obrigatórias	6.837,5	6.837,5	6.837,5	6.837,5	-43,3%
IV.11 Outras Despesas Obrigatórias	653,1	653,1	653,1	653,1	-3,0%
IV.12 Outras Despesas Obrigatórias	31,3	31,3	31,3	31,3	0,0
IV.13 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.14 Outras Despesas Obrigatórias	1.282,0	1.282,0	1.282,0	1.282,0	0,0
IV.15 Outras Despesas Obrigatórias	782	782	782	782	11,5%
IV.16 Outras Despesas Obrigatórias	6.937,7	6.937,7	6.937,7	6.937,7	13,9%
IV.17 Outras Despesas Obrigatórias	168,4	168,4	168,4	168,4	500,3%
IV.18 Outras Despesas Obrigatórias	911,1	911,1	911,1	911,1	1,4%
IV.19 Outras Despesas Obrigatórias	286,0	286,0	286,0	286,0	29,0%
IV.20 Outras Despesas Obrigatórias	1.151,1	1.151,1	1.151,1	1.151,1	18,1%
IV.21 Outras Despesas Obrigatórias	3.923,9	3.923,9	3.923,9	3.923,9	18,1%
IV.22 Outras Despesas Obrigatórias	29,0	29,0	29,0	29,0	26,8%
IV.23 Outras Despesas Obrigatórias	4,1	4,1	4,1	4,1	5,4%
IV.24 Outras Despesas Obrigatórias	39,9	39,9	39,9	39,9	19,9%
IV.25 Outras Despesas Obrigatórias	3.696,4	3.696,4	3.696,4	3.696,4	10,0%
IV.26 Outras Despesas Obrigatórias	1.388,7	1.388,7	1.388,7	1.388,7	88,4%
IV.27 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.28 Outras Despesas Obrigatórias	324,8	324,8	324,8	324,8	-
IV.29 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.30 Outras Despesas Obrigatórias	248,8	248,8	248,8	248,8	33,8%
IV.31 Outras Despesas Obrigatórias	1.381,1	1.381,1	1.381,1	1.381,1	89,0%
IV.32 Outras Despesas Obrigatórias	1.381,1	1.381,1	1.381,1	1.381,1	89,0%
IV.33 Outras Despesas Obrigatórias	82,4	82,4	82,4	82,4	10,0%
IV.34 Outras Despesas Obrigatórias	1.097,7	1.097,7	1.097,7	1.097,7	10,0%
IV.35 Outras Despesas Obrigatórias	1.800,3	1.800,3	1.800,3	1.800,3	65,9%
IV.36 Outras Despesas Obrigatórias	45,7	45,7	45,7	45,7	6,4%
IV.37 Outras Despesas Obrigatórias	25,7	25,7	25,7	25,7	9,4%
IV.38 Outras Despesas Obrigatórias	125,8	125,8	125,8	125,8	62,9%
IV.39 Outras Despesas Obrigatórias	17,4	17,4	17,4	17,4	-
IV.40 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.41 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.42 Outras Despesas Obrigatórias	102,7	102,7	102,7	102,7	-
IV.43 Outras Despesas Obrigatórias	109,3	109,3	109,3	109,3	11,7%
IV.44 Outras Despesas Obrigatórias	221,6	221,6	221,6	221,6	41,2%
IV.45 Outras Despesas Obrigatórias	115,1	115,1	115,1	115,1	19,8%
IV.46 Outras Despesas Obrigatórias	157,1	157,1	157,1	157,1	11,7%
IV.47 Outras Despesas Obrigatórias	92,5	92,5	92,5	92,5	41,2%
IV.48 Outras Despesas Obrigatórias	2,9	2,9	2,9	2,9	11,4%
IV.49 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.50 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.51 Outras Despesas Obrigatórias	16,4	16,4	16,4	16,4	6,2%
IV.52 Outras Despesas Obrigatórias	17,9	17,9	17,9	17,9	52,7%
IV.53 Outras Despesas Obrigatórias	1,4	1,4	1,4	1,4	1,1%
IV.54 Outras Despesas Obrigatórias	5.100,0	5.100,0	5.100,0	5.100,0	100,0%
IV.55 Outras Despesas Obrigatórias	28,4	28,4	28,4	28,4	8,4%
IV.56 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.57 Outras Despesas Obrigatórias	102,4	102,4	102,4	102,4	11,1%
IV.58 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.59 Outras Despesas Obrigatórias	202,2	202,2	202,2	202,2	1,1%
IV.60 Outras Despesas Obrigatórias	65,9	65,9	65,9	65,9	32,0%
IV.61 Outras Despesas Obrigatórias	42.829,3	42.829,3	42.829,3	42.829,3	32,0%
IV.62 Outras Despesas Obrigatórias	41.174,5	41.174,5	41.174,5	41.174,5	11,1%
IV.63 Outras Despesas Obrigatórias	7.585,5	7.585,5	7.585,5	7.585,5	6,9%
IV.64 Outras Despesas Obrigatórias	2.753,8	2.753,8	2.753,8	2.753,8	54,4%
IV.65 Outras Despesas Obrigatórias	34.151,3	34.151,3	34.151,3	34.151,3	0,7%
IV.66 Outras Despesas Obrigatórias	15.395,0	15.395,0	15.395,0	15.395,0	0,5%
IV.67 Outras Despesas Obrigatórias	5.360,7	5.360,7	5.360,7	5.360,7	2,6%
IV.68 Outras Despesas Obrigatórias	6.153,4	6.153,4	6.153,4	6.153,4	6,4%
IV.69 Outras Despesas Obrigatórias	7.816,0	7.816,0	7.816,0	7.816,0	6,7%
IV.70 Outras Despesas Obrigatórias	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.71 Outras Despesas Obrigatórias	1.483,1	1.483,1	1.483,1	1.483,1	15,1%
IV.72 Outras Despesas Obrigatórias	252,2	252,2	252,2	252,2	-12,1%
IV.73 Outras Despesas Obrigatórias	1.230,9	1.230,9	1.230,9	1.230,9	-12,1%
IV.74 Outras Despesas Obrigatórias	1.181,2	1.181,2	1.181,2	1.181,2	-45,0%

Despesas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Fevereiro		Variação	% Real (IPCA)
	2015	2016		
IV - DESPESA TOTAL	85.639,0	97.467,4	6.828,4	8,0%
Benefícios Previdenciários	36.286,6	38.277,6	2.000,0	5,5%
Benefícios Previdenciários - Urbano	28.081,9	29.824,5	1.742,7	6,2%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.196,7	8.453,1	266,3	3,3%
N2 Pessoal e Encargos Sociais	19.612,8	19.269,1	-343,7	-1,8%
N3 Outras Despesas Obrigatórias	11.467,4	15.167,1	3.699,8	32,3%
Abono e Seguro Desemprego	2.753,0	6.504,7	3.751,7	136,3%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.866,5	4.018,7	152,2	3,9%
Complemento de FGTS (LIC nº 110/01)	5.480,0	4.74,6	-73,3	-1,3%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	96,0	250,6	154,7	161,1%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.814,9	1.909,0	94,1	5,2%
FUNDEF (Complem. União)	853,2	800,9	-52,3	-6,1%
Fundo Constitucional DF	667,0	73,2	-593,8	-89,0%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	76,6	80,7	4,2	5,4%
Subsídios, Subvenções e Projeção	573,9	716,3	202,4	35,3%
Demais	218,3	278,4	60,0	27,5%
N4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	18.290,2	19.753,5	1.463,3	8,0%
Discricionárias Executivo	17.412,8	18.773,9	1.361,1	7,8%
PAC	3.012,7	3.225,3	212,6	7,1%
da MCMV	904,5	669,2	-315,3	-32,0%
Demais	14.400,1	15.548,6	1.148,5	8,0%
Discricionárias LEIU/MPU	877,5	979,6	102,2	11,6%
Melhorando	22.592,2	23.599,9	1.067,6	4,7%
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.659,9	19.504,2	844,3	4,5%
Outras Despesas de Capital	3.872,4	4.095,7	223,3	5,8%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. A matéria Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistoades, Apouq fra, EFVM, Auditor OC, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Condições, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, PDU/PLUC, Lei Kandir (LIC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Resarcimento Cédulas e Moedas, Contratos, Fidejuss, Transferências NVA e Transferências Multas ANEL.

2. Compreende a despesa total, exceto as pessoais e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e projeção, LOAS/RMV, auxílio 3 OF e despesa com liberação de crédito e moedas.

Houve acréscimo de

R\$ 6,8 bilhões (8,0%) na despesa total do governo central em relação ao mesmo mês do ano anterior. Esse aumento se deve às elevações de R\$ 3,7 bilhões (32,3%) em Outras Despesas Obrigatórias, de R\$ 2,0 bilhões (5,5%) em Benefícios Previdenciários e de R\$ 1,5 bilhão (8,0%) em Despesas Discricionárias, parcialmente compensadas pela redução de R\$ 343,7 milhões (1,8%) em Pessoal e Encargos Sociais.

O aumento dos gastos com Outras Despesas Obrigatórias deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- elevação de R\$ 3,8 bilhões em Abono e Seguro Desemprego, reflexo do calendário de pagamento do Abono salarial definido na Resolução CODEFAT nº 748/2015; e
- redução de R\$ 593,8 milhões no Fundo Constitucional do DF (vide boxe 1 do RTN de janeiro/2016).

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Valores de fev/16 - IPCA

Discriminação	2015		2016		Diferença	Variação (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev		
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	146,7	0,0	2,6	0,0	-144,0	-98,2%
Banco do Brasil	146,7	0,0	0,0	0,0	-146,7	-1,0
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Demais	0,0	0,0	2,6	0,0	2,6	-

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença Jan-Fev/16 Jan-Fev/15	Variação %
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev		
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	132,9	130,3	2,6	-130,3	-98,0%	-1,0
Banco do Brasil	132,9	132,9	0,0	-132,9	-98,0%	-1,0
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0
Demais	0,0	0,0	2,6	2,6	0,0%	2,6

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Fevereiro 2015		Fevereiro 2016		Diferença	% Real (IPCA)
	2015	2016	2015	2016		
TOTAL	14.200,1	15.293,6	1.495	1.495	8,0%	8,0%
Ministério da Saúde	6.218,9	7.448,7	1.229,8	1.229,8	19,8%	19,8%
Ministério da Educação	2.712,9	2.191,0	-521,8	-521,8	-19,2%	-19,2%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.538,5	2.443,8	-94,7	-94,7	-3,7%	-3,7%
Ministério da Defesa	877,8	1.070,7	192,9	192,9	22,0%	22,0%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	423,7	298,4	-125,3	-125,3	-29,6%	-29,6%
Demais órgãos do Executivo	1.628,3	2.095,9	467,6	467,6	28,7%	28,7%

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R\$ 6,5 bilhões em fevereiro de 2015 para déficit de R\$ 10,3 bilhões em fevereiro de 2016, representando uma diferença de R\$ 3,8 bilhões, devido principalmente aos seguintes fatores:

- diminuição na contribuição previdenciária de R\$ 3,1 bilhões (10,9%), devido à redução da massa salarial (8,5%) e aos efeitos da Lei Complementar nº 147/2014, parcialmente compensados pela elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161/2015;

- elevação de R\$ 2,0 bilhões (5,5%) no valor de benefícios pagos em fevereiro, decorrente do crescimento do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência (1,5%) e do aumento do número de beneficiários (2,1%); e
- acréscimo de R\$ 1,2 bilhões (39,5%) na arrecadação de Simples, explicada pela ampliação, promovida pela Lei Complementar nº 147/2014, do rol de empresas às quais é permitida a adesão ao Simples Nacional.

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	Fevereiro 2015		Fevereiro 2016		Diferença	% Real (IPCA)
	2015	2016	2015	2016		
TABELA 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2015/2016						
Discriminação	Fevereiro 2015		Fevereiro 2016		Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.184,7	28.074,7	-1.770,0	-5,9%		
Atrecação Bruta	33.173,3	31.997,5	1.775,8	5,4%		
Contribuição Previdenciária	28.091,9	25.035,28	3.056,6	10,9%		
Simples	3.093,28	4.314,26	-1.221,0	-39,5%		
CFT						
Depósitos Judiciais	168,06	138,95	29,1	17,3%		
Refts	5,17	-	-5,2	-100,0%		
Compensação RGPS	1.814,94	1.909,03	-94,1	-5,2%		
(-) Rescisão/Devolução	-16,0	-389,0	373,0	23,3%		
(-) Transferências a Terceiros	-3.352,6	-3.093,8	-258,8	-8,0%		
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.269,6	38.277,6	-2.008,0	-5,5%		
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.483,9	-10.262,9	-3.779,0	-58,3%		

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Fevereiro de 2016 (IPCA)

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2016		Variação	% Real (IPCA)
	Jan	Fev		
I RECEITA TOTAL	142.437,7	89.608,0	-52.845,6	-37,1%
I.1 Receita Administrada pela RFB	91.632,7	53.768,3	-37.864,4	-41,3%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Antecipação Liquidada para o RGF5	27.355,3	28.014,7	659,4	2,4%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	23.465,6	7.825,0	-15.640,6	-66,7%
II TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITAS	17.410,2	20.218,9	4.800,7	27,6%
III RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	125.043,5	62.397,1	-57.646,3	-46,1%
IV DESPESA TOTAL	118.113,9	92.467,4	-17.646,4	-16,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	35.877,4	38.277,6	2.400,2	6,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.918,1	19.269,1	-2.648,9	-12,1%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	28.970,7	15.167,1	-13.803,6	-47,3%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	23.347,6	19.753,5	-3.594,1	-15,4%
V FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB ¹	0,0	0,0	-	-
VI RESULTADO PRÉ-IMÓVEL GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	14.929,6	-25.070,3	-39.999,9	-
Tesouro Nacional e Banco Central	23.451,7	-14.807,4	-38.259,1	-
Previdência Social (RGPS)	-8.522,1	-10.262,9	-1.740,8	20,4%
Memoandos				
Resultado do Tesouro Nacional	23.612,6	-14.630,9	-38.243,5	-
Resultado do Banco Central	-161,0	-176,5	-15,5	9,7%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-8.522,1	-10.262,9	-1.740,8	20,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs. Dados sujeitos a alteração.

Em fevereiro de 2016, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R\$ 25,1 bilhões, contra superávit de R\$ 14,9 bilhões em janeiro de 2016, a preços constantes de fevereiro. Essa evolução é explicada, em grande medida, pela redução de receitas em Imposto de renda e CSLL, pela nova sistemática de pagamento estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 e pelo recebimento, em janeiro, de bônus de outorga de concessões de usinas hidrelétricas.

A receita líquida do Governo Central foi menor em R\$ 57,6 bilhões (46,1%) em fevereiro de 2016. Tal redução se deve principalmente à diminuição nas receitas administradas pela Receita Federal, redução em receitas de concessões e permissões, e também ao aumento de R\$ 4,8 bilhões nas transferências por repartição de receita.

Tabela 3.1 Dividendos e Participações Pagas à União¹ - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - Valores de fev/15 - IPCA

Discriminação	2015		2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Fevereiro	Jan/15	Fevereiro	Jan/16				
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	146,7	0,0	0,0	1,1	1,1	-	-145,5	-99,2%
Banco do Brasil	146,7	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-146,7	-100,0%
BNDDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
CAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IBR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	0,0	0,0	0,0	1,1	1,1	-	1,1	-

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença	Variação (%)		Diferença	Variação (%)	
	Fevereiro	Jan/15	Fevereiro	Jan/16		Fev/15	Fev/16		Fev/15	Fev/16
	132,9	132,9	0,0	0,0		-132,9	-132,9		-100,0%	-100,0%
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	132,9	132,9	0,0	0,0	-132,9	-132,9	-100,0%	-132,9	-132,9	-100,0%
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BNS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais	0,0	0,0	1,1	0,4	1,1	0,4	-23,8%	1,1	0,4	-11,4%

Receitas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2016		2016		Diferença	Variação % Real (IPCA)
	Jan	Fev	Jan	Fev		
	42.453,7	89.698,0	52.285,6	37,1%		
RECEITA TOTAL	42.453,7	89.698,0	52.285,6	37,1%	52.285,6	37,1%
1.1 Receita Administrada pela RFB	91.632,7	53.788,3	-37.864,4	-41,3%	-37.864,4	-41,3%
Imposto de Importação	2.999,3	2.696,2	-303,0	-10,1%	-303,0	-10,1%
IPF	4.024,8	3.176,1	-848,6	-21,1%	-848,6	-21,1%
Imposto de Renda	43.047,9	19.850,8	-23.197,1	-53,9%	-23.197,1	-53,9%
IOF	3.156,0	7.657,6	4.498,3	15,8%	4.498,3	15,8%
COFINS	19.125,6	15.527,6	-3.598,0	-18,8%	-3.598,0	-18,8%
PIS/PASEP	5.172,1	4.365,5	-806,6	-15,6%	-806,6	-15,6%
CSLL	12.427,2	3.905,6	-8.521,6	-68,6%	-8.521,6	-68,6%
CPMF	0,9	0,0	-0,8	-97,3%	-0,8	-97,3%
CIDE Combustíveis	507,5	461,2	-46,3	-9,1%	-46,3	-9,1%
Outras	1.171,6	1.127,6	-44,0	-3,8%	-44,0	-3,8%
1.2 Incentivos Fiscais			0,0	0,0	0,0	0,0
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	27.355,3	28.014,7	659,4	2,4%	659,4	2,4%
Urbana	26.798,1	27.464,4	666,3	2,5%	666,3	2,5%
Rural	557,2	550,3	-6,9	-1,2%	-6,9	-1,2%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	23.465,6	7.825,0	-15.640,6	-66,7%	-15.640,6	-66,7%
Concessões e Permissões	11.472,1	201,2	-11.270,9	-98,2%	-11.270,9	-98,2%
Dividendos e Participações	1,5	1,1	-0,4	-24,5%	-0,4	-24,5%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	898,3	896,5	-1,8	-0,2%	-1,8	-0,2%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.347,7	1.175,6	-2.172,1	-64,9%	-2.172,1	-64,9%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.130,4	1.027,8	-102,5	-9,1%	-102,5	-9,1%
Contribuição do Salário Educação	2.674,2	1.589,0	-1.105,2	-41,3%	-1.105,2	-41,3%
Complemento para o FGTS (LIC nº 110/01)	474,2	474,6	0,4	0,1%	0,4	0,1%
Operações com Ativos			0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas	3.467,2	2.479,0	-988,2	-28,5%	-988,2	-28,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração.

Em valores atualizados para fevereiro de 2016, a receita total do Governo Central apresentou redução de R\$ 52,8 bilhões (37,1%), em relação ao mês anterior, passando de R\$ 142,5 bilhões, em janeiro de 2016, para R\$ 89,6 bilhões em fevereiro de 2016. Merecem destaque as seguintes variações:

- redução de R\$ 37,9 bilhões nas receitas administradas pela RFB (impostos e contribuições): diminuição de R\$ 23,2 bilhões (53,9%) no imposto de Renda, de R\$ 8,5 bilhões (68,6%) na CSLL, e de R\$ 3,6 bilhões (18,8%) na COFINS; e
- decréscimo de R\$ 15,6 bilhões (66,7%) nas receitas não administradas pela RFB: redução de R\$ 11,3 bilhões na receita com concessões, devido ao ingresso, em janeiro, de aproximadamente R\$ 1,0 bilhões de bônus de outorga de concessão de usinas hidrelétricas. Destacam-se ainda as seguintes reduções: R\$ 2,2 bilhões (64,9%) em cota-parte de compensação financeira e R\$ 1,1 bilhão (41,3%) em contribuição do salário educação.

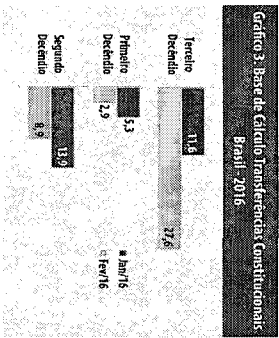
Transferências do Tesouro Nacional

R\$ Milhões - A Preço de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Tabela 3.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016

Determinação	2016		Diferença (IPCA)	Variação % Real (IPCA)
	Jan	Fev		
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.410,2	22.218,9	4.808,7	27,6%
II.1 FPM/FPE/PI-E	14.456,4	17.212,5	3.265,3	22,6%
II.2 Fundos Constitucionais	695,3	711,2	15,9	2,3%
Repasso Total	954,9	1.841,8	229,8	24,1%
Superávit dos Fundos	-259,6	-473,5	-213,9	82,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	915,8	1.596,1	674,3	73,6%
II.4 Compensações Financeiras	918,4	2.151,8	1.233,4	134,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	324,7	0,0	-324,7	-100,0%
II.6 Demais	99,8	36,2	-63,5	-63,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração



Em fevereiro de 2016, as transferências por repartição de receita apresentaram aumento de R\$ 4,8 bilhões (27,6%), totalizando R\$ 22,2 bilhões, contra R\$ 17,4 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente, devido à elevação de R\$ 3,3 bilhões (22,6%) no conjunto FPM/FPE/PI-E.

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central^{1/} - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Valores de fev/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Determinação	2015		2016		Diferença Jan-Fev/16 Jan-Fev/15	Variação (%) Jan-Fev/16 Jan-Fev/15
	Jan	Fev	Jan	Fev		
I. RECEITA TOTAL	241.171,4	232.031,7	159.158,7	145.401,1	-13.757,7	-8,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	6.977,5	6.977,5	6.977,5	6.977,5	-1.282,0	-18,4%
I.1.2 Impo de Importação	9.379,9	9.379,9	9.379,9	7.200,9	-2.179,0	-23,2%
I.1.2.1 Imp - Fumo	1.901,0	1.901,0	1.901,0	1.153,7	-747,2	-39,3%
I.1.2.2 Imp - Bebidas	695,3	695,3	695,3	392,7	-292,5	-42,1%
I.1.2.3 Imp - Automóveis	746,5	746,5	746,5	482,3	-264,2	-35,4%
I.1.2.4 Imp - Vinculado a Importação	2.906,2	2.906,2	2.906,2	2.253,1	-653,1	-22,5%
I.1.2.5 Imp - Outros	3.191,0	3.191,0	3.191,0	2.929,1	-261,9	-8,2%
I.1.3 Impo de Renda	66.238,1	62.898,7	66.238,1	62.898,7	-3.339,4	-5,0%
I.1.3.1 IR - Pessoa Física	2.293,5	2.879,6	2.293,5	2.879,6	346,0	15,1%
I.1.3.2 IR - Pessoa Jurídica	31.531,8	27.910,9	31.531,8	27.910,9	-3.620,9	-11,5%
I.1.3.3 IR - Retido na Fonte	32.172,8	32.108,3	32.172,8	32.108,3	-64,5	-0,2%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	18.386,5	17.657,2	18.386,5	17.657,2	-729,3	-4,0%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	7.410,5	8.239,6	7.410,5	8.239,6	829,1	11,2%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas no Exterior	4.442,5	4.305,6	4.442,5	4.305,6	-136,9	-3,1%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.934,4	1.906,0	1.934,4	1.906,0	-27,4	-1,4%
I.1.4 IOP	5.884,7	5.813,6	5.884,7	5.813,6	-71,2	-1,2%
I.1.5 COFINS	38.746,1	34.653,2	38.746,1	34.653,2	-4.092,8	-10,6%
I.1.6 PIS/PASEP	10.354,2	9.597,6	10.354,2	9.597,6	-815,6	-7,9%
I.1.7 CSLL	17.834,3	16.332,8	17.834,3	16.332,8	-1.501,5	-8,4%
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,2	0,9	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,9	98,7	3,9	98,7	96,9	-
I.1.10 Outras	3.739,8	2.299,1	3.739,8	2.299,1	-1.440,7	-38,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	58.733,8	55.370,0	58.733,8	55.370,0	-3.363,8	-5,7%
I.3.1 Urbana	57.674,1	54.262,5	57.674,1	54.262,5	-3.411,6	-5,9%
I.3.2 Rural	1.059,7	1.107,5	1.059,7	1.107,5	47,9	4,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	23.278,8	31.290,6	23.278,8	31.290,6	8.011,8	34,4%
I.4.1 Concessões e Permissões	401,1	2,6	401,1	2,6	-144,0	-36,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	146,7	1.794,8	146,7	1.794,8	1.648,1	1.124,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do servidor	2.037,8	6.597,0	2.037,8	6.597,0	4.559,2	223,7%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	2.939,6	2.158,2	2.939,6	2.158,2	-781,3	-26,6%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	4.609,1	4.243,2	4.609,1	4.243,2	-365,9	-7,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	811,2	948,8	811,2	948,8	137,7	17,0%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.4.8 Operações com Ativos	5.756,5	5.946,2	5.756,5	5.946,2	189,7	3,3%
I.4.9 Demais Receitas	46.013,2	39.621,1	46.013,2	39.621,1	-6.392,2	-13,9%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	36.750,5	32.177,7	36.750,5	32.177,7	-4.572,8	-12,5%
II.1 FPM/FPE/PI-E	1.010,9	1.406,6	1.010,9	1.406,6	395,7	39,1%
II.2 Fundos Constitucionais	2.432,6	2.139,7	2.432,6	2.139,7	-292,9	-12,0%
II.2.1 Repasse Total	-1.421,7	-733,1	-1.421,7	-733,1	688,6	-48,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	3.753,7	2.506,0	3.753,7	2.506,0	-1.247,8	-33,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	4.375,3	3.070,1	4.375,3	3.070,1	-1.305,2	-29,8%
II.4 Compensações Financeiras	8,7	324,7	8,7	324,7	316,0	-
II.5 CIDE - Combustíveis	110,2	136,0	110,2	136,0	25,8	23,4%
II.6 Demais	155.158,0	132.440,6	155.158,0	132.440,6	-2.717,4	-1,8%

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central^{1/} - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2015		2016		Diferença	Variação (%)
	Jan-Fev/15	Jan-Fev/16	Jan-Fev/15	Jan-Fev/16		
I. RECEITA TOTAL	212.009,0	230.791,1	13.782,0	6,4%		
I.1 - Receita Administrada pela RFB	145.171,8	144.583,7	-1.412,0	-1,0%		
I.1.1 Imposto de Importação	6.282,1	5.668,8	-613,3	-9,8%		
I.1.2 IPI	8.437,3	7.165,0	-1.272,2	-15,1%		
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.703,6	1.146,8	-556,8	-32,7%		
I.1.2.2 IPI - Bebidas	572,1	381,2	-190,9	-33,4%		
I.1.2.3 IPI - Automóveis	672,1	479,2	-192,9	-28,7%		
I.1.2.4 IPI - Vinculado a Importação	2.616,5	2.242,7	-373,8	-14,3%		
I.1.2.5 IPI - Outros	2.872,9	2.915,1	42,2	1,5%		
I.1.3 Imposto de Renda	59.546,9	62.514,7	2.967,9	5,0%		
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	2.280,2	2.861,9	581,7	25,5%		
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	28.330,5	27.717,5	-613,0	-2,2%		
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	28.936,2	31.935,4	2.999,2	10,4%		
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	16.540,5	17.563,8	1.023,3	6,2%		
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	6.664,0	8.194,9	1.530,8	23,0%		
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	3.992,1	4.281,5	289,4	7,2%		
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.739,6	1.895,3	155,7	9,0%		
I.1.4 IOF	5.302,6	5.785,4	482,8	9,1%		
I.1.5 COFINS	34.895,5	34.482,6	-412,9	-1,2%		
I.1.6 PIS/PASEP	9.322,0	9.491,5	169,4	1,8%		
I.1.7 CSLL	16.023,1	16.222,0	198,9	1,2%		
I.1.8 CPMF	0,2	0,9	0,7			
I.1.9 CIDE Combustíveis	3,5	964,2	960,7			
I.1.10 Outras	3.368,7	2.288,7	-1.080,0	-32,1%		
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0			
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	52.905,8	55.126,0	2.220,3	4,2%		
I.3.1 Urbana	51.951,6	54.023,5	2.071,9	4,0%		
I.3.2 Rural	954,2	1.102,6	148,3	15,5%		
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	20.931,5	31.081,3	10.149,8	48,5%		
I.4.1 Concessões e Permissões	359,8	11.571,0	11.211,2			
I.4.2 Dividendos e Participações	132,9	2,6	-130,3	-98,0%		
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.834,9	1.766,8	-68,1	-3,7%		
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	5.920,2	4.493,5	-1.426,7	-24,1%		
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	2.628,0	2.148,1	-479,9	-18,3%		
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	4.144,7	4.219,3	74,6	1,8%		
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	731,0	994,5	263,5	36,1%		
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0			
I.4.9 Demais Receitas	5.179,9	5.915,3	735,3	14,2%		
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	41.451,2	39.465,8	-1.985,4	-4,8%		
II.1 FPM / FPE / IPT-EE	35.103,9	32.048,7	-3.055,2	-8,7%		
II.2 Fundos Constitucionais	910,8	1.400,4	489,5	53,8%		
II.2.1 Repasse Total	2.191,1	2.131,2	-59,9	-2,7%		
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.280,3	-730,8	549,5	42,9%		
II.3 Contribuição do Salário Educação	3.379,4	2.497,8	-881,6	-26,1%		
II.4 Compensações Financeiras	3.950,1	3.062,0	-888,2	-22,5%		
II.5 CIDE - Combustíveis	7,8	321,8	314,0			
II.6 Demais	99,2	135,1	36,0	36,3%		
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	175.557,8	191.325,2	15.767,4	9,0%		

Despesas do Governo Central

RS Milhões - A Preços de Fevereiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2016		Variação	
	Jan	Fev		
IV. DESPESA TOTAL	110.113,9	92.467,4	-17.646,4	-16,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	35.877,4	38.277,6	2.400,2	6,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano	27.032,6	29.824,5	2.172,0	7,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.224,8	8.453,1	228,2	2,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.918,1	19.269,1	-2.648,9	-12,1%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	28.970,7	15.167,1	-13.803,6	-47,3%
Abono e Seguro Desemprego	6.746,9	6.504,7	-242,2	-3,6%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.919,0	4.018,7	99,6	2,5%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	474,2	474,6	0,4	0,1%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	902,5	250,6	-651,9	-72,2%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	20.229,9	1.909,0	-120,9	-6,0%
FUNDEB (Complem. União)	2.513,7	806,9	-1.712,8	-68,1%
Fundo Constitucional DE	83,0	73,2	-9,8	-11,8%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	153,0	80,7	-72,2	-47,2%
Subsídios, Subvenções e Proagro	11.697,6	7.763,3	-10.921,3	-93,4%
Demais ^{1/}	451,0	278,4	-172,6	-38,3%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	23.347,6	19.753,5	-3.594,1	-15,4%
Discricionárias Executiva	22.602,2	18.773,9	-3.828,3	-16,9%
PAC	3.770,1	3.225,3	-544,8	-14,5%
d/a MCMV	585,8	669,2	83,4	14,2%
Demais	18.832,1	15.548,6	-3.283,5	-17,4%
Memorandos:	745,4	979,6	234,2	31,4%
Outras Despesas de Custeio e Capital ^{2/}	29.909,5	23.539,9	-6.369,6	-21,3%
Outras Despesas de Custeio	24.372,8	19.504,2	-4.868,6	-20,0%
Outras Despesas de Capital	5.536,7	4.035,7	-1.441,0	-26,0%

Fonte: Tesouro Nacional
 1/ Dado sujeito a alteração
 2/ A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da comparação das seguintes despesas: Anistias, Apoio Fin. EEMM, Auxílio-GC, Benefícios de Legislação Especial e Incenivantes, Concessões, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FOM/PMU, Le. Lumlir (LC nº 87/96 e 102/02), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fossos, Transf. Financeiras AWA e Especificações Multas ANEEL.
 3/ Compensação e despesa total, incluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LULA, ANU, Auxílio a GC e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Em fevereiro de 2016, a despesa total do Governo Central registrou o valor de R\$ 92,5 bilhões, representando diminuição de R\$ 17,7 bilhões (16,0%) em relação a janeiro de 2016. Esta variação deve-se, sobretudo, pela nova sistemática de pagamento dos Subsídios e Subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015, a qual afetou os pagamentos no mês de janeiro. Destaca-se também a redução de R\$ 3,6 bilhões em despesas discricionárias (15,4%) quando comparado com os valores de janeiro.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central¹ - Brasil - Mensal
RS Milhões - A Preços Correntes

Distribuição	2015		2016		Diferença	Variação (%)		Feb/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Total 2016	
	Fev	Mar	Fev	Mar		Fev	Mar													
I. RECEITA TOTAL	91.616,5	101.183,0	89.688,0	97.037,7	-1.928,4	-2,1%	2.869,4	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1
I.1. Receita Administrada pela RFB	57.077,7	63.786,3	60.880,0	63.786,3	2.708,6	4,5%	3.708,6	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1	37.047,1
I.1.1 Imposto de Importação	2.982,3	2.972,5	2.982,3	2.972,5	-9,8	-0,3%	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5	2.972,5
I.1.2 IPI	3.120,9	3.088,9	3.176,1	3.120,9	-45,2	-1,4%	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9	3.120,9
I.1.2.1 IPI - Fumo	151,7	738,4	388,5	738,4	586,7	387,2%	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4	738,4
I.1.2.2 IPI - Bebidas	280,4	171,6	208,6	171,6	-108,8	-38,8%	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6	171,6
I.1.2.3 IPI - Automotivos	317,5	389,2	190,0	389,2	71,7	22,6%	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2	389,2
I.1.2.4 IPI - Veículos e Importação	1.125,5	1.152,5	1.090,2	1.152,5	57,0	5,0%	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5	1.152,5
I.1.2.5 IPI - Outros	1.343,9	1.357,1	1.357,9	1.343,9	-13,2	-1,0%	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9	1.343,9
I.1.3 Imposto de Renda	20.597,6	42.832,9	19.830,8	42.832,9	22.002,1	107,2%	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9	42.832,9
I.1.3.1 IR - Pessoa Física	1.000,3	1.987,6	894,3	1.987,6	987,3	98,7%	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6	1.987,6
I.1.3.2 IR - Pessoa Jurídica	8.477,9	21.888,2	6.239,2	21.888,2	13.649,0	161,0%	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2	21.888,2
I.1.3.3 IR - Retido na Fonte	11.119,4	19.808,1	11.727,3	19.808,1	8.110,8	72,7%	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1	19.808,1
I.1.3.4 IR - Rendimentos do Trabalho	6.065,8	10.707,7	7.159,1	10.707,7	4.648,6	76,6%	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7	10.707,7
I.1.3.5 IR - Rendimentos do Capital	2.482,3	4.988,2	3.216,7	4.988,2	1.771,5	71,4%	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2	4.988,2
I.1.3.6 IR - Remessas do Exterior	1.246,3	2.076,8	1.604,6	2.076,8	832,2	66,9%	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8	2.076,8
I.1.3.7 IR - Outros Rendimentos	725,1	1.924,4	702,8	1.924,4	1.201,6	166,3%	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4	1.924,4
I.1.4 OF	2.855,2	3.127,8	2.657,6	3.127,8	470,2	16,5%	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8	3.127,8
I.1.5 COFINS	16.487,1	18.955,0	15.827,6	18.955,0	3.127,4	19,1%	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0	18.955,0
I.1.6 PIS/PASEP	4.366,3	5.126,0	4.366,3	5.126,0	759,7	17,4%	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0	5.126,0
I.1.7 CSLL	4.731,7	12.116,3	3.955,6	12.116,3	7.384,7	156,1%	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3	12.116,3
I.1.8 CMDF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.1.9 COF - Combustíveis	0,0	503,0	461,2	503,0	41,8	8,3%	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0	503,0
I.1.10 Outros	1.716,1	1.161,1	1.127,6	1.161,1	33,5	2,9%	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1	1.161,1
I.2 - Incidentos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Arrecadação líquida para o RGPS	26.989,6	27.111,3	28.014,7	27.111,3	-893,4	-3,3%	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3	27.111,3
I.3.1 Urbana	26.527,4	26.552,3	27.464,4	26.552,3	-912,0	-3,4%	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3	26.552,3
I.3.2 Rural	462,2	559,0	550,3	559,0	86,7	18,9%	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0	559,0
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	7.589,3	23.256,3	7.823,0	23.256,3	15.433,3	203,3%	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3	23.256,3
I.4.1 Concessões e Permissões	58,0	11.869,8	20,2	11.869,8	11.841,8	204,2%	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8	11.869,8
I.4.2 Dividendos e Participações	132,9	1,5	1,1	1,5	0,4	0,3%	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	881,1	890,3	885,5	890,3	6,2	0,7%	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3	890,3
I.4.4 Contr-Parte de Compensações Financeiras	1.194,4	3.317,8	1.175,6	3.317,8	2.123,2	178,1%	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8	3.317,8
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 20, 31 e 32)	1.189,9	1.120,3	1.027,8	1.120,3	92,4	8,3%	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3	1.120,3
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.532,3	2.650,3	1.569,0	2.650,3	1.118,3	72,8%	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3	2.650,3
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	386,5	470,0	474,6	470,0	-4,6	-1,0%	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.4.9 Demais Receitas	2.204,1	3.436,2	2.479,0	3.436,2	1.227,1	55,7%	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2	3.436,2
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	21.448,4	14.272,4	22.210,9	14.272,4	-7.176,5	-33,3%	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4
II.1 FPM / PPE / PPI-EE	15.594,5	14.272,4	17.721,5	14.272,4	-3.450,9	-24,2%	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4	14.272,4
II.2 Fundos Constitucionais	483,0	689,1	711,2	689,1	-22,1	-3,7%	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1	689,1
II.2.1 Repasse Total	1.106,8	946,4	1.184,8	946,4	-158,4	-14,3%	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4	946,4
II.2.2 Supravit dos Fundos	-623,8	-257,3	-473,5	-257,3	366,5	142,4%	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3	-257,3
II.3 Contribuição do Salário Educação	1.567,5	907,7	1.590,1	907,7	-682,4	-43,6%	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7	907,7
II.4 Compensações Financeiras	2.751,6	910,2	2.151,8	910,2	-840,4	-30,5%	910,2	910,2												

ANEXOS

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/PI Exportação

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central¹⁾ - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2015		2016		Diferença		Variação (%)
	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev/16	Jan/Fev/15	
I. RECEITA TOTAL	241.171,4	232.061,7	159.158,7	165.001,1	-9.109,7	-3.757,7	-8,8%
I.1. Receita Administrada pela RFB	159.158,7	165.001,1	6.977,5	5.695,5	-1.282,0	-18,4%	-18,4%
I.1.1 Imposto de Importação	1.1.2	1.1.2	9.379,9	7.200,9	-2.179,0	-23,2%	-23,2%
I.1.3 Imposto de Renda	1.1.3	1.1.3	65.288,1	62.898,7	-3.389,4	-5,0%	-5,0%
I.1.4 IOF	1.1.4	1.1.4	5.894,7	5.813,6	-81,1	-1,2%	-1,2%
I.1.5 COFINS	1.1.5	1.1.5	38.746,1	34.853,2	-4.092,8	-10,6%	-10,6%
I.1.6 PIS/PASEP	1.1.6	1.1.6	10.354,2	9.537,6	-816,6	-7,9%	-7,9%
I.1.7 CSLL	1.1.7	1.1.7	17.943,3	16.332,8	-1.510,5	-8,4%	-8,4%
I.1.8 CMFV	1.1.8	1.1.8	0,2	0,9	0,7	0,7	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.1.9	1.1.9	3,9	968,7	964,7	24,2%	6,2%
I.1.10 Outros	1.1.10	1.1.10	3.799,8	2.299,1	-1.440,7	-38,5%	-38,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	1.2	1.2	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	1.3	1.3	58.233,8	55.370,0	-3.363,8	-5,7%	-5,7%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	1.4	1.4	23.298,8	31.290,6	8.011,8	34,4%	34,4%
I.4.1 Concessões e Permissões	1.4.1	1.4.1	401,1	11.973,3	11.272,2	28,1%	28,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.4.2	1.4.2	1.467	2,6	-1.444,0	-98,2%	-98,2%
I.4.3 Contrib. Plano de Seguridade Social de Servidor	1.4.3	1.4.3	2.077,8	1.294,8	-2.493,0	-11,9%	-11,9%
I.4.4 Contrib. Parte de Contribuições Financeiras	1.4.4	1.4.4	6.597,0	4.123,4	-2.073,6	-31,4%	-31,4%
I.4.5 Receitas Próprias (Itens 50, 81 e 82)	1.4.5	1.4.5	2.939,6	2.156,2	-783,3	-26,5%	-26,5%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.4.6	1.4.6	4.091,1	4.243,2	152,1	3,7%	3,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.4.7	1.4.7	811,2	1.377	565,9	69,8%	69,8%
I.4.8 Operações com Ajuízos	1.4.8	1.4.8	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.4.9 Demais Receitas	1.4.9	1.4.9	5.756,5	5.946,2	189,7	3,3%	3,3%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	66.013,3	39.621,1	66.013,3	39.621,1	-6.392,2	-13,9%	-13,9%
II.1 FPM / PPE / P/PEE	66.754,5	32.177,7	1.010,9	1.406,6	395,7	39,1%	39,1%
II.2 Fundos Constitucionais	2.432,6	2.139,7	-292,9	-292,9	-	-	-
II.2.1 Superavit dos Fundos	1.421,7	-733,1	-1.421,7	-733,1	688,6	48,4%	48,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	3.353,7	2.506,0	3.353,7	2.506,0	-1.247,8	-37,2%	-37,2%
II.4 Compensações Financeiras	3.475,3	3.070,1	3.475,3	3.070,1	-1.305,2	-37,6%	-37,6%
II.5 CIDE - Combustíveis	8,7	324,7	316,0	316,0	0,0	0,0	-
II.6 Demais	110,2	136,0	136,0	25,8	-104,2	-76,0%	-76,0%
III. RECEITA LÍQUIDA - (II)	185.158,0	192.440,6	185.158,0	192.440,6	-7.272,6	-3,9%	-3,9%
IV. DESPESA TOTAL	191.119,1	203.581,3	71.530,7	74.155,0	2.624,2	3,7%	3,7%
IV.1 Pessoal e Encargos Sociais	42.282,7	41.187,2	-1.095,5	-1.095,5	-	-	-
IV.2 Outras Despesas Obrigatórias	29.970,4	44.137,9	8.065,1	14.167,5	6.102,4	75,7%	75,7%
IV.3 Alvará e Seguro Desemprego	8.065,1	13.211,6	5.146,5	5.146,5	0,0	0,0	-
IV.4 Anistias	34,7	30,5	-4,2	-4,2	-	-	-
IV.5 Apoio Fin. FEMM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.6 Adm. CDE	1.365,3	34,5	-1.330,8	0,0	1.330,8	97,8%	97,8%
IV.7 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	80,8	85,7	4,9	0,8	-4,1	-5,0%	-5,0%
IV.8 Benefícios de Prestação Continuada da CASV/AMV	7.704,6	7.937,7	233,1	233,1	0,0	0,0	-
IV.9 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.033,4	948,8	-84,6	-84,6	-	-	-
IV.10 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	311,6	1.153,2	841,6	841,6	0,0	0,0	-
IV.11 Desoneração MP 540/11, 569/12 e 582/12	3.868,0	3.938,9	252,9	252,9	0,0	0,0	-
IV.12 Condições	32,2	36,9	4,7	4,7	0,0	0,0	-
IV.13 Doações	4,5	63,0	58,5	58,5	0,0	0,0	-
IV.14 Fabricação de Cédulas e Moedas	12,1	32,0	19,9	19,9	0,0	0,0	-
IV.15 FUNDIB (Complem. União)	4.105,1	3.144,6	-960,5	-960,5	-	-	-
IV.16 Fundo Constitucional DF	1.487,2	1.56,2	-1.331,0	-1.331,0	-	-	-
IV.17 FOD/EDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.18 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.19 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.20 Resarc. Est./Mun. Comb. Fôssos	379,8	379,8	0,0	0,0	-379,8	-100,0%	-100,0%
IV.21 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.376,0	1.376,0	0,0	0,0	-1.376,0	-100,0%	-100,0%
IV.22 Subsidios, Subsídios e Proergo	45,0	233,7	188,7	188,7	0,0	0,0	-
IV.23 Transferências Multas AVEEL	178,8	76,9	-101,9	-101,9	-	-	-
IV.24 Despesa Discriminadas - Todos os Poderes	47.935,4	43.101,2	-4.834,2	-4.834,2	-	-	-
IV.25 dfg MCMV	8.305,7	6.995,4	-1.310,3	-1.310,3	-	-	-
IV.26 Fomenteiros do TOA	3.064,1	1.255,0	-1.809,1	-1.809,1	-	-	-
IV.27 Demais Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.28 Lei EIU/Inpu	37.972,3	34.380,7	-3.591,5	-3.591,5	-	-	-
IV.29 Lei EIU/Inpu	1.657,4	1.275,0	-382,4	-382,4	-	-	-
IV.30 Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	3.438,9	-10.110,7	3.438,9	-10.110,7	-13.579,6	-393,9%	-393,9%
VI. PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL	315,3	315,3	315,3	315,3	0,0	0,0	-
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	327,6	327,6	327,6	327,6	0,0	0,0	-
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	3.891,8	67.288,5	67.288,5	67.288,5	0,0	0,0	-
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	3.891,8	67.288,5	67.288,5	67.288,5	0,0	0,0	-
X. JUBOS NOMINAIS	433.506,7	433.506,7	433.506,7	433.506,7	0,0	0,0	-

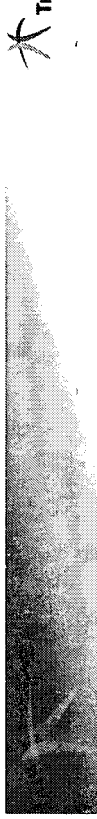


Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central^{IV} - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preços Correntes

Descrição	2016		Diferença	Variação (%)
	2015	2016		
	Just. Rev.	Just. Rev.	Imprevistos/15	Imprevistos/15
L. RECEITA TOTAL	237.090,0	230.731,1	13.358,2	6,0%
L.1 - Receita Administrativa pelo RFB	141.724,8	144.563,7	-2.838,9	-2,0%
L.1.1 Imposto de Importação	9.282,1	5.668,8	3.613,3	-38,8%
L.1.2 IPI	8.473,3	7.162,0	1.311,3	-15,3%
L.1.3 Imposto de Renda	59.546,9	62.316,7	-2.769,8	5,0%
L.1.4 IDT	5.309,6	5.785,4	-475,8	9,1%
L.1.5 COPINS	34.885,5	34.482,6	402,9	-1,2%
L.1.6 PIS/PASEP	9.322,0	9.491,5	-169,5	1,8%
L.1.7 CGL	16.023,1	16.222,0	-198,9	1,2%
L.1.8 CPMF	0,2	0,9	-0,7	0,7
L.1.9 CIDE Combustíveis	3,5	964,2	-960,7	-27,2%
L.1.10 Outros	3.368,7	2.282,7	1.086,0	-32,3%
L.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
L.3 - Arrecadação Líquida para o RGF5	52.802,8	52.126,9	675,9	1,3%
L.4 - Receitas Não-Administrativas pelo RFB	26.621,5	21.041,2	5.580,3	20,8%
L.4.1 Contribuições e Participações	358,6	11.571,0	-11.212,4	-3135,3%
L.4.2 Dividendos e Participações	322,9	2,6	319,9	-98,8%
L.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.816,9	1.786,6	30,3	-1,7%
L.4.4 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	5.952,2	4.692,5	1.259,7	-21,3%
L.4.5 Recentas Próprias (lotes 50, 81 e 82)	2.628,0	2.148,1	479,9	-22,1%
L.4.6 Contribuição do Salário Educação	4.144,7	4.279,3	-134,6	3,2%
L.4.7 Complemento para o RGF5 (LIC nº 110/01)	731,0	946,6	-215,6	29,2%
L.4.8 Operações com Alíquotas	0,0	0,0	0,0	0,0
L.4.9 Demais Recentas	5.179,9	5.915,3	-735,3	14,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	41.851,2	39.465,8	2.385,4	-5,7%
II.1 FPM/ FPE/ FPF/ FPM	31.058,9	32.068,7	-1.009,8	-3,2%
II.1.1 Fundos Constitucionais	916,8	1.406,4	-489,6	53,0%
II.1.2 Imposto Total	2.191,1	2.131,2	59,9	-2,7%
II.1.3 Superávit dos Fundos	-1.280,3	-720,8	-559,5	-42,9%
II.1.4 Contribuição do Salário Educação	3.378,4	2.497,8	880,6	-26,1%
II.1.5 Contribuições Financeiras	3.856,1	3.862,0	-5,9	-0,2%
II.1.6 CDF Combustíveis	7,8	214,9	-207,1	2638,8%
II.1.7 Demais	99,2	126,1	-26,9	26,8%
II. RECEITA LÍQUIDA (L+II)	175.257,8	171.265,2	4.000,0	2,3%
III. DESPESA TOTAL	172.658,8	261.591,1	-89.333,3	-51,8%
III.1 Benefícios Previdenciários	64.432,8	71.855,0	-7.422,2	-11,5%
III.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	30.067,1	40.991,7	-10.924,6	-36,3%
III.1.2 Outros Encargos Previdenciários	26.855,8	41.879,5	-15.023,7	-54,6%
III.1.3 Alíquotas de Seguro Desemprego	7.511,1	11.101,4	-3.590,3	47,3%
III.1.4 Alíquotas	31,3	20,3	11,0	35,0%
III.1.5 Apoio PRL, EL, ENM	0,0	0,0	0,0	0,0
III.1.6 Auxílio-Doença	1.250,0	242,2	1.007,8	-80,6%
III.1.7 Benefícios de Legislação Especial e Incentivações	76,5	85,1	-8,6	11,3%
III.1.8 Benefícios de Prestação Continuada do LOAS/RMV	6.397,7	7.602,8	-1.205,1	-18,9%
III.1.9 Complemento do IGF5 (LIC nº 110/01)	931,1	1.145,1	-214,0	23,0%
III.1.10 Crédito Extrajudicial (exceto PAC)	2.800,0	1.145,1	1.654,9	-59,1%
III.1.11 Desemprego MP 540/11, 553/12 e 582/12	3.319,7	3.920,8	-601,1	18,1%
III.1.12 Outros	29,0	36,7	-7,7	26,0%
III.1.13 Despesas	4,1	60,5	-56,4	1382,8%
III.1.14 Fabricação de Cédulas e Moedas	39,9	31,9	8,0	19,9%
III.1.15 FUNDEB (Complim. Unifid)	3.684,4	3.282,1	402,3	-10,9%
III.1.16 Fundo Constitucional DF	1.316,7	1.55,5	-1.161,2	-88,4%
III.1.17 FDM/FONE	0,0	0,0	0,0	0,0
III.1.18 Lei Kandir (LIC nº 87/98 e 102/00)	0,0	32,8	-32,8	32,8%
III.1.19 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
III.1.20 Res. 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000				
III.1.21 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	346,8	272,3	74,5	-21,5%
III.1.22 Subsidios, Subvenções e Proagro	1.128,1	35,3	1.092,8	-97,1%
III.1.23 Transferências ANA	40,6	76,3	-35,7	87,9%
III.1.24 Transferências Múltiplas ANEL	109,9	42.829,9	-42.719,9	-388,9%
III.1.25 Outras Transferências Múltiplas ANEL	7.465,5	6.963,8	501,7	-6,7%
III.1.26 Despesas Operacionais - Todos os Poderes	1.753,8	1.298,8	455,0	-25,9%
III.1.27 Demais	0,0	0,0	0,0	0,0
III.1.28 Demais de TDA	0,0	0,0	0,0	0,0
III.1.29 Demais Poder Executivo	34.151,3	34.212,8	-61,5	0,2%
III.1.30 Demais	1.493,3	1.718,4	-225,1	15,1%
V. FUNDOS SOBRANOS DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	2.890,9	32.273,9	-29.383,0	-1017,0%
VII. DISCREPÂNCIA ESTADÍSTICA	381,1	331,6	49,5	-12,9%
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (V+VI+VII)	3.462,9	33,1	3.429,8	-98,8%
IX. JUROS NOMINAIS	46.075,9	46.075,9	0,0	0,0
X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX+X)	-42.613,0	-45.742,8	3.129,8	-7,3%
XI. JUROS NOMINAIS	46.075,9	46.075,9	0,0	0,0
XII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (X+XI)	3.462,9	33,1	3.429,8	-98,8%

Fonte: Sistema SIAPE/STN. Dados acumulados até o dia 28 de fevereiro de 2016. O valor de 0,00 representa a ausência de informação ou erro de arredondamento. O resultado nominal do governo central (X+XI) é igual ao resultado primário do governo central (V+VI+VII). O resultado nominal do governo central (X+XI) é igual ao resultado primário do governo central (V+VI+VII) menos os juros nominais (IX).

1. Lista de Abreviaturas

- LEJU – Legislativo e Judiciário
- PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
- Paes – Parcerias Especial
- Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- PESA – Programa Especial de Saneamento de Águas
- PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- PIB – Produto Interno Bruto
- PIS – Programa de Integração Social
- POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
- Proex – Programa de Incentivo às Exportações
- Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- PSH – Programa de Subsídio à Habitação
- PSI – Programa de Sustentação do Investimento
- Refs – Programa de Recuperação Fiscal
- RFB – Receita Federal do Brasil
- RGPS – Regime Geral da Previdência Social
- RMV – Renda Mensal Vitalícia
- BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento
- Caqed – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CDE – Conta de Desenvolvimento Energético
- CEF – Caixa Econômica Federal
- CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
- Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
- CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
- CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
- CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
- Emgea – Empresa Gestora de Ativos
- FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
- FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
- FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
- FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
- FPE – Fundo de Participação de Estados
- FPM – Fundo de Participação de Municípios
- FSB – Fundo Soberano do Brasil
- Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
- II – Imposto de Importação
- INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
- IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
- IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
- IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
- IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
- LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social



Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Niterói

UF: RJ

Número do PVL:

Status: Pendente de correções ou ajustes

Data de Protocolo: 07/03/2016

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Desenvolvimento sustentável

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Corporação Andina de Fomento

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 100.000.000,00

16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Região Oceânica Sustentável

Autorizações legislativas

NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	MOEDA	VALOR AUTORIZADO
3102	25/07/2014	Dólar dos EUA	100.000.000,00

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Programa Região Oceânica Sustentável, que se insere no contexto de reversão do processo de degradação ambiental existente na Região Oceânica

Taxa de Juros:

LIBOR de 6 meses + spread. Condições diferenciais durante o período do Fundo Compensatório conforme cláusula 11 e 12 do contrato de financiamento

Demais Encargos: Juros de Mora: Para o caso de mora, o mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item a, 2,0% (dois por cento) anuais.

Comissão de Compromisso: Equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo

Comissão de Financiamento no valor de 0,65% no montante do empréstimo conforme cláusula 14 do contrato de financiamento

Gasto de Avaliação: Mutuário pagará diretamente à CAF a soma de US\$ 50.000,00 a título de custo de avaliação, no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo conforme cláusula 14 do contrato de financiamento

Indexador: Variação cambial**Prazo de carência (meses):** 48**Prazo de amortização (meses):** 96**Prazo total (meses):** 144**Ano de início da Operação:** 2016**Ano de término da Operação:** 2027

SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



TESOURO NACIONAL



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Processo nº 17944.001832/2014-08

Cronograma Financeiro

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2016	19.444.444,44	19.444.444,44	0,00	341.666,67	341.666,67
2017	33.333.333,33	33.333.333,33	0,00	1.651.388,89	1.651.388,89
2018	33.333.333,33	33.333.333,33	0,00	3.018.055,56	3.018.055,56
2019	13.888.888,90	13.888.888,90	0,00	4.043.055,56	4.043.055,56
2020	0,00	0,00	11.460.710,32	4.023.359,16	15.484.069,48
2021	0,00	0,00	12.825.100,44	3.544.995,39	16.370.095,83
2022	0,00	0,00	13.170.438,15	2.993.052,51	16.163.490,66
2023	0,00	0,00	13.525.074,68	2.420.908,52	15.945.983,20
2024	0,00	0,00	13.889.260,39	1.827.824,08	15.717.084,47
2025	0,00	0,00	14.263.252,43	1.213.032,76	15.476.285,19
2026	0,00	0,00	14.647.314,84	575.740,09	15.223.054,93
2027	0,00	0,00	6.218.848,75	46.285,60	6.265.134,35
Total:	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	25.699.364,79	125.699.364,79



Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

Processo nº 17944.001832/2014-08

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2016	167.787.183,78	0,00	40.090.581,60	207.877.765,38
2017	70.627.074,36	0,00	39.048.000,00	109.675.074,36
2018	0,00	0,00	19.524.000,00	19.524.000,00
Total:	238.414.258,14	0,00	98.662.581,60	337.076.839,74

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, excluído o valor de "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000", informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida", disponível no SISTN.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2016	68.823.636,20	20.275.087,42	0,00	43.602.210,99	68.823.636,20	63.877.298,41
2017	27.586.208,97	8.462.506,82	7.491.952,00	31.281.013,41	35.078.160,97	39.743.520,23
2018	24.720.090,58	7.424.613,81	11.715.371,61	31.051.454,30	36.435.462,19	38.476.068,11
2019	24.430.409,90	6.607.392,78	14.952.049,06	30.024.072,39	39.382.458,96	36.631.465,17
2020	24.430.407,99	5.812.492,06	15.616.165,93	28.885.067,36	40.046.573,92	34.697.559,42
2021	17.835.220,93	4.337.266,63	16.319.348,54	27.693.231,43	34.154.569,47	32.030.498,06
2022	7.682.097,81	2.815.450,39	17.063.914,16	26.445.397,30	24.746.011,97	29.260.847,69



Processo nº 17944.001832/2014-08

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2023	7.682.097,81	2.685.302,20	17.852.318,49	25.138.206,67	25.534.416,30	27.823.508,87
2024	7.682.097,82	2.570.063,12	16.022.526,09	23.824.121,21	23.704.623,91	26.394.184,33
2025	6.410.363,01	2.340.451,79	16.018.358,18	22.636.557,21	22.428.721,19	24.977.009,00
2026	3.219.841,93	2.217.683,04	16.954.525,12	21.371.132,03	20.174.367,05	23.588.815,07
2027	3.219.841,93	2.219.853,33	17.945.912,08	20.000.407,66	21.165.754,01	22.220.260,99
Restante a pagar	261.771.388,52	6.763.794,82	169.124.398,48	55.777.699,83	430.895.787,00	62.541.494,65
Total:	485.493.703,40	74.531.958,21	337.076.839,74	387.730.571,79	822.570.543,14	462.262.530,00

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,90480	30/12/2015

SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

734
TESOURO NACIONAL



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Informações Contábeis

Informações do RREO do exercício anterior - Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

Período: RREO - 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 91.994.442,90

Despesas de capital executadas (liquidadas + restos a pagar não processados): 204.264.289,90

Despesas de capital do exercício em curso

Exercício: 2016

Período: RREO - 1º Bimestre

Despesas de capital do exercício em curso: 491.692.347,09

Informações do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2015

Período: RREO - 6º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 1.753.928.143,10



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Informações do RGF

Exercício: 2015

Período: RGF - 3º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 636.000.218,50

Deduções: 288.021.281,20

Dívida consolidada líquida (DCL): 347.978.937,30

Receita corrente líquida (RCL): 1.753.928.143,10

% DCL/RCL: 19,84



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Declaração do chefe do poder executivo

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não



SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Processo nº 17944.001832/2014-08

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal, conforme RGF - 3º Quadrimestre de 2015
As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	992.224.583,10	44.193.452,60
Despesas não computadas	163.140.754,80	1.186,20
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	829.083.828,30	44.192.266,40
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.753.928.143,10	1.753.928.143,10
TDP/RCL	47,27	2,52
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

3191/2015

Data da LOA

30/12/2015

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
Programa 0001 - Ações administrativa	Drenagem e Pavimentação Projeto Bairro Novo na Região Oceânica
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Pistas Seletivas (Transoceânica)
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Túneis Mergulhão e Viaduto (Transoceânica)
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Terminais ao longo da Via Expressa (Transoceânica)
Programa 0010 - Cidade Urbanizada	Concluir a macrodrenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul
Programa 0046 - Transporte Fácil	Projetar a implantação de ciclovia e bicicletaário
Programa 0046 - Transporte Fácil	Implantar ciclovias
Programa 0047 - Requalificação de Praças e Parques Urbanos	Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos
Programa 0115 - Ambiente Sustentável para todos	Recuperar córregos rios e nascentes



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

FONTE	AÇÃO
Programa 0119 - Cidade Sustentável	Incentivar e inovar práticas sustentáveis
Programa 088 - Niterói destino turístico consolidado - Mobilidade e Gestão Sustentável do turismo	Criar o centro de estudos e pesquisas do turismo
Programa 0119 - Cidade Sustentável	Planejar desassoreamento de rios, canais, lagoas e praias

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

3070

Data da Lei do PPA

17/12/2013

Ano de início do PPA

2014

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
Programa 0001 - Ações administrativa	Drenagem e Pavimentação Projeto Bairro Novo na Região Oceânica
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Pistas Seletivas (Transoceânica)
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Túneis Mergulhão e Viaduto (Transoceânica)
Programa 011 - Mobilidade Urbana	Construir Terminais ao longo da Via Expressa (Transoceânica)
Programa 0010 - Cidade Urbanizada	Concluir a macrodrenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul



PROGRAMA	AÇÃO
Programa 0046 - Transporte Fácil	Projetar a implantação de ciclovia e bicicletário
Programa 0046 - Transporte Fácil	Implantar ciclovias
Programa 0046 - Transporte Fácil	Implantar bicicletário
Programa 0047 - Requalificação de Praças e Parques Urbanos	Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos
Programa 0115 - Ambiente Sustentável para todos	Recuperar córregos rios e nascentes
Programa 0119 - Cidade Sustentável	Incentivar e inovar práticas sustentáveis
Programa 0113 - Parque Cidadão	Recuperar, conservar, implementar, com o conceito de sustentabilidade
Programa 088 - Niterói destino turístico consolidado - Mobilidade e Gestão Sustentável do turismo	Criar o centro de estudos e pesquisas do turismo
Programa 0119 - Cidade Sustentável	Planejar desassoreamento de rios, canais, lagoas e praias

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício anterior (2015) foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício anterior (2015)

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

21,05 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

26,56 %

Processo nº 17944.001832/2014-08

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim



SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Outras exigências

Se necessário, informe abaixo o cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações e observações consideradas importantes.

SADIPEM

TESOURO NACIONAL

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Contatos

Dados do Interessado

CEP: 24020-206

Endereço: R. Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar - Centro

Cidade: Niterói

UF: RJ

Telefone: (21)2613-6568

Fax: (21)2613-6568

E-mail: gab.prefeituradeniteroi@gmail.com

Sítio da internet: www.niteroi.rj.gov.br

Representante: Rodrigo Neves Barreto

Sexo: Masculino

Cargo: Prefeito

Dados do Legislativo Local

CEP: 24020-073

Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro

Cidade: Niterói

UF: RJ

Telefone: (21)3716-8600

Fax: (21)3716-8600

E-mail: secretariapresidenciacmn@ig.com.br

Sítio da internet: www.camaraniteroi.rj.gov.br

Representante: Paulo Bagueira

Sexo: Masculino

Cargo: Presidente



Processo nº 17944.001832/2014-08

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R\$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,90480	30/12/2015

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2016	75.926.666,65	207.877.765,38	283.804.432,03
2017	130.159.999,99	109.675.074,36	239.835.074,35
2018	130.159.999,99	19.524.000,00	149.683.999,99
2019	54.233.333,38	0,00	54.233.333,38
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2016	1.334.140,01	132.700.934,61	134.035.074,62
2017	6.448.343,34	74.821.681,20	81.270.024,54
2018	11.784.903,35	74.911.530,30	86.696.433,65
2019	15.787.323,35	76.013.924,13	91.801.247,48
2020	60.462.194,51	74.744.133,34	135.206.327,85
2021	63.921.950,20	66.185.067,53	130.107.017,73
2022	63.115.198,33	54.006.859,66	117.122.057,99
2023	62.265.875,20	53.357.925,17	115.623.800,37
2024	61.372.071,44	50.098.808,24	111.470.879,68
2025	60.431.798,41	47.405.730,19	107.837.528,60
2026	59.442.984,89	43.763.182,12	103.206.167,01
2027	24.464.096,61	43.386.015,00	67.850.111,61
Restante a pagar	0,00	493.437.281,65	493.437.281,65

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior **204.264.289,90**

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada **204.264.289,90**

Receitas de operações de crédito do exercício anterior 91.994.442,90

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, 0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada **91.994.442,90**



Processo nº 17944.001832/2014-08

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento **491.692.347,09**

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas **491.692.347,09**

Liberações de crédito já programadas 207.877.765,38

Liberação da operação pleiteada 75.926.666,65

Liberações ajustadas **283.804.432,03**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2016	75.926.666,65	207.877.765,38	1.791.564.999,18	15,84	99,01
2017	130.159.999,99	109.675.074,36	1.830.009.489,79	13,11	81,91
2018	130.159.999,99	19.524.000,00	1.869.278.945,65	8,01	50,05
2019	54.233.333,38	0,00	1.909.391.069,36	2,84	17,75
2020	0,00	0,00	1.950.363.943,39	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	1.992.216.038,26	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	2.034.966.220,82	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	2.078.633.762,78	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	2.123.238.349,39	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	2.168.800.088,33	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	2.215.339.518,76	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	2.262.877.620,57	0,00	0,00

16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2016	1.334.140,01	132.700.934,61	1.791.564.999,18	7,48
2017	6.448.343,34	74.821.681,20	1.830.009.489,79	4,44
2018	11.784.903,35	74.911.530,30	1.869.278.945,65	4,64
2019	15.787.323,35	76.013.924,13	1.909.391.069,36	4,81
2020	60.462.194,51	74.744.133,34	1.950.363.943,39	6,93
2021	63.921.950,20	66.185.067,53	1.992.216.038,26	6,53
2022	63.115.198,33	54.006.859,66	2.034.966.220,82	5,76
2023	62.265.875,20	53.357.925,17	2.078.633.762,78	5,56
2024	61.372.071,44	50.098.808,24	2.123.238.349,39	5,25
2025	60.431.798,41	47.405.730,19	2.168.800.088,33	4,97
2026	59.442.984,89	43.763.182,12	2.215.339.518,76	4,66
2027	24.464.096,61	43.386.015,00	2.262.877.620,57	3,00
Média até 2027:				5,34
Percentual do Limite de Endividamento até 2027:				46,40
Média até o término da operação:				5,34
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:				46,40

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001



SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

16/03/2016 - 10:46

Processo nº 17944.001832/2014-08

Receita Corrente Líquida (RCL)	1.753.928.143,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	347.978.937,30
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	337.076.839,74
Valor da operação pleiteada	390.480.000,00
<hr/>	
Saldo total da dívida líquida	1.075.535.777,04
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,61
Limite da DCL/RCL	1,20
<hr/>	
Percentual do limite de endividamento	51,10%



TESOURO NACIONAL



Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21
da
Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de

Dados atualizados em: 17/03/2016 09:52:43

Unidade da Federação: RIO DE JANEIRO

Mutuário: NITERÓI

Obrigações Financeiras: ADIMPLENTE

Obrigações Acessórias: Não há obrigações nesta data

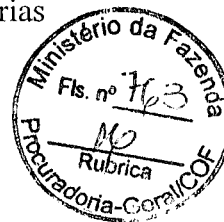
SITUAÇÃO: ADIMPLENTE

Emitida às 10:01:27 do dia 17/03/2016 (data e hora de Brasília)

Válida em: 17/03/2016

Brasil
Acesso à Informação

Participe
Serviços
Legislação
Canais



RESPONSABILIDADE FISCAL | DíVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOUREIRO NACIONAL | [Notícias](#) [Central de informações](#)

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

- a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
- b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
- c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Entidade Federativa: NITEROI/RJ

Data da pesquisa: 12/04/2016

CNPJ Interviente: 28.521.748/0001-59 - MUNICÍPIO DE NITEROI
Ver CNPJ vinculados

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

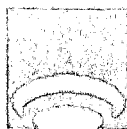
Requisitos Fiscais	Fonte da informação/atualização	Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira			
1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	13/09/2016
1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	13/04/2016
1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	12/04/2016
1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	12/04/2016
II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios			
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI/Subsistema Transferências Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	12/04/2016
	SICONV Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	12/04/2016
III - Obrigações de Transparência			
3.1 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2016
3.2 Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2016
3.3 Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN/SICONFI Atualização Manual	Comprovado	30/04/2016
IV - Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais			
4.1 Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/04/2016
4.2 Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2017
4.3 Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	12/04/2016
4.4 Regularidade Previdenciária	MPS/SPS Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	21/05/2016

[*] As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

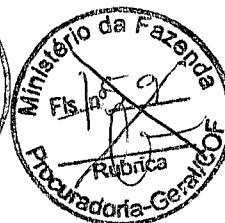


Sobre o Tesouro Nacional
[Sobre o Tesouro Nacional](#)

[Missão](#)



NITERÓI
PREFEITURA



PARECER JURÍDICO

Direito administrativo. Programa Região Oceânica Sustentável. Convênio celebrado entre a Prefeitura de Niterói e Corporação Andina de Fomento – CAF. Financiamento Internacional. Observância do procedimento de contratação previsto na minuta de contrato de empréstimo. Análise jurídica. Considerações desta procuradoria.

Foi submetido à análise jurídica desta Procuradoria o processo administrativo nº 270/0050/2015 que trata das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO DE NITERÓI** para contratação de financiamento externo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina/Cooperação Andina de Fomento - CAF, por meio da operação de crédito autorizada pela Lei nº 3102/2014, publicada em 25 de julho de 2014, referente ao “Programa Região Oceânica Sustentável de Niterói – Pró-Sustentável”, no valor de US\$ 100.000,00 (Cem milhões de dólares americanos).

Após análise jurídica da minuta, conclui-se que as obrigações assumidas pelo Município de Niterói com base na minuta contratual negociada, considerando-se os requisitos exigidos pela legislação ou Constituição Federal, são legalmente exequíveis.

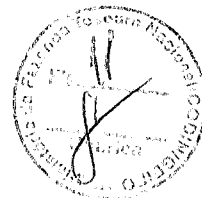
Niterói, 11 de abril de 2016.

Carlos Raposo

Procurador Geral do Município



NITERÓI
PREFEITURA



Parecer nº 003/2014 – CR/PGM

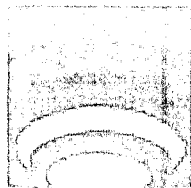
Processo Administrativo 270/000050/2014

Autorização de operação de crédito com garantia da União. Exigências do STN. Financiamento da Corporação Andina de Fomentos - CAF. Programa Região Oceânica Sustentável. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Atendimentos das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/201). Análise do atendimento dos requisitos previstos no arts. 198 e 212 da CRFB/88.

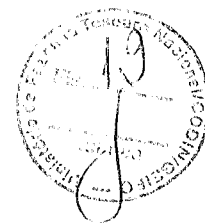
I – RELATÓRIO

DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO

Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pela Prefeitura Municipal de Niterói-RJ, CNPJ 28.521.748/0001-59, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, 987 - CEP.: 24.020.206 – Centro – Niterói – RJ, de operação de crédito, no valor de US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares americano), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débitos deste Financiamento constituirão o “Empréstimo” junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento - CAF, com sede na Ave. Luis Roche, Torre Altamira, Caracas, Venezuela, destinada ao “Programa Região Oceânica Sustentável” buscando melhorar a qualidade de vida dos residentes do Município de Niterói por meio de projetos urbanos e sociais.



NITERÓI
PREFEITURA



Dessa forma, a presente manifestação cinge-se às exigências do STN para a aprovação da referida operação de crédito pela União, razão pela qual não serão abordados os aspectos técnicos e econômico-financeiros envolvidos, por desbordarem da natureza jurídica do exame aqui empreendido.

II – DA ANÁLISE SISTEMÁTICA DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO NOS MOLDES PREVISTOS PELO STM.

INFORMAÇÃO QUANTO ÀS AUTORIZAÇÕES LEGISLATIVAS

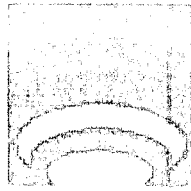
A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 3.102/2014, publicada em 25 de julho de 2014, no Diário Oficial publicado no Jornal “A Tribuna”, conforme fls. 03 do Processo Administrativo 270/050/2014. constando ainda recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX nº 01 de 11 de novembro de 2014.

INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES VEDADAS NO ÂMBITO DO ARTIGO 37 DA LRF E OPERAÇÕES IRREGULARES

É fundamental destacar que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras, foram objeto de análise da STN, conforme declaração constante de fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES VEDADAS NO ÂMBITO DO ARTIGO 35 DA LRF

O Município, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação, conforme declaração constante fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.



NITERÓI
PREFEITURA



INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES VEDADAS NO ÂMBITO DO ARTIGO 5º DA RSF Nº 43/2001

O Município não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, conforme declaração constante de fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO RELUZ

O Município não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000, conforme declaração constante fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

INFORMAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA “C” DO INCISO IV DO ART. 21 DA RSF Nº 43/2001

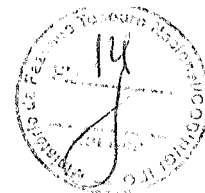
O Município, em relação às contas dos exercícios já analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital”.

INFORMAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, conforme declaração constante fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

ATENDIMENTO AOS DEMAIS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NAS RSF NOS 40/2001 E 43/2001, BEM COMO NA LRF

O Município cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, conforme declaração constante fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

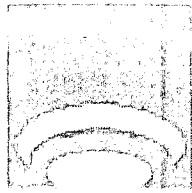


Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, este Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas, conforme declaração constante fls. 34/36 do Processo Administrativo nº 270/050/2014.

INFORMAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informação constante do Processo Administrativo nº 270/050/2014, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal referente ao 2º quadrimestre de 2014.

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período - último RGF publicado)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO⁽²⁾
Despesa Bruta com Pessoal (I)	789.532.039,30	42.558.353,00
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=(II) ⁽¹⁾	178.110.368,00	0
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0	0
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	611.421.671,30	42.558.353,00
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	1.640.833.299,40	
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0	0
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário,	0	0



NITERÓI

PREFEITURA



informar zero)		
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	39,03%	2,59%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

DECLARAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO ANO 2014

Declaro para os devidos fins, que os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32 da LRF. Na Lei Orçamentária nº 3.071 de 23 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício de 2014, em seu art. 11º consta autorização para contrair empréstimos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, bem como oferecer garantias necessárias para a realização dos financiamentos.

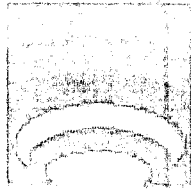
Destacamos a seguir, algumas ações que, dentre outras, atenderão ao Projeto.

PROGRAMA 001 – MOBILIDADE URBANA

- Construir pistas seletivas (Via expressa entre Charitas e a Região Oceânica) - Transoceânica
- Construir terminais ao longo da via expressa - Transoceânica
- Construir túneis, mergulhão, viadutos e pontes - Transoceânica

PROGRAMA 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

- Drenar e Pavimentar Ruas e Logradouros



NITERÓI
PREFEITURA



PROGRAMA 0010 – CIDADE URBANIZADA

. Concluir Macro Drenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul.

DECLARAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO ANO 2015

Declaramos para os devidos fins que o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 será encaminhado à Câmara Municipal de Niterói até o dia 30 de setembro do corrente exercício e que na peça orçamentária estarão contempladas ações com dotações suficientes para atender a execução dos projetos relativos à operação em análise, assim como ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

*Doc assinado
em 28/11/14*

Destacamos a seguir, algumas ações que, dentre outras, atenderão ao Projeto.

PROGRAMA 001 – MOBILIDADE URBANA

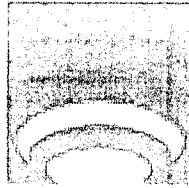
- Construir pistas seletivas (Via expressa entre Charitas e a Região Oceânica) - Transoceânica
- Construir terminais ao longo da via expressa - Transoceânica
- Construir túneis, mergulhão, viadutos e pontes - Transoceânica

PROGRAMA 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

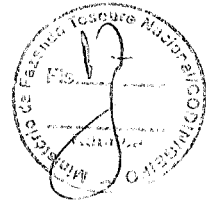
- Drenar e Pavimentar Ruas e Logradouros

PROGRAMA 0010 – CIDADE URBANIZADA

. Concluir Macro Drenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul.



NITERÓI
PREFEITURA



PROGRAMA 0046 – TRANSPORTE FÁCIL

- Projetar a Implantação de Ciclovia e Bicicletário
- Implantar Ciclovias.
- Implantar Bicicletário

PROGRAMA 0047 – REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES URBANOS

- Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos

PROGRAMA 0115 – AMBIENTE SUSTENTÁVEL PARA TODOS

- Recuperar Córregos, Rios e Nascentes

PROGRAMA 0119 – CIDADE SUSTENTÁVEL

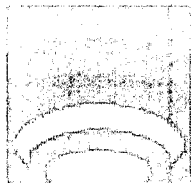
- Incentivar e Inovar Práticas Sustentáveis

PROGRAMA 0113 – PARQUE CIDADÃO

- Recuperar, conservar, Implementar com o Conceito de Sustentabilidade

PROGRAMA 0088 – NITERÓI DESTINO TURÍSTICO CONSOLIDADO

- Criar o Centro de Estudos e pesquisas do Turismo
- Planejar desassoreamento de Rios, Canais, Lagoas e Praias



NITERÓI
PREFEITURA



DECLARAÇÃO SOBRE PPA

Declaramos para os devidos fins, que estão inseridos no Plano Plurianual do Município de Niterói 2014-2017 (Lei nº 3070 de 17 dezembro de 2013) os programas e ações abaixo:

1) MOBILIDADE E URBANISMO

Quanto os quesitos “**Obras de complementação do Bairro Novo**”:

Programa 0001 - Ações administrativa:

- Drenagem e Pavimentação Projeto Bairro Novo na Região Oceânica

Quanto ao quesito “**Requalificação urbana da área de influência da Transoceânica**”:

Programa 011 - Mobilidade Urbana

- Construir Pistas Seletivas (Transoceânica)
- Construir Túneis Mergulhão e Viaduto (Transoceânica)
- Construir Terminais ao longo da Via Expressa (Transoceânica)

Quanto ao quesito “**Macro drenagem da Fazendinha**”:

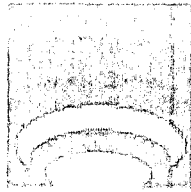
- Construir a macro drenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul

2) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Quanto ao quesito “**Sistema cicloviário**”:

Programa 0046 - Transporte Fácil

- Projetar a implantação de ciclovia e bicicletaário
- Implantar ciclovias
- Implantar bicicletários



Quanto o requisito **“Parque Orla Piratininga”**:

Programa 0047 - Requalificação de Praças e Parques Urbanos

- Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos

Quanto o quesito **“Renaturalização do Rio Jacaré”**:

Programa 0015 - Ambiente Sustentável para todos

- Recuperar córregos rios e nascentes

Quanto ao requisito **“Centro de referência de sustentabilidade urbana”**:

Programa 0119 - Cidade Sustentável

- Incentivar e inovar práticas sustentáveis

Quanto ao requisito **“Plano de Gestão ambiental”**:

Programa 0113 - Parque Cidadão

- Recuperar, conservar, implementar, com o conceito de sustentabilidade

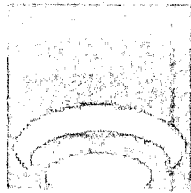
Quanto ao quesito **“Ecoturismo e gestão de praias”**:

Programa 088 - Niterói destino turístico consolidado - Mobilidade e Gestão Sustentável do turismo

- Criar o centro de estudos e pesquisas do turismo

Programa 0119 - Cidade Sustentável

- Planejar desassoreamento de rios, canais, lagoas e praias



NITERÓI
PREFEITURA



INFORMAÇÕES SOBRE GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO E PLENO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA (NECESSÁRIAS QUANDO O EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO TIVER SIDO ANALISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE)

O Município, conforme declaração constante do Processo Administrativo 270/050/2014, em relação às contas do exercício anterior, que fora atendido o disposto no art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 18,0%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000, no art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 25,1% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e no art. 11 da Lei Complementar n° 101/2000.

INFORMAÇÕES SOBRE PPPS

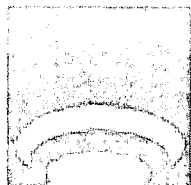
O Município, conforme declaração constante do Processo Administrativo, até a presente data, não assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

INFORMAÇÃO SOBRE RESTOS A PAGAR (EXIGÍVEL APENAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO MANDATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO)

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Município não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

INFORMAÇÕES SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO (ART. 26 DA LRF)

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, consta no Processo Administrativo 270/050/2014, declaração no sentido de que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.



NITERÓI
PREFEITURA



**INFORMAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA LISTA DE CNPJs DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO COM O CAUC**

É importante observar que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Município, conforme declaração constante do Processo Administrativo 270/050/2014.

III - CONCLUSÃO

Por fim, ressalto, conforme exigência da Resolução nº 43 do Senado Federal, que consta do Processo Administrativo 270/050/2014, declaração atestando o cumprimento pelo Município de Niterói de todos os outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição Federal para a presente operação.

É o parecer. À superior consideração.

Niterói, 28 de novembro de 2014.

Carlos Raposo

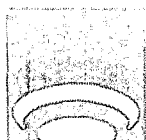
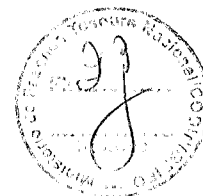
Procurador Geral do Município

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Rodrigo Neves Barreto
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Barbiero
Secretário Municipal de Fazenda

Patricia Souto Audi
*Secretária Municipal de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG*



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

**PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA
SUSTENTÁVEL DE
NITEROI**

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Novembro/2014

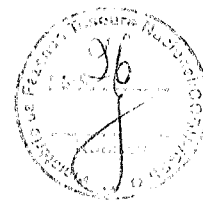


Índice

Marco de Referência.....	4
1. Introdução.....	4
2. Embasamento Geobiofísico.....	5
2.1 Sistema Ambiental Piratininga-Itaipu.....	6
2.2 Bacias Hidrográficas - Lagoas de Piratininga e Itaipu.....	8
2.2.1 Bacias contribuintes à Lagoa de Piratininga.....	9
2.2.1.1 Bacia do Córrego de Santo Antonio.....	9
2.2.1.2 Bacia do Rio Jacaré.....	9
2.2.1.3 Bacia do Rio Arrozal.....	10
2.2.1.4 Bacia do Rio Cafubá.....	10
2.2.1.5 Bacia do Córrego da Viração.....	11
2.2.2 Bacias contribuintes à Lagoa de Itaipu.....	11
2.2.2.1 Bacia do Canal de Itacoatiara.....	11
2.2.2.2 Bacia do Córrego dos Colibris.....	12
2.2.2.3 Bacia do Rio da Vala.....	12
2.2.2.4 Bacia do Rio João Mendes.....	12
3. Uso e Cobertura do Solo.....	13
4. Aspectos Sociais.....	14
4.1 Infraestrutura de saneamento.....	14
4.2 Educação.....	15
4.3 Saúde.....	15
4.4 Renda e mercado de trabalho.....	16
4.5 Mobilidade.....	16
5. Considerações Finais.....	17
6. Referências Bibliográficas.....	17
Estrutura do Programa PRO-Sustentável.....	18
1. Introdução.....	18
2. Marco de Referência e Orientações Estratégicas.....	19
3. Resumo dos Dados de Projeto.....	20
4. Objetivo.....	20
4.1 Objetivos Específicos.....	20
5. Indicadores.....	21
6. Componentes.....	23
7. Descrição dos Componentes.....	24
8. Etapas Realizadas.....	42



9. Público Alvo	43
9.1 Beneficiários.....	44
10. Financiamento/ análise das fontes alternativas de financiamento.....	44
10.1 Fonte.....	44
10.2 Mutuário.....	44
10.3 Indicação de Contragarantias.....	47
11. Execução do Programa	47
11.1 Arranjo Institucional.....	47
11.1.1 Gerenciamento do Programa - UGP	47
11.1.2 Estrutura Organizacional	49
11.2 2. Executores do Programa.....	49
11.3 Repasse de Recursos	50
11.3.1 Fluxo dos Recursos Financeiros	50
11.4 Processo Licitatório.....	50
11.5 Operacionalização e Manutenção do Investimento	50
11.5.1 Empresa de Apoio ao Gerenciamento	51
11.5.2 Supervisão das Obras	52
11.6 Matriz de Responsabilidade.....	53
11.7 Executores.....	53
11.8 Cronograma	34
12. Riscos	36
12.1 Atos Legais	36
12.2 Contratações.....	36
12.3 Desapropriações.....	37
12.4 Impactos Ambientais	38
12.5 Contatos.....	40



MARCO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Município de Niterói, com 129,3 km² e 487.562 habitantes, localiza-se no Estado do Rio de Janeiro, na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara, inserida na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

A Região Oceânica, com área de aproximadamente 52 km², é uma das cinco regiões administrativas do Município e faz limite a leste com o Município de Maricá, a norte com a Região Leste do Município e com a Região de Pendotiba, a oeste com a Região Praias da Baía, e por fim, ao sul com o Oceano Atlântico, próximo à entrada da Baía de Guanabara.

A Região destaca-se por suas belezas naturais com cerca de 35 % da área recoberta por florestas, a maioria protegida por legislação específica - Parque Estadual da Serra da Tiririca, Parque Darcy Ribeiro, Parque da Cidade - e outros remanescentes florestais a serem incluídos no complexo de Parques de Niterói - PARNIT. As praias de Piratininga, Itaipu, Camboinhas e Itacoatiara e os sistemas lagunares de Itaipu e Piratininga completam esse precioso patrimônio paisagístico. Essa Região constitui-se, hoje, em um dos principais vetores de crescimento de Niterói, com o uso urbano abrangendo 37 % do seu território. Além disso, nos finais de semana recebe milhares de visitantes atraídos pelo lazer praiano e demais atributos paisagísticos.

No passado, a economia local era eminentemente agrícola e pesqueira. A partir da década de 1970 tiveram início intensos processos de especulação imobiliária e ocupação urbana desordenada que impactou profundamente toda a área, especialmente o sistema lagunar Piratininga-Itaipu. Logo no início da década foi aberta a barra da lagoa de Itaipu acarretando a imediata redução do espelho d'água, sendo a área, após drenada, loteada e parcialmente ocupada. A deterioração do meio ambiente local agravou-se com o lançamento de esgotos sem tratamento provocando a poluição das águas, com a redução da mata ciliar e a ocupação da Faixa Marginal de Proteção dos corpos d'água, aumentando o assoreamento e mais, ainda, redução do espelho d'água, principalmente das lagoas, levando à sua eutrofização com a perda da biodiversidade.

A Região Oceânica é formada pelos bairros de Cafubá, Camboinhas Engenho do Mato, Itaipu, Itacoatiara, Jacaré, Jardim Imbuí, Maravista, Piratininga, Santo Antônio e Serra Grande. Esse conjunto de bairros abriga 14% da população de Niterói, representando cerca de 37% de sua área urbana. Ressalte-se que, comparativamente às demais Regiões do Município, a Oceânica apresentou, nas últimas décadas, o maior percentual de crescimento demográfico: 68% entre 1991



e 2000, e 23% entre 2000 e 2010, sendo que a Região Leste, a que cresceu em segundo lugar, ficou com 20% e 19 % respectivamente.

2. Embasamento Gebiofísico

Nas baixadas litorâneas do Estado do Rio de Janeiro, incluindo Niterói, especificamente na Região Oceânica, há a predominância de praias, restingas e dunas, formadas por sedimentos litorâneos quaternários e areias quartzosas. Há ainda, solos associados a relevos costeiros ondulados e a áreas de depósitos flúvio-marinhos. No fundo das Lagoas de Piratininga e Itaipu ocorrem sedimentos paludais formando brejos, com predominância de turfas, ricas em matéria orgânica. As extensas áreas de planícies baixas dificultam o escoamento superficial, acarretando transbordamentos de rios e canais e alagamentos em períodos de chuvas intensas. Além do embasamento físico, as condições climáticas também colaboram para a ocorrência de tais eventos na Região Oceânica. Sendo o clima do Município de Niterói controlado pelo Sistema Tropical Atlântico (cujo período de maior índice pluviométrico ocorre na estação do verão, durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro), quando do encontro com o Sistema Polar provoca episódios de precipitação de elevada magnitude e intensidade, como no caso das chuvas de 2010, que ocasionou diversos eventos de inundação e deslizamentos de encostas.

Ressalte-se que tal dinâmica climato-geomorfológica associada à ocupação de encostas instáveis (pelas altas declividades, com solos friáveis e matações desprotegidos, desmatamentos e à disposição inadequada de resíduos sólidos) e do leito e Faixa Marginal de Proteção (FMP) dos rios que, agravados pela falta de infraestrutura urbana, acarretam enormes riscos de perda de bens e de vidas, bem como desconforto urbano para os habitantes locais. Todavia, pode-se mencionar que na Região tais efeitos são minimizados pela significativa cobertura florestal remanescente protegida por legislação específica, que vem impedindo o avanço da ocupação e consequente instabilização de tais áreas.

A Região Oceânica se confunde com o sistema lagunar Piratininga-Itaipu que, em seu conjunto, é formado pelas lagoas do mesmo nome e pelas bacias hidrográficas a elas contribuintes. Pode-se afirmar que a característica geomorfológica marcante da Região são os maciços costeiros de constituição gnáissica, entremeados por planícies sedimentares formadas por ação fluvial e marinha.

Os divisores de águas desta bacia são constituídos pelas cristas dos morros da Viração, Preventório, Sapezal e Santo Inácio, e pelas Serra Grande com os morros do Cantagalo e Jacaré, e da Tiririca com os morros do Telégrafo, Alto Mourão, Peça e Andorinhas, bem como pelas praias do Forte Imbuí, Piratininga, Cambinhas e Itaipu estão ao sul das Lagoas. Assim, a



paisagem geomorfológica da Região Oceânica é um conjunto de planícies e elevações de diferentes origens e usos:

- Planícies colúvio-alúvio-marinhas, formada por depósitos sedimentares, estando grande parte recobertas por aterros artificiais com residências e comércio de bairro;
- Planícies costeiras, presentes na zona litorânea, caracterizadas pelo ambiente de praia, constituídas por sedimentos de origem marinha do período quaternário e formadas pela ação das ondas e correntes marítimas, também densamente ocupadas por residências e comércio de bairro;
- Planícies flúvio-lagunares, correspondem a áreas de interação entre os sistemas de deposição continentais e lagunares, sendo inundáveis e com baixa capacidade de carrear sedimentos;
- Colinas baixas e arredondadas, ocupadas por moradias de alto padrão construtivo e em alguns casos, por favelas.
- Morros caracterizados por relevo montanhoso e acidentados de rochas granito-gnáissicas, solos pouco profundos, com alta susceptibilidade a erosão, movimentos de massa e elevada capacidade de carga de material estando grande parte recobertos por vegetação em bom estado de conservação, protegidos por legislação específica.

2.1 Sistema Ambiental Piratininga-Itaipu

Este Sistema Ambiental constitui-se das Lagoas de Piratininga e Itaipu e respectivas bacias hidrográficas contribuintes. Atualmente, essas Lagoas estão interligadas pelo canal de Camboatá e interagem com o Oceano Atlântico pelo Canal de Itaipu e pelo túnel do Tibau, os quais permitem a troca de água com o mar.

A Lagoa de Piratininga é a maior das duas e apresenta, atualmente, três ilhas: a do Pontal, ao norte, a do Modesto, a leste e, junto da área onde anteriormente ocorria a ligação temporária com o mar, está a ilha do Tibau. Já a Lagoa de Itaipu, após todas as alterações sofridas, apresenta significativa área brejosa em suas margens, equivalente a 50% do seu espelho d'água. Ambas apresentam processo acelerado de degradação, tanto no que concerne à quantidade e qualidade da água como à biodiversidade dos corpos d'água.

O Canal de Camboatá foi construído em 1946, pelo DNOS, com o objetivo de minimizar os problemas acarretados pelas cheias na região e equilibrar o nível hidráulico entre as duas lagoas, uma vez que Itaipu, a de menor porte, recebia maior contribuição de água de sua bacia contribuinte. A construção deste Canal foi a primeira grande transformação, seguida por diversas intervenções realizadas no final da década de 70, que alteraram a morfologia da planície costeira, como o aplainamento dos cordões litorâneos, a estabilização do canal de maré que faziam a ligação dos complexos lagunares com o mar, diminuindo a área de alagados que compõe o



ecossistema lagunar, e a construção de aterros próximos à área de contato das lagoas com o mar.

Pode-se considerar que o primeiro grande dano ambiental provocado pela ocupação urbana desordenada na Região foi a abertura permanente da barra da Lagoa de Itaipu, pela Empresa Veplan, em 1979, com a finalidade de implantar sofisticado empreendimento residencial, o que provocou esvaziamento e, conseqüentemente, a redução do espelho d'água e o aumento de área passível à loteamentos às margens da Lagoa.

Esta e outras intervenções históricas causaram alterações negativas e de difícil reversibilidade na dinâmica hídrica do Sistema Lagunar: o escoamento das águas da Lagoa de Piratininga para a Lagoa de Itaipu via Canal de Camboatá, e desta última Lagoa para o mar, através da barra permanentemente aberta de Itaipu, provocou, entre outras coisas, a redução do volume d'água de Piratininga. Isto passou a impedir o rompimento natural periódico da barra da lagoa e a conseqüente renovação das águas no seu interior, fator importante para a regulação do ciclo biológico. A redução do volume de água das lagoas resultou no ressecamento das áreas marginais que, somados aos frequentes aterros irregulares, vêm reduzindo a sua extensão a cada dia, e ao mesmo tempo, ensejando o parcelamento e a ocupação do seu entorno.

Assim, o desenvolvimento urbano intenso a partir da década de 70 acarretou a exterminação de brejos e restingas, destruição de matas ciliares, poluição dos corpos hídricos por dejetos humanos, o assoreamento dos corpos d'água pelo carreamento de sedimentos decorrentes dos desmatamentos e da ineficiência dos sistemas de microdrenagem urbana, culminando com a invasão de margens e leito dos rios e das lagoas. Ao longo da orla da Laguna de Piratininga, por exemplo, constata-se a cor característica de ingressos de efluentes de esgotos, com tom forte nas desembocaduras dos cursos d'água.

Com efeito, um dos mais graves problemas que afligem as Lagoas diz respeito à poluição causada pela significativa carga de esgotos domésticos in natura, aportados principalmente pelos rios. Por mais de três décadas a acelerada ocupação urbana em toda a Região Oceânica, sem qualquer sistema de coleta e tratamento de esgotos, acabaram transformando as Lagoas em grandes receptáculos de esgoto doméstico, acarretando alto nível de eutrofização. Tais corpos d'água, devido ao acúmulo de matéria orgânica e inorgânica, são classificados, nos dias de hoje, como hipertróficos. Acrescente-se que a despeito da Região Oceânica estar atendida, atualmente, por rede coletora de esgotos em 100% do seu território, há ainda grande quantidade de imóveis não conectados ao sistema de coleta e lançando seus esgotos diretamente na rede pluvial ou diretamente nos rios e lagoas.



Esta ocupação desordenada e irregular vem, também, impactando negativamente a fauna e a flora originais locais, principalmente quanto às formações vegetais nas margens das lagoas e dos rios. Assim, a recuperação ambiental do Sistema Lagunar Piratininga-Itaipu exige a redução dos estoques de nutrientes. Para tanto, são necessários estudos para a compreensão da dinâmica dos sistemas lagunares e suas bacias contribuintes, e a identificação de alternativas tecnológicas para redução dos nutrientes, de modo a sustar o seu ingresso e aumentar o aporte de água do mar. Indubitavelmente, é necessário alterar a dinâmica atual desse Sistema que, enfatize-se, caracteriza-se pelo assoreamento do leito das lagoas, cujo espelho d'água fora reduzido sem receber os benefícios do acesso de água do mar pelo túnel do Tibau e Canal de Itaipu, frequentemente obstruídos.

Segundo a Fundação Coppetec/UFRJ, em um mês típico, os volumes médios de água das bacias drenantes que afluem às respectivas Lagoas corresponde a cerca de 50% do volume total de água do corpo d'água no caso da Lagoa de Piratininga, e a 95% do volume no caso da Lagoa de Itaipu. Portanto, a melhoria da qualidade ambiental dessas lagoas depende de ações corretivas envolvendo não somente o sistema lagunar, mas sobretudo as bacias hidrográficas contribuintes, tais como:

- Efetivar o sistema de coleta e tratamento de esgotos em toda a Região;
- Recuperar a cobertura vegetal nas bacias contribuintes e no entorno das lagoas, especialmente as matas ciliares e manguezais;
- Estimular a participação dos habitantes locais no processo de gestão da área, bem como o uso público das lagoas e rios, com a implantação de áreas de lazer e recreação, de modo que a população exerça seu natural papel de fiscalização.

2.2 Bacias Hidrográficas - Lagoas de Piratininga e Itaipu

Na Macrobacia da Região Oceânica os principais corpos drenantes são os cursos d'água contribuintes às Lagoas de Piratininga e Itaipu. São bacias cujos rios principais são exíguos não ultrapassando a 5 km de extensão. Além disso, existem cinco áreas de drenagem difusa: três delas contribuintes às Lagoas e duas ao Oceano Atlântico.

As bacias hidrográficas contribuintes à Lagoa de Piratininga, no sentido anti-horário, são Canal de Santo Antônio, Rio Jacaré, Rio Arrozal, Rio Cafubá e Córrego da Viração. Para a Lagoa de Itaipu contribuem, no mesmo sentido, o Valão de Itacoatiara, o Córrego Colibris, Rio da Vala e Rio João Mendes. Todos esses rios sofreram significativas alterações em seu leito devidas ao processo acelerado e desordenado de ocupação



da Região Oceânica, com a remoção da vegetação em suas margens e nascentes e, mesmo, com o estrangulamento, entupimento e retificação de seu curso.

Este é o caso das bacias do Rio Jacaré e do João Mendes que, com grande parte abrangendo áreas de intensa ocupação urbana, são frequentes receptáculos de sedimentos, esgotos domésticos e resíduos sólidos, além terem seus leitos canalizados inadequadamente e drenagem obstruída, resultando na ocorrência de pontos de inundação. Tais situações são frequentes na maioria dos rios da Região, sendo necessária a realização de obras para a correção da macro e microdrenagem.

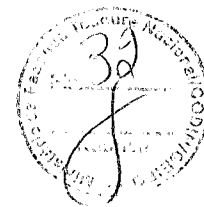
2.2.1 Bacias contribuintes à Lagoa de Piratininga

2.2.1.1 Bacia do Córrego de Santo Antonio

O Córrego Santo Antônio tem 1,8 quilômetros de extensão e área de 1,883 km². Encontra-se em sua maior parte canalizado por manilhas, estando assoreado em alguns trechos. Parte do córrego apresenta-se em forma de vala a céu aberto, recebendo lixo e esgoto doméstico dos moradores locais. Esta Bacia é contribuinte a Lagoa de Piratininga através do Canal de Camboatá, aonde desemboca. Grande parte de sua superfície tem uso urbano com média densidade ocupacional, caracterizando-se principalmente por ocupações residenciais ao sul da Estrada Francisco da Cruz Nunes e por ocupação desordenada a noroeste onde se localiza a Favela Saibreira. A implantação de loteamentos nas áreas planas desta bacia ocorreu de forma inadequada em áreas rebaixadas, sem a necessária elevação do greide dos terrenos. Isto vem acarretando constantes alagamentos de vias quando da ocorrência de fortes pluviosidades, a despeito da implantação de custosos projetos de drenagem que estão sendo refeitos, atualmente. Este é o caso do Loteamento Maralegre, nas proximidades da Rua São Gualter com Rua Altevo do Vale e Silva. Todavia, há também trechos de vala negra a céu aberto funcionando como receptáculo de esgoto e lixo, obstruindo a drenagem nos Bairros de Santo Antônio e Piratininga abrangidos pela Bacia.

2.2.1.2 Bacia do Rio Jacaré

O Rio Jacaré nasce na Serra do Malheiro, com extensão aproximada de 6 quilômetros e área de 5,7 km². A Bacia do Rio Jacaré está inserida na Reserva Ecológica Darcy Ribeiro nos seus alto e médio cursos, com densa cobertura vegetal e nesta área o curso se encontra em sua maior parte na forma natural, e com cobertura vegetal bem preservada principalmente ao longo das nascentes na Serra Grande. Os trechos de média encosta são recobertos por florestas menos densas, em estágio de inicial a médio de regeneração, mas com menor alteração antrópica em relação às florestas situadas nas áreas de baixa encosta. O médio curso o Rio do Jacaré apresenta ocupação por chácaras e residências de aspecto rural, cujas edificações em alguns poucos trechos invadem a sua Faixa Marginal de Proteção (FMP). No baixo curso, a montante da Estrada



Francisco da Cruz Nunes, o Rio encontra-se canalizado, contudo com a FMP, relativamente livre de ocupação. Entretanto, a partir da Estrada Francisco da Cruz Nunes o rio foi desviado e canalizado com duas inflexões em ângulo de 90°, com suas margens e leito invadidos por edificações localizadas em loteamento regular de residências unifamiliares de bom padrão construtivo. Observa-se aí o estrangulamento da drenagem por obstrução do leito transformado em galerias que desaparecem sob as obras de ampliação das residências ou de seus equipamentos de lazer destas. Em decorrência desse processo de ocupação, o rio foi completamente descaracterizado e, onde pode ser avistado, constata-se assoreamento, esgoto e lixo domésticos, sendo estas as causas dos alagamentos na área próxima ao Shopping Multicenter, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no Bairro de Piratininga. O Jacaré é o Bairro que ocupa toda esta bacia de drenagem desde a Estrada Francisco da Cruz Nunes até a Reserva Ecológica Darcy Ribeiro.

2.2.1.3 Bacia do Rio Arrozal

O Rio Arrozal nasce no Morro do Cantagalo, tem a extensão de 3,39 quilômetros e área de 2,11 km². A Bacia está inserida na Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), no Morro da Viração, que compõe o Parque da Cidade, e um longo trecho do seu percurso inicial dentro de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da Reserva Ecológica Darcy Ribeiro, conferindo áreas de vegetação densa e preservada com árvores de grande porte e o solo coberto por camada vegetal que contribui para infiltração da água no solo. Além das áreas de vegetação densa, há trechos desmatados, afloramentos rochosos, e uso urbano com vegetação significativa, pequenos trechos de área urbana sem vegetação, ampla área plana na baixada com vegetação rarefeita. Este rio, que se encontra canalizado, tem grande parte da sua drenagem obstruída pelo aporte de esgoto doméstico e lixo, resultante das altas taxas de ocupação desordenada. Há duas áreas de ocupação subnormal, sendo uma na encosta e outro próximo à laguna, que é declarada Área de Especial Interesse Social (AEIS). O seu baixo curso apresenta maior nível de degradação, com FMP e leito invadidos por edificações. Neste trecho são necessárias frequentes obras de dragagem para limpeza, com o objetivo de evitar inundações, mesmo assim há pelo menos um ponto de inundação crítico junto à Estrada Francisco da Cruz Nunes, próximo ao Posto de Combustíveis da bandeira Shell, em Piratininga. Esta bacia abrange também o bairro do Cafubá.

2.2.1.4 Bacia do Rio Cafubá

A Bacia do Rio Cafubá congrega alguns pequenos rios com pouco mais de 1km de extensão, perfazendo uma área total de 2,72 km² e, por isso, está dividida em outras três bacias: Cafubá I, Cafubá II e Cafubá III. Esta bacia apresenta diferenças quanto à sua preservação, apresentando densa cobertura vegetal e reduzida densidade urbana na Bacia do Rio Cafubá I. Nas sub-bacias dos rios Cafubá II e Cafubá III a zona urbana tem crescimento expressivo com predomínio de



pequenas residências, mas apresentando trechos de favelização nas encostas com histórico de escorregamentos e desabamento de moradias. O Rio Cafubá I tem aspecto de vala negra: não está canalizado e recebe diariamente esgoto e lixo dos moradores locais. O Cafubá II encontra-se canalizado por manilhas em grande parte e próximo à Lagoa tem o mesmo aspecto do anterior. O Rio Cafubá III também está canalizado desta forma e possui pontos de entupimento. Tais situações acarretam alagamentos por ocasiões de concentrações pluviais nos dois bairros abrangidos por esta Bacia: no Cafubá os pontos críticos são próximo à rotatória da Rua Dr. Valdir Costa e na Rua Dr. Heleno de Gregório e Vereador Luiz Botelho. Em Piratininga nas Ruas Monsenhor Jacarandá e Rua Diomar Raimunda.

2.2.1.5 Bacia do Córrego da Viração

O Córrego da Viração nasce no Morro da Viração, passa pela área urbanizada do bairro de Piratininga e deságua na Lagoa de mesmo nome, com extensão total de 3,10 quilômetros e 1,99 Km². A Bacia do Córrego da Viração encontra-se inserida na APA da Viração, abrangendo a Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), incluindo trechos de Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) e Zona de Uso Especial (ZUE). Esta Bacia é em grande parte ocupada por vegetação nativa. Nessa localidade são importantes a área coberta por florestadas contínuas. A conexão das matas dessa localidade com remanescentes do Parque da Cidade com a vegetação do entorno da Lagoa de Piratininga, aumenta a heterogeneidade de habitats e, por conseguinte, a riqueza e a diversidade de espécies. O uso do solo é predominantemente residencial, com edificações de um e dois pavimentos. Embora algumas vias estejam pavimentadas, há outras sem pavimentação e com drenagem subdimensionada, o que gera pontos de inundação no baixo curso do Córrego, como exemplo, na Rua Professor Benjamin Carias, próximo à Rua 100, no Cafubá. Esta bacia abrange, ainda, os bairros de Jardim Imbuí e Piratininga.

2.2.2 Bacias contribuintes à Lagoa de Itaipu

2.2.2.1 Bacia do Canal de Itacoatiara

A Bacia do Canal de Itacoatiara tem extensão de 2,73 quilômetros e área de 1,04 km². Esta Bacia, no trecho localizado nas encostas da Serra da Tiririca tem a biodiversidade bastante preservada apresentando densa vegetação, sendo por esta razão classificada como Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) do Parque Estadual da Serra da Tiririca, que é Unidade de Conservação de Proteção Integral. Encontra-se, também, nesta bacia a Zona de Uso Especial (ZUE) do mesmo Parque. A área urbana desta Bacia tem seu acesso principal asfaltado, mas a maioria das ruas secundárias não são pavimentadas. O uso do solo é predominantemente residencial com edificações de um ou dois pavimentos de alto padrão construtivo, não sendo aí registrados pontos de alagamento.



2.2.2.2 Bacia do Córrego dos Colibris

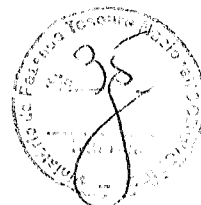
O Córrego dos Colibris nasce na Serra da Tiririca, com extensão total de 2,73 quilômetros e área de 1,86 km² e, também, está inserido na Zona de Uso Especial (ZUE) do Parque Estadual da Serra da Tiririca. Esta Bacia apresenta vegetação densa nas cabeceiras e vegetação rarefeita com trecho desmatado no trecho plano, próximo à sua foz. O uso do solo é predominantemente residencial com edificações de um ou dois pavimentos de bom padrão construtivo, mas os cursos d'água são receptáculos de esgoto e lixo, o que se torna um agravante já que nesta Bacia as baixadas cobertas por solos aluvionares representam cerca de 35% da área. Este material granular carregado por águas de chuva provoca o assoreamento dos cursos d'água, vem exigindo a manutenção constante para evitar alagamentos no Bairro de Itaipu abrangido pela Bacia.

2.2.2.3 Bacia do Rio da Vala

O Rio da Vala, com extensão total de 3,45 quilômetros área de 2,6 km², nasce na Serra da Tiririca. Esta Bacia, também, está inserida no Parque Estadual da Serra da Tiririca, abrangida pela Zona de Uso Especial (ZUE) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS). A superfície plana da Bacia é ocupada por área urbana onde a vegetação é rarefeita, embora apareçam vários trechos com vegetação significativa, inclusive de manguezal junto à sua foz. O estado geral da Bacia é precário, com ocupações irregulares nas margens do Rio e, embora existam ruas pavimentadas com rede de drenagem, em alguns locais foi verificado o processo de erosão nas vias, provocado por chuvas intensas. O principal uso do solo é residencial com habitações de alto padrão construtivo e organizados em condomínio, como é o caso do Jardim Itaipu. Existem ainda duas áreas de ocupação subnormal, com edificações de um e dois pavimentos. Acrescente-se que na área urbana desta Bacia, onde se localizam os bairros de Engenho do Mato, Maravista e Itaipu, apresenta uma conformação de vias não consolidada, com acessos interrompidos por falta de travessias dos rios. Além disso, as ocupações irregulares em margens e leitos dos rios vêm causando alagamentos, como é o caso do Loteamento Maravista, no entorno da ruas 8 com rua18, e as ruas Luiz Eduardo Lobo e Repórter César Donadel.

2.2.2.4 Bacia do Rio João Mendes

A Bacia do João Mendes, com área 12,96 km² e rio principal com 6,8 quilômetros de extensão, está inserida na Zona de Uso Especial (ZUE) da Reserva Ecológica Darcy Ribeiro e no Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET). Em seu alto curso, apresenta cobertura vegetal bastante preservada, contrastando com as áreas planas no médio e baixo cursos, muito urbanizadas com uso basicamente residencial. Grande parte são moradias de bom padrão construtivo, com alguns condomínios residenciais de classe média alta. Entretanto, existem trechos de residências irregulares, declaradas como Áreas de Especial Interesse Social. Há histórico de enchentes em



toda seção do Rio, ao longo de suas margens e no encontro dos seus afluentes no trecho da baixada, com o agravamento da situação de risco na proximidade de suas margens e próximo à Lagoa de Itaipu, devido à ocupação de áreas rebaixadas sem elevação do greide. Da mesma forma que o Rio da Vala, a área urbana desta Bacia apresenta conformação das vias não consolidada, com acessos interrompidos por falta de travessias dos rios, além de serem receptáculos de esgoto e lixo. Da mesma forma que na bacia anterior, as ocupações irregulares na margem e leito dos rios provocam estrangulamento da drenagem acarretando alagamentos, principalmente nas Ruas Mário Laje, 41, Estrada Francisco Cruz Nunes em frente ao Restaurante Rincão, bem como no Loteamento Maravista, no entorno das Ruas Dr. Mario Picanço com Ezequiel Araujo. Sendo a maior bacia de drenagem da Região Oceânica abrange os Bairros de Serra Grande, Engenho do mato, Maravista e Itaipu.

3. Uso e Cobertura do Solo

Cerca de 35% do território da Região Oceânica abrange o patrimônio natural remanescente do processo de ocupação urbana. A subdivisão em lotes das áreas de baixada oceânica resultou em menos destaque às áreas de encostas, permitindo que a cobertura vegetal fosse preservada. Entretanto, nos dias de hoje, as áreas de montanhas sofrem pressão a partir da crescente demanda por moradia na região, sendo fundamental a atuação de mecanismos de controle dessa ocupação para manter e melhorar a preservação desse patrimônio ambiental.

O Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) é a unidade de conservação mais extensa da Região e foi reconhecido internacionalmente como parte integrante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica pela UNESCO. Em 2008 foi incluída no PESET uma área de 186 ha no entorno da lagoa de Itaipu e os três sítios arqueológicos de Duna Grande, Duna Pequena e Sambaqui Camboinhas, estando um deles na orla leste, norte e oeste da Lagoa de Itaipu e áreas úmidas adjacentes. Mais recentemente, foi incluída a Reserva Ecológica Municipal Darcy Ribeiro, com cerca de 12 km², no intuito de fortalecer a preservação dos remanescentes de Mata Atlântica.

Além do PESET, existem outras áreas protegidas por legislação específica na Região Oceânica: Refúgio da Vida Silvestre da Ilha do Pontal e Monumento Natural da Ilha do Modesto, todas na Lagoa de Piratininga. E, ainda, o Monumento Natural da Praia do Sossego e as Áreas de Especiais de Interesse Ambiental do Canal de Camboatá e do Bosque Lagunar de Itaipu.

Os usos do solo na Região Oceânica são precipuamente por ocupação residencial e por florestas. Nas cinco bacias hidrográficas contribuintes à Lagoa de Piratininga o uso do solo preponderante são as florestas, com significativamente maior área em km² em cada uma das bacias. Há que se destacar a Bacia do Rio Jacaré, que abrange a Reserva Ecológica Darcy Ribeiro, onde a área



florestada é mais de três vezes maior que a área ocupada por moradias. A única exceção aparece na bacia do Rio Santo Antônio onde ocorre exatamente o oposto.

Nas bacias contribuintes à Lagoa de Itaipu, também, as categorias floresta e área ocupada por moradias são as que ocupam maior extensão sem a ocorrência de discrepâncias como na anterior. Tais categorias se revezam no primeiro lugar em extensão nas respectivas bacias hidrográficas.

Os bairros da Região Oceânica têm características predominantemente residenciais, observando-se a acentuação da divisão social do espaço, uma vez que há a coexistência de favelas e de condomínios fechados de classe alta, traduzindo diferentes padrões construtivos. Registre-se que, embora a maior parte da área seja ocupada por residências de médio e alto padrão construtivo e um comércio de bairro, pode-se afirmar, sofisticado, são poucas as vias com pavimentação e drenagem, que em ocasiões de maior pluviosidade se transformam em verdadeiros lamaçais.

Dentre os seus 11 bairros, com população total de aproximadamente 68.000 habitantes, os mais populosos são Piratininga, Engenho do Mato e Maravista, contrastando com bairros menos populosos como Jardim Imbuí e Itacoatiara.

O processo de favelização ocorreu concomitante ao crescimento populacional, que teve enorme avanço entre 1991 a 2000, quando quase duplicou o número de moradores em toda a Região Oceânica, continuando na liderança do ranking de crescimento populacional no ano 2000, quando teve acréscimo em 23 % no número de habitantes.

As favelas são classificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como áreas de ocupação subnormal e algumas são declaradas Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), conforme classificação do Plano Diretor do Município e dos Planos Urbanísticos das Regiões.

4. Aspectos Sociais

4.1 Infraestrutura de saneamento

A Região Oceânica de Niterói apresentou durante um longo período deficiências em saneamento básico, inexistindo água encanada e esgotamento sanitário por mais de três décadas, desde o processo inicial da aceleração de seu crescimento populacional. O abastecimento de água antigamente feito por poços, por algumas nascentes ou pelo fornecimento de água comercializado. O recurso de fossas sépticas e a ocorrência de esgoto a céu aberto (valas) eram recorrentes, o que contribuía para a poluição do sistema hídrico da região.



Atualmente o abastecimento de água é realizado por um sistema de reservatórios e adutoras, operado pela Concessionária Águas de Niterói, que aporta o produto pela Terceira linha adutora, de responsabilidade da Companhia Estadual de Água e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). Alguns condomínios e o bairro de Cambinhas possuem sistema de abastecimento próprio. No que concerne à coleta e tratamento de esgotos, quase 100 % do território da Região Oceânica dispõe de rede de coleta, entretanto é, ainda, muito grande o número de ligações clandestinas que despejam esgotos sanitários nos corpos d'água. A Concessionária Águas de Niterói vem intensificando o trabalho de fiscalização das residências em conjunto com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), para que sejam implantadas as ligações intradomiciliares.

Atualmente, a maioria da população da região reside em domicílios com banheiro e esgoto ligados à rede geral, entre 70,1% e 85%, com exceção dos bairros de Engenho do Mato e Serra Grande, que possuem entre 55,1% e 70% da população residente em domicílios nestas condições. A iluminação elétrica apresenta serviço bem disseminado na região. Entretanto, existem alguns logradouros ainda sem iluminação.

4.2 Educação

Quanto à educação, a Região Oceânica possui quantidade significativa de estabelecimentos privados, principalmente nos bairros de Piratininga e Itaipu. A região apresenta taxas regulares no que concerne ao percentual de crianças de 0 a 5 anos que frequentam a escola.

No ensino de jovens, há o destaque para os bairros de Itaipu, Itacoatiara, Maravista, Piratininga e Jardim Imbuí com a porcentagem de jovens de 15 a 19 anos que completaram o ensino fundamental (entre 73% e 82% ou maior que 82%). Já os bairros de Serra Grande, Engenho do Mato, Cambinhas, Jacaré, Cafubá e Santo Antônio, apresentaram menor taxa neste quesito, com médias entre 64% e 73%. A porcentagem de jovens entre 25 e 34 anos que completaram o ensino superior apresenta de maneira geral baixa taxa em toda Região Oceânica (entre 24% e 39%), com médias maiores apenas nos bairros de Itaipu, Itacoatiara e Maravista (entre 39% e 54%).

4.3 Saúde

Os estabelecimentos de saúde localizados na Região Oceânica são das esferas municipal e privada. De acordo com a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, funcionam na Região Oceânica, em Piratininga, a Unidade Básica de Saúde de Piratininga Dom Luiz Orione, e em Itaipu a Policlínica Regional Assistente Social Maria Aparecida da Costa e a Unidade de Urgência Mário Monteiro. O Programa Médico de Família tem unidades em Piratininga, Itaipu, Engenho do mato, Cafubá e Maravista. As doenças de maior incidência são a dengue, com 7.099 casos, no ano de



2012, e 12.421 em 2013, bem como a leptospirose, com 24 casos no ano de 2012 e 20 em 2013. Observa-se que muitos casos de leptospirose são confundidos com dengue. Há ainda o registro de outras doenças, como hepatite, esquistossomose e malária.

4.4 Renda e mercado de trabalho

Segundo o Programa Niterói Que Queremos, da Prefeitura Municipal de Niterói, a distribuição de renda domiciliar per capita na Região Oceânica apresenta-se entre R\$ 1.937,00 e R\$ 2.908,99 na maioria dos bairros. Apenas os bairros de Piratininga, Jardim Imbuí, Serra Grande e Engenho do Mato possuem taxas mais baixas (entre R\$ 1.285,00 e R\$ 1.936,99). A região apresenta baixos índices quanto à porcentagem de população extremamente pobres em relação ao total, sendo a única região do Município de Niterói a possuir de maneira geral todos os bairros com taxas menores ou iguais a 5%. Já a porcentagem de jovens entre 15 e 29 anos que não estudam e nem trabalham encontra-se entre 15% e 19% na maior parte da região, sendo menor do que 15% nos bairros de Piratininga, Jardim Imbuí e Camboinhas. Uma pequena parte da população local recebe auxílio do Programa Bolsa Família, com destaque para os bairros de Cafubá, Santo Antônio e Jacaré, com 6,1% a 8% da população participante do Programa.

Quanto ao mercado de trabalho, identificou-se que a população da Região Oceânica tem remuneração média mensal com valores entre R\$ 2.

000 e R\$ 3.999, apresentando melhores índices em comparação às regiões Leste e Norte do Município de Niterói. Apresenta também baixas taxas de desemprego, estando a maioria dos bairros com valor menor ou igual a 6%, com exceção de Serra Grande e Engenho do Mato, que apresentam taxas entre 6% e 8%.

4.5 Mobilidade

A principal estrada que liga a Região Oceânica à região central do Município de Niterói, Pendotiba e Praias da Baía, é a Estrada Francisco da Cruz Nunes, a porta de entrada da Região Oceânica, e importante via de acesso entre os bairros da região. Sendo assim, esta via apresenta grande fluxo de população realizando o movimento pendular diário, o que confere à região o maior tempo médio de deslocamento entre residência e trabalho (maior que 1 hora). Grande parte da população que reside na Região Oceânica trabalha no Município de Niterói (entre 61% e 77%).

O transporte público coletivo é um dos principais problemas enfrentados pela população local. O crescimento populacional expressivo na década de 80 resultou na mobilidade a partir do carro, o que era novidade na época. A região apresenta baixo número de linhas de ônibus municipais operando em seus bairros, quando comparada às outras regiões de planejamento do Município. O bairro do Jacaré sofre com a carência de ônibus, encontrando o serviço na Estrada Francisco da



Cruz Nunes. Em bairros como o Jacaré, Engenho do Mato e Itaipu, boa parte da população utiliza a bicicleta como meio de locomoção, fazendo-se necessária a construção de ciclovias, de modo a oferecer segurança aos ciclistas. Já em bairros como Itacoatiara e Cambinhas, o principal meio de transportes dos moradores são os automóveis particulares.

5. Considerações Finais

Pelas razões ora explicitadas, a Prefeitura Municipal vem concentrando esforços para reverter tais processos de degradação ambiental, buscando estabelecer o ordenamento da ocupação e oferecer serviços públicos eficazes e eficientes em articulação com o Governo e Estadual e Federal. Neste sentido, estão sendo realizados estudos e executadas obras, principalmente nas áreas de urbanismo, mobilidade, sustentabilidade ambiental e segurança pública, o que permite oferecer como contrapartida na implementação do PRO-Sustentável a construção da rodovia Transoceânica no valor de 100 milhões de dólares americanos correspondendo a 50% do valor total requisitado à Corporação Andina de Fomento (CAF).

6. Referências Bibliográficas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, Diagnóstico Ambiental de Niterói. Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. 1992. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Disponível em: www.saude.niteroi.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Diagnóstico do Abastecimento Público de água tratada e esgotamento sanitário. IGPA, Julho de 2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. Diagnóstico de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. IGPA, Julho de 2014. MENDES.S.Parque Ecológico Lagoa de Piratininga, 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, Projeto Niterói Que Queremos. Diagnóstico sócio econômico de Niterói. Macroplan. MBC, Movimento

Brasil Competitivo. Outubro de 2013. Disponível em: <http://www.niteroiquequeremos.com.br/>

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA. Modelagem Hidrodinâmica da Lagoa de Piratininga, UFRJ-COPPE, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. Relatório de Impacto Ambiental do Corredor Viário Transoceânica. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zwew/mdiw/~edisp/inea0020366.pdf>

SEDRAP, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca. Macro e Microdrenagem da Região Oceânica, 2014



ESTRUTURA DO PROGRAMA PRO-SUSTENTÁVEL

1. Introdução

Para reverter os processos de degradação ambiental instalados devido à ocupação desordenada e ao uso inadequado dos recursos ambientais, o Município realizará estudos, obras e atividades nas áreas de urbanização, infraestrutura e sustentabilidade ambiental com a finalidade de:

- (i) integrar áreas degradadas à vida cotidiana dos moradores;
- (ii) estimular o uso de bicicletas e de transporte público ao invés de transportes individuais;
- (iii) reduzir o gasto de combustível e a consequente emissão de gás de efeito estufa com a redução dos tempos de viagem em transporte público;
- (iv) reduzir a insalubridade e aumentar o conforto para os habitantes locais;
- (v) incrementar o ecoturismo e aumentar a segurança dos usuários das praias e dos parques;
- (vi) estimular o uso de tecnologias verdes e recuperar e proteger os ecossistemas locais, principalmente os rios e as lagoas; e
- (vi) consolidar um modelo de gestão pública participativa por bacia hidrográfica em que o habitante local se torne coprotagonista do processo de gestão, de modo a garantir a continuidade das ações desenvolvidas no presente Programa, mesmo ocorrendo mudanças na Administração Municipal.

Neste sentido, o Município pretende implantar um Programa com os seguintes componentes e subcomponentes:

1. Urbanização

- 1.1. Implantação do Parque Orla Piratininga, incluindo projeto paisagístico, instalação de equipamentos de esporte e lazer náutico e recreativo, e requalificação do acessos;
- 1.2. Implantação do sistema cicloviário, articulado com o novo sistema viário e no entorno das Lagoas de Piratininga e Itaipu;
- 1.3. Requalificação da área de influência do Corredor Transoceânica/BRT.

2. Infraestrutura:

- 2.1. Pavimentação e qualificação das vias da maior parte do território da Região Oceânica;
- 2.2. Macrodrenagem do Bairro Fazendinha;
- 2.3. Implantação do corredor Transoceânica/BRT (contrapartida).

3. Sustentabilidade Ambiental:

- 3.1. Renaturalização do Rio Jacaré com a reconstituição do seu leito maior, a remoção de edificações, eliminação dos focos de poluição e reflorestamento das Áreas de Preservação Permanentes (APPs);



- 3.2. Implantação do centro de referência de sustentabilidade ambiental urbana com a instalação de unidade demonstrativa de tecnologias verdes;
 - 3.3. Incremento do ecoturismo e melhoria na gestão de praias com a implantação das trilhas do Morro da Viração e do centro/torre de observação no Parque da Cidade, desenvolvimento de estudos técnicos para a estabilização da Praia de Piratininga, construção de postos de salva-vidas e reestruturação dos acessos às praias;
 - 3.4. Elaboração e consolidação de plano de gestão ambiental da Região Oceânica incluindo estudos e atividades necessárias ao manejo do sistema lagunar e, sobretudo, a organização de um sistema de governança da Região Oceânica com a participação dos habitantes locais como coprotagonistas do processo de gestão.
4. Monitoramento e Avaliação:
- 4.1. Gestão, acompanhamento e monitoramento do Programa, que inclui, também, a auditoria e Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação.

Com as intervenções previstas no Pro-Sustentável, a importante melhoria na oferta dos serviços públicos significará maior salubridade e conforto ambiental para os habitantes locais e para toda a população usuária das praias e da infraestrutura turística já existente. Acrescentem-se, também, os benefícios para as futuras gerações, resultantes da interrupção dos atuais processos de degradação ambiental e, sobretudo, das ações objetivando a recuperação e a proteção do meio ambiente.

2. Marco de Referência e Orientações Estratégicas

Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada pelo Programa estão incluídos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme consta no Planejamento Plurianual (PPA) de 2014. Na Lei Orçamentária nº 3.071 de 23 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício de 2014, em seu art. 11º consta autorização para contrair empréstimos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, bem como oferecer garantias necessárias para a realização dos financiamentos.

Assim, no PPA-2014 podem-se destacar algumas ações que, dentre outras, atenderão ao Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável). É o caso do PROGRAMA 0011 - Mobilidade Urbana, onde estão incluídos a construção de pistas seletivas (como exemplo a via expressa entre Charitas e Região Oceânica), de túneis, passagens subterrâneas (mergulhões), viadutos e pontes, bem como de terminais ao longo da via expressa.



Ressalte-se, também, que o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 será encaminhado a Câmara Municipal de Niterói até o dia 30 de setembro do corrente exercício, e que na peça orçamentária estarão contempladas ações com dotações suficientes para atender a execução dos projetos relativos à operação em análise, assim como ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

Desta forma, também, no PPA de 2015 podem ser citadas algumas ações que, dentre outras, atenderão ao Pro-Sustentável: o Programa 0010 - Cidade Urbanizada, segue com ações de Mobilidade Urbana (construção de pistas seletivas, Transoceânica - construção de terminais ao longo da via expressa, Transoceânica - Construção de túneis, mergulhão, viadutos e pontes); e o Programa 0001 - Apoio Administrativo, inclui a operacionalização dos financiamentos nacionais e internacionais e operações especiais.

3. Resumo dos Dados de Projeto

Título: Programa Região Oceânica Sustentável

Título Abreviado: Pré- Sustentável

Mutuário: Município de Niterói / RJ

Tipo Operação: Operação de crédito externo

4. Objetivo

Estancar e reverter os processos de degradação do meio ambiente da Região Oceânica de Niterói, que se constitui em precioso sistema ambiental, constituído pelas Lagoas de Piratininga e Itaipu e respectivas bacias hidrográficas contribuintes, com a finalidade requalificar áreas degradadas e integrá-las à vida cotidiana local, melhorar a mobilidade e o conforto urbano, bem como desenvolver novo modelo de governança estabelecendo-se um sistema de gestão integrada entre as diferentes Secretarias Municipais, envolvendo os poderes públicos estadual e federal e, substancialmente, a participação dos habitantes locais.

4.1 Objetivos Específicos

1. Integrar a Lagoa de Piratininga, precioso patrimônio paisagístico, às rotinas de esporte e lazer dos habitantes da Região Oceânica, e recuperar a vegetação do entorno criando condições para protegê-la contra futuras invasões.
2. Aumentar a malha cicloviária, a segurança dos ciclistas e estimular o surgimento de novos usuários deste modal.
3. Reduzir a insalubridade, reduzir pontos de alagamentos, melhorar o tráfego e o conforto ambiental nos bairros da Região Oceânica, além de melhorar a qualidade do ar pela redução da



emissão de particulados provenientes da poeira gerada pelo trânsito de automóveis nas vias não pavimentadas.

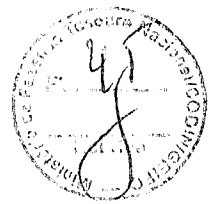
4. Reduzir o tempo de viagem entre a Região Oceânica e Charitas em cerca de 40 minutos.
5. Assegurar a implantação adequada da pavimentação das vias do bairro da Fazendinha com a implantação de projeto de macrodrenagem.
6. Restabelecer o equilíbrio da dinâmica hídrica e ambiental da bacia do Rio Jacaré, ao máximo possível, conforme indicação dos futuros estudos hidrogeológicos e jurídicos.
7. Estimular a adoção de tecnologias verdes em residências através da demonstração das práticas correntes e da oferta de cursos de capacitação e, ao mesmo tempo, instalar estrutura de lazer no local de modo a prover sua sustentabilidade econômica.
8. Estruturar o Parque da Cidade para atrair maior número de visitantes, buscando maior sustentabilidade econômica e ambiental de seu patrimônio paisagístico
9. Realizar o ordenamento das praias, seus acessos para maior conforto e segurança dos usuários e proteção do meio ambiente.
10. Criar conhecimentos técnico-científicos para a recuperação do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga e promover a organização de arranjos político-institucionais com a participação dos habitantes locais necessários à gestão sustentável dos ecossistemas florestais, fluviais, lagunares e de praias da Região Oceânica.

5. Indicadores

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Número de usuários nas Lagoas da Região Oceânica.	Nº de usuários no final de semana hoje, mais o nº de usuários no final de semana após a implantação do Projeto	Nº de usuários	300,00	3.500,00
Número de usuários de bicicleta na Região Oceânica	Nº de vagas em bicicletários hoje mais o nº de vagas em bicicletários após a implantação do Programa	Nº de vagas	430,00	2.630,00
Tempo médio de viagem (nas horas de pico) no Corredor Transoceânica /BRT	Tempo de viagem hoje menos o tempo de viagem após a implantação do Corredor viário	minutos	75,00	24,00



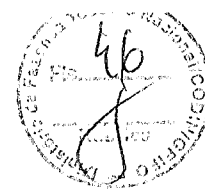
Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Gasto médio de combustível (nas horas de pico) Corredor Transoceânica/BRT	Gasto médio de combustível no trecho analisado hoje menos o gasto médio de combustível no trecho analisado após a implantação do Programa	percentagem	100,00	70,00
Vias pavimentadas e qualificadas na Região Oceânica	Quantidade de Km de vias pavimentadas e qualificadas hoje, mais a quantidade de quilômetros de vias pavimentadas e qualificadas após a implantação do Programa	Km	18,00	48,00
Pontos de alagamento de vias na Região Oceânica	Nº de pontos críticos de alagamento nas vias existentes, com tempo de recorrência de 20 anos, menos o nº de pontos críticos de alagamento de vias, com chuvas no mesmo tempo de recorrência, após a conclusão do Programa.	Nº de pontos	29,00	16,00
Número de visitantes no Parque da Cidade	Nº de visitantes no Parque da Cidade no mês de julho/2014, mais, o nº de visitantes no Parque da Cidade no mês de julho/2017, após a conclusão do Programa	Nº de usuários	4.700,00	8.300,00
Postos Salva Vidas na Região Oceânica	Nº de postos salva-vidas existentes hoje na Praia de Piratininga, mais nº de postos de salva-vidas na Praia de Piratininga após a conclusão do Programa	Nº de postos salva-vidas		5,00
Arrecadação de tributos próprios (IPTU, ITBI e ISS) na Região Oceânica	Somatório das receitas arrecadadas na Região Oceânica dividido pelo somatório das receitas dos mesmos tributos arrecadadas no ano de 2013 (R\$ 73.231.587,51)	percentagem		64,00



6. Componentes

Componentes	Valor(US\$)
C - 1. URBANIZAÇÃO	52.421.438,90
S - 1.1. PARQUE ORLA PIRATININGA	4.246.500,00
P - 1.1.1. Implantação do Parque	4.218.000,00
P - 1.1.2. Gestão do Parque Orla Piratininga	28.500,00
S - 1.2. SISTEMA CICLOVIARIO	12.649.742,10
P - 1.2.1. Malha Cicloviária	6.208.015,35
P - 1.2.2. Bicicletários	1.803.593,05
P - 1.2.3. Ciclovias Lagunares	4.638.133,70
S - 1.3. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA	35.525.196,80
P - 1.3.1. Implantação da Requalificação da Área de Influência da TransOceânica	25.221.848,30
P - 1.3.2. Sistemas de Monitoramento Controle e Sinalização Semafórica	10.303.348,50
C - 2. INFRAESTRUTURA	134.100.239,55
S - 2.1. CORREDOR TRANSOCEÂNICA/BRT	100.000.000,00
P - 2.1.1 Implantação de Infraestrutura	92.898.390,00
P - 2.1.2. Implantação de Sistemas de Monitoramento, Sinalização Semafórica e	7.101.610,00
S - 2.2. MACRODRENAGEM DA FAZENDINHA	2.925.989,55
P - 2.2.1. Estudos, análises e administração da obra	347.034,05
P - 2.2.2. Implantação da Macrodrenagem	2.578.955,50
S - 2.3. PAVIMENTAO E QUALIFCAO DE VIAS	31.174.250,00
P - 2.3.1. Implantação da Pavimentação e Qualificação de Vias	31.174.250,00
C - 3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	8.478.321,55
S - 3.1. RENATURALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO JACARÉ	3.223.350,00
P - 3.1.1. Estudos técnico científicos.	140.773,85
P - 3.1.2. Cadastro e cronograma de demolição das benfeitorias	16.090,15
P - 3.1.3. Obras e atividades de transformação do espaço físico	1.600.750,00
P - 3.1.4. Gestão da Renaturalização e Organização do Comitê Gestor da Bacia	216.486,00
P - 3.1.5. Implantação da Renaturalização do Rio Jacaré	1.249.250,00
S - 3.2. CENTRO DE REFERÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	705.850,95
P - 3.2.1. Implantação do CERSU	705.850,95
S - 3.3. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA REGIÃO OCEÂNICA	2.852.509,90
P - 3.3.1. Plano de Bacia	2.191.650,00
P - 3.3.2. Fortalecimento das Áreas Protegidas	660.859,90
S - 3.4. ECOTURISMO E GESTÃO DE PRAIAS	1.696.610,70
P - 3.4.1. Ecoturismo	630.751,55
P - 3.4.2. Gesto de Praias	1.065.859,15
C - 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5.000.000,00
S - 4.1. GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA	5.000.000,00
P - 4.1.1. Apoio ao Gerenciamento e Supervisão	3.850.000,00
P - 4.1.2. Auditoria	200.000,00
P - 4.1.3. Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação	950.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).



7. Descrição dos Componentes

C - 1. URBANIZAÇÃO

Este componente reúne os projetos voltados para a urbanização de áreas residenciais degradadas e daquelas com grande potencial para a prática de esportes e atividades de lazer por parte de habitantes locais e visitantes, bem como para a proteção dos ecossistemas lagunares com a valorização do patrimônio ambiental do Município.

S - 1.1. Parque Orla Piratininga

O Projeto Parque Orla Piratininga inclui diagnóstico da vegetação da FMP, projeto paisagístico executivo, considerando a reconstituição da vegetação nativa, a ciclovia e os nichos de recreação e lazer, bem como a reestruturação das vias de acesso incluindo as pontes sobre o Rio Jacaré e outros afluentes da lagoa. Inclui, também, o projeto executivo da infraestrutura de esporte náutico e de recreação e lazer, bem como sistema integrado de gestão de resíduos.

Este subcomponente irá impactar diretamente o indicador "Integrar as lagoas e seu entorno à vida cotidiana da Região Oceânica", já que a implantação do Parque tem como objetivo a revitalização do entorno da Lagoa e a estruturação de atividades de esporte e lazer na região.

Meta: Implantação de infraestrutura de esporte e lazer no entorno da Lagoa de Piratininga, com cerca de 5,2km de extensão. O projeto inclui paisagismo, iluminação pública, requalificação de vias e acessos e implantação de equipamentos de lazer e esporte.

P - 1.1.1. Implantação do Parque

Os estudos já realizados para o Sistema Lagunar de Piratininga, por diferentes autores, apontaram para as necessidades de sua preservação e para as possibilidades de seu uso. Assim, propõe-se preservar o entorno da Lagoa de Piratininga, visando à recuperação de sua dinâmica hídrica e da biodiversidade local, e ao mesmo tempo estabelecer usos do interesse da população local, que venham a contribuir para a conservação do sistema lagunar.

Entre as opções de usos apropriados estão a implantação de ciclovia no entorno da Lagoa, bem como infraestrutura de esportes náuticos como vela, esqui aquático, remo, stand up padlle e outros, contendo cais para barcos de pequeno porte e prédio anexo com garagem de barco, vestiário, administração e lanchonete. O produto será composto pelas seguintes ações:

a. Elaboração de Projeto Básico

Elaboração de projeto básico, contendo mapas, desenhos, fotos e demais ilustrações, do entorno da lagoa de Piratininga para indicação de possíveis remoções de benfeitorias implantadas



clandestinamente no entorno da Lagoa, das necessidades de recuperação da vegetação nativa, de reestruturação das vias de acesso, inclusive pontes sobre os rios Jacaré e outros afluentes à Lagoa e ilhas, tendo como referência a ciclovia, bem como indicação dos locais apropriados para a implantação da infraestrutura de esportes náuticos, de recreação e lazer contemplativo e outros como trilhas para caminhada

b. Elaboração de Projeto Executivo de Paisagístico, Infraestruturas de Esporte e Lazer e Vias de Acesso

Elaboração de projeto paisagístico executivo indicando os trechos da FMP da Lagoa a serem revegetados, as espécies apropriadas e os critérios de plantio e de manutenção; incluindo como elemento do projeto paisagístico além das espécies nativas, a ciclovia, pista de caminhada, a reestruturação das vias de acesso, pequenos decks, os nichos de recreação e lazer, playgrounds infantis e a infraestrutura de esportes náuticos, além de duas pontes de pedestres para acessar as Ilhas do Pontal e do Modesto, bem como a trilha Cafubá-Tibau, no Jardim Imbuí.

Elaboração dos projetos executivos específicos para as estruturas de esporte, recreação e lazer contemplativo, a serem implantadas no entorno da lagoa, conforme indicação do projeto básico.

Elaboração de projeto executivo para infraestrutura de esportes náuticos como vela, esqui aquático, remo, stand up paddle e outros, contendo cais para barcos de pequeno porte e prédio anexo com garagem de barco, guarderia para pranchas e outros equipamentos de pequeno porte, vestiário, administração e lanchonete.

Elaboração de projeto executivo para a reestruturação das vias de acesso e pontes, articulando-as com a ciclovia e projeto paisagístico

c. Implantação de Infraestrutura Náutica

Construção das edificações e instalação dos equipamentos para a prática dos esportes náuticos de acordo com o projeto executivo. Implantação das obras de instalação de cais, garagem de barco, guarderia para pequenos equipamentos, vestiário, administração, lanchonete e outros, utilizando materiais locais e tecnologias verdes, respeitando os critérios de conservação ambiental.

d. Reestruturação de Vias E Acessos

Realização das obras para a reestruturação, recuperação e requalificação das vias de acesso e pontes sobre os rios afluentes à Lagoa de Piratininga, junto às fozes, compatibilizando-as com a ciclovia e o projeto paisagístico.

e. Implantação de Projeto Paisagístico e de Iluminação Pública

Inclui a recuperação com plantio e manutenção da vegetação do entorno da lagoa, inclusive plantio de bosques com espécies nativas, proteção aos ninhais e locais de pouso de aves, considerando os nichos com equipamentos simples de recreação e lazer contemplativo e pistas de caminhadas. O tratamento paisagístico e a iluminação pública abrangerão o entorno da Lagoa de Piratininga e as margens dos canais contribuintes à Lagoa até uma distância de 300 m em direção à foz,



incluindo a remoção de espécies exóticas e invasoras, a criação de pequenos bosques com a utilização de vegetação nativa. A iluminação privilegiará materiais locais e tecnologias verdes.

f. Implantação de Áreas de Nichos para Recreação e Lazer

Instalação de 10 nichos com equipamentos destinados à prática de esportes, de recreação e lazer contemplativo, prevendo a instalação de torres de observação paisagística, deck, cais para pedalinho e outros, sempre privilegiando o uso de tecnologias verdes.

P - 1.1.2. Gestão do Parque Orla Piratininga

Este produto inclui a organização da matriz de responsabilidades institucionais no acompanhamento do Projeto e na gestão do Parque, bem como a mobilização da população residente no entorno da Lagoa de Piratininga para acompanhamento do Projeto e a implantação de um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos, com ênfase nas atividades voltadas para a educação dos vizinhos e visitantes. Será composto pelas seguintes ações:

a. Implantação de Sistema de Gestão do Parque Orla Piratininga

O Sistema de Gestão do Projeto Parque Orla Piratininga constitui-se da organização de grupo intersetorial da Prefeitura Municipal, a partir da matriz de responsabilidades institucionais. Os coprotagonistas do processo de gestão na implantação do Projeto serão as lideranças locais. A construção desse produto se dará com a realização de atividades de supervisão e acompanhamento da elaboração e implantação dos projetos, bem como do envolvimento da população local com a apresentação e discussão de cada projeto executivo antes de sua versão final e o acompanhamento das obras. Tal procedimento é imprescindível para garantia da integridade do Parque e sua manutenção.

b. Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Elaboração de sistema de gestão integrada de resíduos será desenvolvido em duas linhas de trabalho: a logística, envolvendo a Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) com o aperfeiçoamento do sistema de limpeza urbana e com a implementação da coleta seletiva. A outra linha de trabalho será a educativa envolvendo os moradores locais e visitantes com duração de três anos. Após este prazo a CLIN se responsabilizará pela continuidade das ações educativas. Tais atividades serão documentadas com relatórios trimestrais contendo documentação inclusive fotográfica, durante os 4 anos de execução.

S - 1.2. Sistema Ciclovário

Os trechos que terão ciclovias sobre calçada terão entre 2 e 2,5m de largura, pavimento rígido com 8 cm de espessura, em concreto argamassado, 15/MPa, colorido com óxido de ferro vermelho sintético, juntas serradas, lona plástica de polietileno de 0,20mm, e camada regularizadora de pó-de-pedra, compactada mecanicamente, com acabamento de superfície desempenado, camurçado



e vassourado, cura com manta geotêxtil e proteção com cumeeira de sarrafo de madeira e lona plástica, exclusive preparo do terreno.

Meta: Implantação de 57,5 km de ciclovias, 6 bicicletários cobertos e 100 descobertos e na Região Oceânica. Esta extensão será distribuída entre a malha viária urbana e as lagoas de Itaipu e Piratiniga.

P - 1.2.1. Malha Cicloviária

Implantação de malha cicloviária acoplada às ruas e avenidas existentes nos bairros da Região Oceânica, inclui a elaboração do projeto executivo e obras de implantação de ciclovias, ciclorrotas e calçadas compartilhadas.

As ciclovias nas ruas e avenidas, sobre o asfalto existente, terão 2,5 metros de largura quando de mão dupla e 1,5 metro de largura quando de mão única. Terão segregadores por toda extensão. O item contempla também a sinalização horizontal (pintura da via) e vertical (plaqueamento).

Quando não houver espaço físico suficiente para a implantação de ciclovias, serão adotadas calçadas compartilhadas ou ciclorrotas. Neste caso, será realizada a sinalização horizontal e vertical específica, alertando os motoristas da presença dos ciclistas e orientando a velocidade reduzida da via. No caso das calçadas compartilhadas, será feito, quando necessário, o recapeamento da calçada e também a sinalização horizontal e vertical específica.

P - 1.2.2. Bicicletários

Este produto implantará bicicletários cobertos e descobertos na Região Oceânica, fomentando o uso da malha cicloviária implantada e complementado o projeto com opções seguras de guarda da bicicletas em pontos estratégicos para a circulação modal do município.

Implantação de 6 (seis) bicicletários cobertos com capacidade para 200 bicicletas cada um, provido de banheiro, recepção e vestiários feminino e masculino. As ações incluem aquisição de terreno, projeto executivo e obras de implantação.

O modelo adotado será similar ao do bicicletário da Supervia / Compartbike do Rio de Janeiro. A área aproximada de cada bicicletário coberto é de 400m².

Implantação de 100 (cem) bicicletários descobertos com capacidade para 10 (dez) bicicletas cada. O bicicletário será galvanizado, modelo U invertido, com 5 hastes. O modelo adotado (Ver modelo em anexo - bicicletario10.jpg) já é amplamente utilizado, aprovado pelos ciclistas e recomendado pela organização Transporte Ativo.



As ações incluem a elaboração de projeto básico, aquisição e instalação dos equipamentos ao longo da malha cicloviária. O indicador "Número de usuários de bicicleta na Região" será diretamente impactado por este produto. A linha de base deste indicador foi estimada considerando a soma de vagas oferecida pelos bicicletários já implantados na Região Oceânica, localizados na ruas Frei Orlando e Cambinhas, e no Shopping Multicenter com capacidade para abrigar 200, 40 e 40, respectivamente. Além destes bicicletários existem outras 150 vagas para bicicletas distribuídas em supermercados, farmácias e centros comerciais da região, somando então 430 vagas em bicicletários na Região Oceânica, de acordo com o levantamento realizado pelo EGP (Projeto Niterói de Bicicleta) no primeiro semestre de 2014.

P - 1.2.3. Ciclovias Lagunares

Implantação de 7 (sete) quilômetros de ciclovia no entorno da Lagoa de Piratininga e de 8,5 (oito e meio) quilômetros de ciclovia no entorno da Lagoa de Piratininga, com todos os elementos técnicos necessários à segurança do ciclista. Elaboração de projeto executivo e obras de implantação da ciclovia. As ciclovias terão 2,5 metros de largura, serão de mão dupla e terão segregadores por toda extensão. O item contempla também a sinalização horizontal (pintura da via) e vertical (plaqueamento).

Elaboração de projeto executivo e obras de implantação da ciclovia suspensa. Será feito um deck de 4,5m de largura sendo 2,5m para ciclovia e 2m para pedestres com guarda corpo em ambos os lados. O deck será apoiado em pilares executados sobre o terreno com orientação específica para o mínimo de impacto ambiental durante e após a execução da obra.

S - 1.3. Requalificação Urbana da Área de Influência da Transoceânica

O objetivo das ações é melhorar as condições de conforto urbano na área de influência da via Transoceânica-BRT que ligará a Região Oceânica ao bairro de Charitas incluindo a construção do binário na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, obras de drenagens, instalação de painéis de mensagens variáveis e de iluminação das vias, sinalização, semáforos, paisagismo, bem como 11 estações dotadas de catracas e automação.

Este componente integra o conjunto dos estudos e obras necessários ao licenciamento ambiental do Corredor Transoceânica-BRT, cuja licença prévia LP nº IN 027576 foi concedida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em 23/07/2014. Como requisito para a concessão da LP foi elaborado o projeto básico, os estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), bem como a audiência pública atendendo a toda a normatização da comissão estadual de controle ambiental, precedida



de reuniões públicas realizadas por decisão da prefeitura municipal. Atualmente encontram-se em preparação os projetos e documentos necessários à requisição de licença de instalação ao INEA.

Meta: Implantação de 11 estações do Sistema TransOceânica/BRT, bem como o paisagismo, iluminação pública e sinalização semafórica em 9,8Km de vias que compõem o referido corredor viário.

P - 1.3.1. Implantação da Requalificação da Área de Influência da TransOceânica

Este produto irá requalificar as áreas de influência da TransOceânica e será composto pelas seguintes ações:

a. Projeto de Terraplenagem-Binário

Execução de Terraplenagem em trecho específico do projeto (Binário), incluindo os serviços de movimento de terra (aterro e reaterro), transporte de materiais e disposição final do material retirado em depósito controlado.

b. Pavimentação

Implantação de pavimentação na área de intervenção do Projeto, incluindo as rotatórias do Cafubá e Av. Raul de Oliveira Rodrigues.

c. Drenagem

Implantação de Sistema de Drenagem, incluindo análises laboratoriais e medições de campo, execução de movimentos de terra, escavações, aterros e reaterros, transporte de material, implantação de galerias circulares, rede de drenagem, caixas de passagem, poços de visitas, e demais elementos pertinentes.

d. Paisagismo

Implantação de áreas verdes e equipamentos urbanos que irão promover a requalificação dos espaços e ampliar seu uso entre os habitantes e visitantes da Região Oceânica.

Será requalificada paisagisticamente a área de influência da Transoceânica -BRT, considerando os seguintes trechos: Charitas, Cafubá II, Av. Paulo de Melo Kalle, Cafubá, Trânsito Misto, Piratininga-Posto Monza, Posto Monza-Engenho do Mato, bem como outros elementos paisagísticos complementares para toda a área.

e. Iluminação Pública

Execução de serviços de apoio à iluminação. Fornecimento e implantação de conectores, terminais mecânicos, haste de aterramento, cabos e comandos em grupo. Fornecimento e instalação de postes e luminárias.

f. Estações

Implantação de 11 de estações tipo 2. g. Administração das obras

Execução de atividades de administração das obras de intervenção na área de projeto, como consolidação de cadastro técnico, despesas com insumos e equipamentos.



P - 1.3.2. Sistemas de Monitoramento Controle e Sinalização Semafórica

Este componente irá implantar os sistemas de monitoramento, controle e sinalização semafórica da área de influência da Transoceânica e será composto pelas seguintes ações:

a. Implantação de equipamentos de controle nas estações e subestações

Instalação de catracas e sistema de automação nas estações reguladoras, incluindo fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.

b. Equipamentos de sinalização semafórica

Implantação de sinalização semafórica compatível com o Projeto Transoceânica, que assegure o bom funcionamento da via expressa e atenda aos requisitos normativos de operação e segurança. As ações incluem o fornecimento e implantação de blocos semafóricos, controladores eletrônicos e acessórios

c. Sistemas de monitoramento, ventilação e iluminação específicos do Túnel

Aquisição e implantação de sistema de monitoramento, ventilação e iluminação para a Transoceânica, compreendendo seus trechos de via e túnel, as subestações e o Centro de controle Operacional (CCO) para a operação da via.

As ações incluem a implantação do sistema de monitoramento, ventilação e iluminação do Túnel, com elementos de subsistemas de campo, complementos PMV, fornecimento e instalação iluminação específica para tuneis. E implantação de sistema de controle de tráfego na via e subestações, incluindo a instalação do Centro de Controle Operacional (CCO).

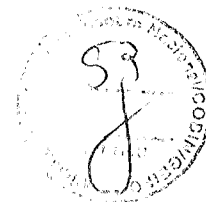
C - 2. INFRAESTRUTURA

As ações de infraestrutura objetivam proporcionar maior conforto urbano com a recuperação de áreas residenciais degradadas, onde são comuns as valas retentoras de águas poluídas causadas pela obstrução da drenagem, bem como as vias com caixas de rolamento irregulares, dimensões insuficientes e representando fontes de poluição do ar pela emissão de material particulado devido ao trânsito de veículos. Além disso, tal componente inclui a implantação de um corredor viário, o que irá reduzir os tempos de viagem concorrendo para reduzir o lançamento de poluentes no ar.

S - 2.1. Corredor Transoceânica /BRT

O Corredor Viário TransOceânica objetiva implantar um meio de transporte eficiente, propiciando a ligação rápida do conjunto de bairros que formam a Região das Praias Oceânicas até o bairro de Charitas, onde haverá interligações intermodais, minimizando consideravelmente os problemas de mobilidade urbana nessa Região da Cidade de Niterói.

A TransOceânica tem a extensão de 11,2km, dos quais aproximadamente 1,4km correspondem ao túnel a ser executado entre os bairros de Cafubá e Charitas. O corredor contará com 13 estações



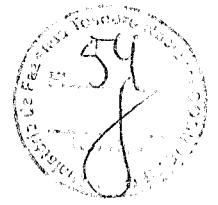
distribuídas ao longo de todo o traçado, com coberturas que atingem 500 m, sendo a estação de Charitas o ponto de interligação com a rede hidroviária. Atualmente, os deslocamentos entre a Região Oceânica e o Centro de Niterói passam necessariamente pelo Largo da Batalha, sobrecarregando o sistema viário daquela região. Para sair das Regiões Oceânica, Leste e de Pendotiba e chegar ao bairro de Charitas, na Estação Hidroviária, percorre-se cerca de 18 km, enquanto que com o novo corredor tal percurso passará a ser feito em cerca de 9,3 km contando ainda com a oferta de pista exclusiva para transporte público. A demanda prevista para o sistema do corredor viário é estimada em 78.000 passageiro/dia dentro do próprio corredor e em 90.000 passageiros/dia no sistema completo, que considera também as ligações com a rede de ônibus municipal que operará complementando essa nova infraestrutura.

O Corredor TransOceânica-BRT dispõe de licença prévia concedida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em 23/07/2014 - LP nº in027576. foram realizados todos os requisitos necessários à sua concessão: projeto básico e estudos de impacto ambiental - eia/rima (acesso pelo link www.niteroi.rj.gov.br). tendo sido realizada a audiência pública seguindo toda a normatização da comissão estadual de controle ambiental, e realizadas mais 4 reuniões públicas por decisão da prefeitura municipal. atualmente encontram-se em preparação os projetos e documentos necessários à requisição ao INEA da licença de instalação. Este componente se constitui na contrapartida necessária ao contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Para a implantação da TransOceânica foi realizado o estudo de demanda do Corredor BRT, e neste produto foi estimada a demanda e oferta atual nas linhas da rede, adicionando-se as demandas de barcas e ônibus intermunicipais na Região Oceânica. O resultado deste estudo foi a informação do tempo de viagem atual no trecho do corredor viário e a estimativa deste mesmo tempo após a implantação do projeto, estas informações compõe a linha de base e a meta, respectivamente, dos indicadores "Redução do tempo médio de viagem (nas horas de pico) no Corredor Transoceânica/ BRT" e "Redução do Gasto médio de combustível (nas horas de pico) Corredor Transoceânica/BRT".

Meta: Implantação dos seguintes elementos do corredor viário TransOceânica/BRT: Túnel Charitas-Cafubá (com 1,4 km), 2 Estações tipo 3, 2 Subestações e a iluminação pública do corredor, que tem extensão de 11,2 km. Também está previsto neste subcomponente a implantação dos sistemas de operação e segurança do túnel.

P - 2.1.1 Implantação de Infraestrutura



Este produto irá executar as seguintes ações para implantação da infraestrutura do Corredor Transoceânica/BRT:

a. Drenagem

Implantação de ramais de ralo, inclusive materiais.

b. Execução de Desapropriações e Demolições

Serviços de apoio às demolições, as próprias demolições. Transportes e equipamentos de apoio. Atividades relativas à remoção e transporte de entulhos de construção civil.

c. Implantação de Túnel

Escavação do túnel, construção de emboques e estabilização de taludes, construção dos elementos do Túnel (Galeria - Trecho padrão e Trecho alargamento e Galeria de Ligação, Emboque Charitas, Cortina atirantada, Emboque Piratininga, Utilidades/Monitoramento, Pavimento do Túnel)

d. Implantação Estações e Subestações

Construção das estações reguladoras Charitas e Engenho do Mato (estações tipo 3), com seus equipamentos de apoio, e construção das subestações Charitas e Cafubá.

P - 2.1.2. Implantação de Sistemas de Monitoramento, Sinalização Semafórica e Iluminação

Implantação de Sistema de supervisão, controle e elementos dos subsistemas de campo (sistemas auxiliares). Implantação de sistemas elétricos, de iluminação e de prevenção e combate à incêndio específicos do Túnel e o CCO, e da infraestrutura de sistema de controle. Implantação de redes de Iluminação (caixas hand-hole) do corredor Transoceânica-BRT e de parte da sinalização semafórica (redes, dutos e equipamentos de apoio)

S - 2.2. Macrodrenagem da Fazendinha

O Projeto de Macrodrenagem da Fazendinha, a ser financiado pelo CAF, é parte do Projeto de Pavimentação e Qualificação de vias no Bairro Fazendinha, na Região Oceânica. Os serviços de macrodrenagem serão executados com canal pré-fabricado, em concreto protendido e /ou armado com seção em U, recebendo outros elementos pertinentes aos serviços no mesmo material. É importante destacar que os projetos básicos encontram-se concluídos.

Este subcomponente irá impactar diretamente o indicador "Redução dos pontos de alagamento de vias na Região Oceânica", já que a implantação do projeto de macrodrenagem irá reestruturar o sistema de drenagem de todo o bairro, regularizando os fluxos e demandas nos pontos críticos identificados pela PMN em 2014.

Meta: Implantação de 2050,62 m² de redes de drenagem no bairro Fazendinha.



P - 2.2.1. Estudos, análises e administração da obra

Este produto irá executar as seguintes ações:

a. Execução de serviços de laboratório

Execução de serviços laboratoriais para consolidação de informações de sondagem, locação de estradas, preparo do terreno

b. Administração das obras

Atividades pertinentes ao gerenciamento da obra.

P - 2.2.2. Implantação da Macrodrenagem

Este produto irá executar as seguintes ações:

a. Execução de serviços de laboratório

Execução de serviços laboratoriais para consolidação de informações de sondagem, locação de estradas, preparo do terreno.

b. Mobilização de canteiro de obras e movimentações de terra

Implantação de ações prévias à instalação de redes como escavação, aterro, reaterro de redes de drenagem, terraplenagem, demolições e escoramentos. Também são incluídos neste itens os custos de transporte destas movimentações de terra.

c. Implantação de drenagem, estruturas de drenagem e bases da pavimentação

Fornecimento e assentamento de tubulação, caixas de passagem, poços de visita, execução de canal pré-fabricado em concreto protendido e/ou armado e de lajes de travamento do fundo da galeria retangular. Implantação de caixas dissipadoras, calçadas. Regularização e compactação do solo, implantação de sub-base, sarjeta e meio-fio nas vias contempladas pelo projeto.

S - 2.3. Pavimentação e Qualificação de Vias

Este subcomponente irá pavimentar e requalificar vias estruturantes de oito bairros da Região Oceânica que, juntos, somam cerca de 60 quilômetros. A implantação deste produto irá impactar na qualidade do fluxo viário e na drenagem dessas localidades.

O indicador "Redução dos pontos de alagamento de vias na Região Oceânica" será diretamente impactado por este subcomponente, já que a implantação do projeto contribuirá para a reestruturação do sistema de drenagem existente nas regiões que receberão as intervenções.

Meta: Implantação de 30km de pavimentação de vias na Região Oceânica, complementadas por ações de requalificação nas áreas de intervenção.

P - 2.3.1. Implantação de Pavimentação e Qualificação de Vias

Pavimentação e qualificação das vias nos Bairros Piratininga, Itacoatiara, Itaipu, Engenho do Mato, Camboinhas, Santo Antônio, Piratininga e Serra Grande.



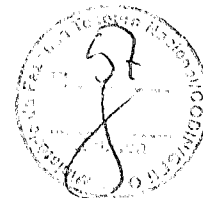
C - 3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Este componente visa à consolidação de uma gestão pública sistêmica, em que, tendo como foco a bacia hidrográfica como base territorial, busca-se compreender a complexidade de cada sistema ambiental e desenvolver as ações para a sua recuperação e proteção a partir das reivindicações dos habitantes locais, desde a concepção inicial, e envolvendo todos os setores administrativos competentes da Prefeitura Municipal. Com base nestas premissas, que estão calcadas nas Políticas Nacionais de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento que mencionam a bacia hidrográfica com a melhor unidade de planejamento, este componente objetiva desenvolver estudos técnico-científicos e realizar obras e atividades necessárias para recuperar e proteger os sistemas ambientais impactados negativamente, tanto pela histórica ocupação inadequada como pelo uso não criterioso dos recursos ambientais. Ao mesmo tempo, a finalidade é estimular o uso de tecnologias verdes nas moradias e fortalecer a atuação do Comitê Gestor das Lagoas de Piratininga e Itaipu (CLIP), integrante do Comitê Gestor da Baía de Guanabara, por meio da mobilização e organização dos Grupos gestores de cada uma das bacias contribuintes às Lagoas.

S - 3.1. Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré

A Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré é, indubitavelmente, um projeto inovador, embora já em implantação na Europa há cerca de duas décadas, entretanto sem o registro de casos concretos no Brasil.

O foco principal deste Projeto é remover a canalização de seu leito e a liberação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) de modo a restituir-lhe o leito maior; possibilitando a recuperação da vegetação ripária nativa. Será necessário, ainda, reflorestar as suas nascentes, bem como as áreas de reabastecimento de aquífero localizadas no interior da bacia. A renaturalização do trecho entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e as nascentes exigirá a realocação de edificações como muros e, suspeita-se, a remoção de equipamentos e estruturas de lazer localizadas dentro de propriedades privadas. No trecho a jusante da mesma estrada até a foz na Lagoa de Piratininga, o que corresponde a menos de 10 % de seu curso, o Rio encontra-se completamente descaracterizado por densa ocupação em área de loteamento regular, percorrendo pequeno trecho de favela junto à foz, obstruindo não apenas sua FMP como o próprio leito, o que exigirá medidas mais complexas e rigorosas para o alcance da meta pretendida (detalhamento da situação local no anexo 3). A garantia da perpetuidade da liberação da FMP dar-se-á pela implantação de novos usos e de intenso trabalho de mobilização e informação dos habitantes locais objetivando o estabelecimento de processo participativo da gestão da bacia hidrográfica.



Além disso, os procedimentos para a manutenção das obras, da biota nativa restaurada e das demais ações necessárias a garantir a integridade da Bacia renaturalizada serão incorporados às atividades rotineiras das Secretarias Municipais afins e da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN).

Meta: Renaturalização/reconstituição da vegetação nativa em 30.000 m² da Faixa Marginal de Proteção do Rio Jacaré, ao longo de seu médio e baixo cursos.

P - 3.1.1. Estudos Técnico-Científicos

Elaboração de Estudos geohidroecológicos da Bacia do Rio Jacaré apresentando as fases evolutivas da geomorfologia da bacia e o leito maior atual do Rio.

Elaboração de Estudos técnico-jurídicos sobre os Terrenos Reservados de Estado (TRE) identificando e criando instrumentos legais viabilizadores da remoção das edificações localizadas no leito e na FMP.

P - 3.1.2. Cadastro e Cronograma de Demolição das Benfeitorias

Cadastramento de moradias e benfeitorias a serem demolidas. Elaboração de procedimentos técnicos para a demolição das canalizações e edificações.

P - 3.1.3. Obras e Atividades de Transformação do Espaço Físico

Desocupação das margens do Rio Jacaré e seus Afluentes (Demolição de muros e equipamentos recreativos residenciais), Elaboração de projeto executivo para Renaturalização das margens, Implantação da recuperação do ecossistema fluvial e implantação de Infraestrutura de esporte, lazer e iluminação pública.

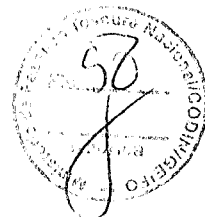
P - 3.1.4. Gestão da Renaturalização e Organização do Comitê Gestor da Bacia

Organização do Comitê Gestor da Bacia do Rio Jacaré, implantação de sistema de gestão integrada de resíduos e publicação sobre o processo de Renaturalização do Rio Jacaré.

P - 3.1.5. Implantação da Renaturalização do Rio Jacaré

Desocupação das margens do Rio Jacaré e seus Afluentes (Demolição de muros e equipamentos recreativos residenciais), Elaboração de projeto executivo para Renaturalização das margens, Implantação da recuperação do ecossistema fluvial e implantação de Infraestrutura de esporte, lazer e iluminação pública.

S - 3.2. Centro de Referência em Sustentabilidade Ambiental Urbana (CERSU)



O CERSU tem a finalidade de estimular a utilização de tecnologias verdes oferecendo informação e capacitação aos cidadãos interessados, através da demonstração de diferentes tecnologias instaladas e em operação. Em área contígua, no mesmo terreno, serão instalados equipamentos para recreação com banheiros secos, abrigo com mesas de piquenique e churrasqueira, redário, mesas de piquenique externas; playground infantil. Serão instalados, também, estacionamento, posto de atendimento com cancela (tipo guarita) para compra de ingresso e implantado projeto paisagístico privilegiando espécies locais. Além disso, será instalada infraestrutura de segurança com residência de vigilante, canil e sistema de alarme.

A infraestrutura de lazer tem o objetivo de tornar o Centro de Referência economicamente autossustentável, seguindo o modelo dos parques canadenses e americanos, em que o aluguel das áreas de lazer para festas e outros eventos permite a sua manutenção adequada. Faz-se necessário, para tanto, desenhar-se um modelo de gestão que garanta a sua integridade e a efetividade deste Centro difusor de conhecimentos.

A área onde será construído o Centro de Referência de Sustentabilidade Ambiental Urbana (CERSU) é de propriedade da Prefeitura Municipal de Niterói e localiza-se na Bacia do Rio Jacaré (afluente da Lagoa de Piratininga), junto à Estrada Frei Orlando, no Bairro do Jacaré, na Região Oceânica. Trata-se de área de 132.888,20 m², com topografia acidentada, podendo variar de 0 a mais de 300 m de altitude. O terreno (anexo 4) é cortado pelo Rio Jacaré e um de seus afluentes, com boa parte recoberta por Mata Atlântica, incluída no perímetro do Parque Estadual da Serra da Tiririca, o que propicia a inclusão do CERSU no roteiro ecoturístico da Região Oceânica.

Meta: Construção de Casa-Modelo (com 300m²) e estruturas de lazer e recreação (400m²) e estruturação de cursos e oficinas sobre sustentabilidade.

P - 3.2.1. Implantação do CERSU

Este produto será executado por meio das seguintes ações:

a. Casa-Modelo

Construção de edificação de 300 m² com a adoção telhado verde, ventilação e iluminação naturais, parede verde, captação de energia solar, coleta de águas pluviais e outras soluções ambientalmente sustentáveis. Esta edificação com as dependências regulares de uma residência unifamiliar, terá duas salas, 3 quartos com uma suíte, copa - cozinha, lavabo, banheiro e varandas. Abrigará atividades de educação, treinamento e recepção de visitantes.

b. Áreas de Lazer e Cursos de Capacitação em tecnologias verdes

Implantação, e área contígua à Casa-Modelo, de equipamentos para recreação com banheiros secos, abrigo com mesas de piquenique e churrasqueira, redário, mesas de piquenique externas,



playground infantil, galpão para eventos, e outros. Tal infraestrutura de lazer tem o objetivo de tornar o Centro de Referência economicamente autossustentável, sendo necessário, para isso, desenhar-se um modelo de gestão que garanta a sua integridade e efetividade enquanto centro difusor de conhecimentos.

Serão ministrados cursos e palestras relacionados à sustentabilidade e às tecnologias verde, como introdução a arquitetura verde, evolução cidades, ventilação e insolação natural, iluminação natural, separação de resíduos e importância na cadeia produtiva, sistemas de saneamento biológico, coleta de água de chuva e sua utilização, coletor solar de baixo custo, entre outros.

c. Infraestrutura de acesso e segurança

Implantação de estacionamento, residência de vigilante, posto de atendimento com cancela (tipo guarita), estruturas de proteção (muros, portais, canil, sistema de alarme) e implantação projeto paisagístico privilegiando espécies locais.

A residência para vigilantes terá sala, cozinha, dois quartos, banheiro, perfazendo o total de 60m², e o canil deverá abrigar três animais de porte grande, com cerca de 20m². Será implantado também um sistema de iluminação pública que atenda toda a extensão do CERSU, incluindo casa-modelo, área de lazer e residência de vigilantes.

d. Sistema de Gestão do CERSU

A consolidação do Centro de Referência de Sustentabilidade Ambiental Urbana dar-se-á com a definição do sistema de gestão e com a continuidade do fluxo de visitantes e usuários no Centro. Considerando-se que a principal finalidade do CERSU é a difusão de conhecimentos em tecnologias verdes sua consolidação será por meio de cursos de formação para profissionais e para a população leiga em geral.

S - 3.3. Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica

O Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica consiste da elaboração de estudos, projetos básicos e executivos e, também, atividades de mobilização dos habitantes locais para participarem como co-protagonistas do sistema de gestão ambiental a ser implantado na Região.

Meta: elaboração do Plano de Bacia da Região Oceânica, Plano de Macrodrenagem

P - 3.3.1. Plano de Bacia

Este produto será executado por meio das seguintes ações:

- a. Estudos sobre a dinâmica ambiental do Sistema Lagunar e suas Bacias contribuintes, e proposta de soluções.**



Diagnóstico da dinâmica hídrica e ambiental das Lagoas de Piratininga e Itaipu e bacias hidrográficas contribuintes, através da sistematização dos estudos existentes, inventário expedito da biota aquática (algas, peixes, jacarés, aves aquáticas e grupos-chave de invertebrados) e análise da qualidade da água e de sedimentos. O estudo detalhará o Mapa das Áreas Aptas para Urbanização da Região Oceânica e apresentará soluções para a melhoria da dinâmica hídrica local e redução do aporte de poluentes nos rios e lagoas.

b. Alternativas tecnológicas para redução do estoque de nutrientes nas Lagoas

Serão avaliadas tecnologias biológicas e mecânicas empregadas na América do Norte e Europa para recuperar ecossistemas lacustres hipereutrofizados. As tecnologia selecionadas serão aplicadas em uma segunda fase.

c. Plano de Macrodrenagem Sustentável

O objetivo do Plano é reduzir o aporte de poluentes às Lagoas que tende a aumentar, com a pavimentação das vias. Considera-se que a pavimentação das vias com a drenagem convencional provoca o aumento do escoamento superficial das águas pluviais carreando para as Lagoas todos os poluentes ali precipitados. Este deflúvio superficial urbano contém, em geral, todos os poluentes que se depositam na superfície do solo. Metais pesados (associados ao desgaste de lonas e freios dos carros ou ao desgaste dos pneus), íons (principalmente cálcio, magnésio e potássio da poeira dos solos) e compostos de ferro e magnésio, quando da ocorrência de chuvas, são acumulados no solo, em valas, bueiros, etc., sendo então arrastados pela drenagem para os cursos d'água superficiais, constituindo uma fonte de poluição tanto maior quanto mais deficiente for a limpeza pública. Esta é a principal causa de poluição intermitente dos corpos d'água.

O Sistema de Drenagem Sustentável (Sustainable Drainage Systems - SUDS) propõe a adoção de tecnologias de destinação de água de drenagem que leva considera a qualidade e a quantidade de água. Consiste em um conjunto variado de práticas de gestão, estruturas de controle e estratégias, elaboradas de forma eficiente e sustentável, buscando minimizar o impacto do aporte dos poluentes diluídos nas águas de escoamento superficial na qualidade dos corpos d'água receptores finais.

Assim, a ideia do SUDS é replicar sistemas naturais usando soluções eficientes com baixo impacto ambiental para drenar impurezas e águas de escoamento urbano através da coleta, armazenamento e limpeza antes que cheguem ao corpo receptor final. O Sistema de Drenagem Sustentável se caracteriza pela facilidade de manejo e manutenção, pouco ou nenhum gasto de energia, resistência e resiliência, sendo ambientalmente e esteticamente atrativo.

d. Comitês Gestores de Sub-bacias

A estruturação dos comitês gestores por sub-bacias e a organização da matriz de responsabilidades institucionais são os pilares em um processo de fortalecimento da governança ambiental na Região Oceânica.



O Comitê Gestor será organizado com a participação do Comitê das Lagoas de Itaipu e Piratininga (CLIP), e atuará de modo articulado com ele. Este Comitê Gestor terá a função consultiva junto à coordenação do Projeto e acompanhará criticamente a sua implantação. Além disso, acompanhará as reuniões específicas com os moradores que terão edificações em seus terrenos demolidas para a liberação das margens e atuará com coprotagonista na pactuação dos usos da Bacia do Rio Jacaré. Tais arranjos visam a garantir a execução do Plano de Bacia e o envolvimento da população local no acompanhamento das obras, serviços e atividades do Programa, bem como assegurar os novos usos definidos para os diferentes trechos da bacia do Rio Jacaré e seus afluentes, considerando o alto curso no domínio das chácaras e sítios, o médio curso a montante da Estrada Celso Peçanha, o baixo curso na áreas de loteamento regular e, por fim, o outro trecho do baixo curso, junto foz, em áreas de favela. Tal pactuação se refere à manutenção da biota reintroduzida (flora e fauna) e, também, dos equipamentos simples de recreação e lazer.

e. Manual de Operação do Sistema Lagunar

Serão realizados estudos para definir os procedimentos operacionais para gestão dos usos múltiplos (recreação, esporte náuticos, pesca, abertura de barra, operação de comportas, e outros), interpretação e educação ambiental, bem como para o monitoramento, a fiscalização e o patrulhamento da lagoa, a serem aplicados pela equipe de gestão da PMN. Tais procedimentos serão consubstanciados em um Manual que conterà, também, informações científicas e o conhecimento tradicional ambiental dos pescadores.

P - 3.3.2. Fortalecimento das Áreas Protegidas

Este produto será executado por meio das seguintes ações:

a. Projetos Executivos

Serão elaborados os projetos executivos de Restauração Ecológica do Morro da Viração, ilhas do Pontal e do Veado, e da praia do Sossego, e de infraestrutura do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET), para implantação de estruturas de lazer às margens da lagoa de Itaipu, junto à praia e à duna, bem como do centro de visitantes e do caminho Darwin.

b. Modelo de Gestão Sustentável do PARNIT

Elaboração do modelo para a gestão ambiental e economicamente sustentável do PARNIT, com a definição dos procedimentos administrativos, juridicamente fundamentados.

c. Publicação do Sistema Ambiental da Região Oceânica

Edição de 600 livros com mapas e ilustrações sobre o Sistema Ambiental Região Oceânica. Seu conteúdo será o diagnóstico da região hidrográfica contribuinte às Lagoas de Itaipu e Piratininga, individualizando os ecossistemas, o seu processo de ocupação, o uso dos recursos ambientais, os projetos implantados e o sistema de gestão estruturado.

S - 3.4. Ecoturismo e Gestão de Praias



Este componente inclui melhorias no Morro da Viração, cuja maior parte se constitui no Parque da Cidade, bem como na implantação de postos de salvamento e elaboração de projeto executivo para estabilização da Praia de Piratininga.

Meta: Recuperação de 4.200,00m de trilhas no Morro da Viração, construção de torre de observação no Parque da Cidade, implantação de cinco postos salva vidas e reestruturação de 1,5 km de estacionamentos e vias de acesso à Praia de Piratininga.

P - 3.4.1. Ecoturismo

Este produto será executado por meio das seguintes ações:

a. Trilhas do Morro da Viração

Serão restauradas as trilhas para caminhada, bicicleta e escalada, em diferentes pontos do Morro da Viração, com a correção da drenagem e a recuperação da vegetação nativa às suas margens, bem como a instalação de placas orientadoras, e de equipamentos de segurança e de lazer. Além disso, será confeccionado um manual de trilhas para orientação aos usuários.

A implantação das trilhas seguirá as seguintes etapas: a abertura e sinalização das trilhas; manejo de espécies nocivas e implantação das estruturas de segurança.

b. Centro de Observação

Implantação do Centro de Observação, no formato de torre, que terá como finalidade a observação de aves e a identificação preventiva de possíveis focos de incêndios florestais. Para sua execução é necessária a elaboração do projeto executivo e a aquisição e instalação dos equipamentos necessários, como equipamentos de informática, kits de utensílios de segurança e para observação de aves.

c. Estrutura de segurança para o Parque da Cidade

Serão adquiridos equipamentos para garantir a segurança do Parque da Cidade, tanto no que se refere à prevenção contra incêndios, desmatamentos e destruição dos equipamentos públicos ali implantados, instalando-se um eficaz sistema de monitoramento.

Este produto irá impactar diretamente indicador " Ampliar o número de visitantes no Parque da Cidade", cuja linha de base foi levantada pela direção do Parque da Cidade, com base em pesquisa quantitativa, realizada com contador a laser no local, que registrou aumento de 100% de 2013 para 2014. A projeção do indicador citado foi então construída, considerando a taxa de crescimento do ecoturismo em Niterói de 8.3% a/a somado à projeção estimada do Clube Niteroiense de Montanhismo, que é ampliar em 40% o número de visitantes após a implantação do Programa.

d. Alojamento de pesquisadores do Parque da Cidade



A estruturação do alojamento de pesquisadores será feita por meio da aquisição e instalação de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos destinados ao apoio à pesquisa em edificações já existentes no Parque da Cidade.

P - 3.4.2. Gestão de Praias

Este produto será executado por meio das seguintes ações:

a. Estudos Técnicos para estabilização da Praia de Piratininga

Elaboração de estudos geotécnicos e de engenharia costeira objetivando identificar de solução técnica visando a resolver definitivamente os efeitos da maré sobre o calçadão da Praia de Piratininga. Com efeito, recuperação da estrutura de contenção junto ao calçadão passa por um estudo de engenharia geotécnica e engenharia costeira. Nesse estudo devem ser identificadas e estudadas as condições locais, quais sejam: a topografia e batimetria da praia, a natureza e distribuição dos sedimentos ao longo do arco praiial, o regime de atuações de ondas (tanto cotidianas, quanto extremas), a localização e natureza dos sedimentos da chamada zona de empréstimo (de onde os sedimentos serão retirados) e os parâmetros geotécnicos das camadas de solo que participam do processo de instabilização das estruturas de contenção. Este estudo concorrerá para o aumento futuro da segurança dos banhistas da Praia.

b. Reestruturação dos acessos e estacionamentos nas Praias

Elaboração de projeto executivo de estruturação dos acessos e estacionamentos das praias região Oceânica e sua implantação.

c. Implantação dos Postos de Salva-vidas

Serão construídos cinco postos de salva-vidas na praia de Piratininga, cujo processo construtivo atenderá às características paisagísticas da área, adotando tecnologias verdes e materiais locais.

C - 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações do Componente 4 estão voltadas à gestão do Programa, bem como para as atividades administrativas necessárias à sua implementação e acompanhamento. Estas ações irão impactar diretamente o indicador "Incrementar a arrecadação de tributos próprios (IPTU, ITBI e ISS)" por meio das intervenções e melhorias implantadas pelo Programa.

Este indicador irá mensurar o índice proposto para o acompanhamento de incremento de arrecadação para a Região Oceânica, composta por 11 bairros (Cafubá, Cambinhas, Engenho do Mato, Itacoatiara, Itaipu, Jacaré, Maravista, Piratininga, Santo Antonio e Serra Grande). O ano base considerado será o de 2013 e na cesta de tributos incluem-se o IPTU, ITBI e o ISS próprio. O incremento anual nominal esperado é de 16% durante a implementação do Programa.

S - 4.1. Gestão, Acompanhamento e Monitoramento do Programa



P - 4.1.1. Apoio ao Gerenciamento e Supervisão

Consultoria de Apoio ao Gerenciamento, Supervisões Técnicas de Obras e Ambiental.

P - 4.1.2. Auditoria

Auditoria externa, Auditoria de Segurança Viária.

P - 4.1.3. Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação

Gastos e Comissão de Financiamento

8. Etapas Realizadas

Os componentes relativos à Sustentabilidade Ambiental - Sistema Cicloviário, Parque Orla Piratininga, Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré, Centro de Referência de Sustentabilidade Ambiental Urbana, Ecoturismo e Gestão de Praias e Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica - encontram-se em fase de proposta conceitual. Na sua formulação foram levantados os estudos e projetos existentes, bem como realizadas discussões técnicas com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com o Programa de Engenharia Oceânica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e com o Comitê Gestor das Lagoas de Piratininga e Itaipu (CLIP), que integra o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara.

Alguns componentes de urbanização e infraestrutura já estão com projeto básico concluído:

1. Corredor Transoceânica/BRT e requalificação da área de sua área de influência direta

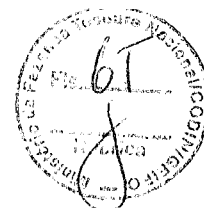
- a. Licença Prévia concedida (Deliberação CECA/CLF 5771, de 14 de julho de 2014) após elaboração e aprovação do EIA/RIMA;
- b. Projeto executivo licitado e respectiva ordem de serviço emitida em 25/09/2014
- c. Documentos para requisição de licença ambiental de instalação em procedimento;
- d. Desapropriações:
 - Celebração de convênio com a Procuradoria Geral do Estado para a avaliação de valores de desapropriação dos imóveis e assessoria na agilização do trabalho;
 - Identificação e caracterização (com RGI) dos 94 imóveis a serem desapropriados.

2. Macrodrenagem da Fazendinha

Projeto básico e orçamento concluídos encaminhados à Caixa Econômica Federal para aprovação e autorização de processo licitatório.

3. Pavimentação e Qualificação de Vias

Projeto básico e orçamento concluídos



9. Público Alvo

O público-alvo e os beneficiários diretos do PRÓ-Sustentável são quase 70.000 habitantes de toda a Região Oceânica, dada a amplitude de seus componentes desde urbanização, infraestrutura e sustentabilidade ambiental, que impactará positivamente todos os habitantes locais.

No que se refere à Pavimentação e Qualificação de Vias, abrangerá cerca de 80% das vias locais - incluindo o Bairro da Fazendinha, o que significa que o percentual de beneficiários diretos é maior que 80% da população, uma vez que as áreas de ocupação mais adensadas são priorizadas.

Além disso, outro público diretamente afetado são os cerca de 30% dos habitantes locais que trabalham na Cidade do Rio de Janeiro e, portanto, serão beneficiados com a redução do tempo de viagem, em aproximadamente 40 minutos, após a conclusão das obras do Corredor Transoceânica/BRT e de sua área de influência direta.

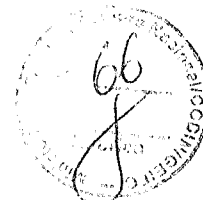
O público-alvo do Sistema Ciclovitário são os atuais ciclistas moradores da Região Oceânica e, sobretudo, os ciclistas potenciais que querem utilizar esse meio de locomoção, mas não o fazem por se sentirem inseguros devido à falta de instalações apropriadas.

No caso do Parque, Orla Piratininga, os moradores da Região Oceânica, especificamente os praticantes de esportes náuticos serão os maiores beneficiários, bem como a população residente nos bairros vizinhos que contará com outros equipamentos de esporte e lazer.

A Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré tem como público-alvo direto os moradores da bacia, que passarão a desfrutar do meio ambiente salubre e equilibrado, mas, principalmente aqueles localizados no médio e baixo curso, bem como os usuários da Estrada Francisco da Cruz Nunes (principal eixo de acesso à Região Oceânica) que deixarão de sofrer com os alagamentos frequentes ocasionados pela obstrução do Rio principal.

O Centro de Referência de Sustentabilidade Ambiental Urbana tem como público-alvo direto são os moradores da Região Oceânica e demais moradores de Niterói e dos Municípios vizinhos.

O componente Ecoturismo e Gestão de Praias tem diferentes públicos-alvo: os moradores da Região Oceânica usuários do Parque da Cidade e das praias, bem como os visitantes oriundos das demais regiões do Município de Niterói e dos municípios vizinhos, que terão melhores equipamentos para esporte e lazer em Niterói. Além disso, os usuários das praias terão maior segurança e conforto urbano com a implantação dos postos salva-vidas e requalificação dos



acessos e estacionamentos. Tais ações, indubitavelmente, aumentarão os atuais números de usuários destas áreas.

No que se refere ao Plano de Gestão Ambiental da Região Oceânica, o público-alvo direto, também, serão os habitantes da Região Oceânica, pela identificação e implantação de medidas de recuperação ambiental dos ecossistemas locais, mas sobretudo, pela implantação do processo de gestão participativa que se consubstanciará com a organização dos Comitês Gestores das bacias hidrográficas contribuintes às Lagoas de Piratininga e Itaipu.

9.1 Beneficiários

Toda a população de Niterói, mais diretamente a da Região Oceânica e seus usuários, serão beneficiários do PRÓ-Sustentável, uma vez que o projeto tem como finalidade aumentar o conforto urbano e promover a recuperação ambiental dos ecossistemas locais, com intensa participação local. Tal aspecto aumenta a abrangência dos beneficiários, já que a organização dos Grupos Gestores de cada uma das sub-bacias contribuintes às Lagoas aumenta a capilaridade do Comitê Gestor das Lagoas de Itaipu e Piratininga (CLIP) integrante do Comitê Gestor da Baía de Guanabara, fortalecendo, portanto, a Política Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, a implantação de infraestrutura no Parque Estadual de Serra de Tiririca e a do Parque Municipal da Cidade concorre para fortalecer o Sistema de Unidades de Conservação.

10. Financiamento

10.1 Fonte

Fontes Externas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Corporação Andina de Fomento - CAF	CAF	US\$	100.000.000,00	1,00	100.000.000,00
Fontes Internas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Contrapartida Financeira	CF	US\$	100.000.000,00	1,00	100.000.000,00
Total			200.000.000,00		200.000.000,00

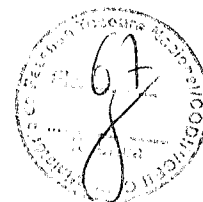
Moeda de Referência: Dólar

10.2 Mutuário

Nome: Município de Niterói - RJ

Esfera: Municipal

Tipo: Administração Direta



Representante Oficial: Rodrigo Neves Barreto

Endereço da Sede: Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 6º Andar - Centro - Niterói

E-mail Institucional:

Telefone: 21-2026-8413

CNPJ: 28.521.748/0001-59

UF: Rio de Janeiro

10.2.1. Análise das fontes alternativas de financiamento

No intuito de fundamentar a necessidade de realizar o contrato de financiamento interno para a concretização do empreendimento “Corredor BRT Transoceânica”, serão tecidas algumas considerações definitivas acerca da imprescindibilidade de tal captação de recursos de modo a implementar, em sua completude, o maior projeto de mobilidade urbana já idealizado no Município de Niterói.

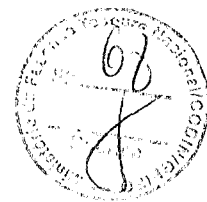
Como se sabe, o projeto ora em comento se situa no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, que nesta segunda fase aprimorou ainda mais os investimentos em parceria com Estados e Municípios em diversos setores, mormente se direcionando a grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país.

Especificamente no eixo “Mobilidade Médias Cidades”, relativo ao âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, o projeto se revela como uma Política de intervenção na mobilidade de grande amplitude e urgência.

É de amplo conhecimento a carência do Município de Niterói em projetos na área de infraestrutura e mobilidade urbana, área que passou a obter uma atenção especial nesta gestão, tendo como um dos projetos mais emblemáticos o “Corredor BRT Transoceânica”, símbolo da modernidade e do desejo de integração da cidade.

O edital de contratação da obra foi assinado em 16 de junho deste ano, com a presença do Ministro das Cidades e outras autoridades, demonstrando a premência do financiamento requerido.

Não obstante a crucial importância deste projeto e sua urgência para o atendimento dos anseios dos munícipes, o vulto do empreendimento transcende tanto a



capacidade de investimento anual da Prefeitura, quanto o tempo de mandato efetivo da atual administração municipal.

A complexidade das intervenções previstas requer um volume de recursos inviável para a Prefeitura de Niterói sem o aporte do financiamento, sobretudo se considerado o seu caráter emergencial.

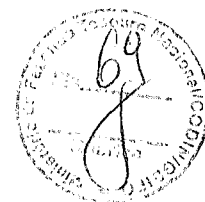
Empreendimento de tal grandeza só poderia realmente ser implementado com o somatório de forças políticas, na conjugação de esforços que aqui se apresenta através da colaboração e apoio dispensados pelo Ministério das Cidades.

É nesse panorama que se ratifica a extrema relevância do financiamento que se requer. Importante que se saliente que os recursos ora captados junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina destinam-se a complementar financiamento anterior já obtido com o mesmo escopo de fazer frente aos custos dos investimentos em infraestrutura já delineados acima.

Embora goze de boa saúde financeira e tenha plenas condições de honrar o compromisso a ser assumido junto ao órgão de fomento externo, a receita arrecadada pela Prefeitura no exercício de 2013, foi de R\$ 1.588.894.854,30, com variação positiva de R\$ 68.761.854,30, ou 4,52% em relação ao total da arrecadação revista para o exercício, que era de R\$ 1.520.133.000,00.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da arrecadação municipal no exercício de 2013 em comparação à previsão inicial.

Arrecadação no exercício de 2013				
			Variação	
Natureza	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	R\$	Percentual
Receitas correntes	1.424.154.690,00	1.518.243.085,20	94.088.392,20	6,61
Receitas de capital	11.642.400,00	22.500,00	-11.619.900,00	- 99,81
Receita intraorçamentárias	84.335.910,00	70.629.269,10	-13.706.640,90	- 16,25
Total	1.520.133.000,00	1.588.894.854,30	68.761.854,30	4,52



O comprometimento das receitas tributárias arrecadadas pelo Município em decorrência do seu poder de tributar representa 40,67% em relação à Receita total, percentual superior ao apurado no exercício anterior.

10.3 Indicação de Contragarantias

O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Opção selecionada: Concorde

11. Execução do Programa

11.1 Arranjo Institucional

O arranjo institucional do Programa Pró-Sustentável foi concebido de forma a minimizar os riscos de interferências políticas indesejáveis que venham a prejudicar o andamento do Programa. Neste contexto foi criada a Unidade Gestora de Projeto / UGP dentro da estrutura da Vice Prefeitura, como alternativa de menor risco como executora do Programa.

A atuação da UGP se dá em estrita observância às diretrizes de políticas públicas emanadas do Governo Municipal, e as atividades que exerce em suas áreas de competência operacional lhe proporciona adequado grau de competência institucional e de articulação junto aos executores do Programa, visto que os mesmos já possuem bom nível de articulação executiva.

11.1.1 Gerenciamento do Programa - UGP

O gerenciamento da execução será exercido pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), a ser criada, subordinada diretamente ao Gabinete do Vice-prefeito, e contará com o apoio e participação de outras Unidades, por meio da assinatura de convênio/contrato, com responsabilidades específicas, que se fizerem necessárias.

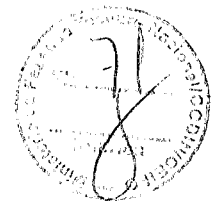
A criação da UGP resulta do fato de que a natureza e a extensão das ações do Programa requerem a definição de um sistema de gestão próprio, com definição de uma estrutura organizacional e funcional adequada, que possua agilidade e eficiência no desempenho das atividades necessárias ao Programa, e permita maior integração operacional entre as instituições envolvidas. Via de regra, a instalação de uma UGP tem sido uma exigência dos Agentes Financiadores.



Nesse sentido, a UGP aproveitará a experiência internalizada do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (BID), para o qual disponibilizou local com a infraestrutura necessária e o apoio técnico da área jurídica e da área administrativa financeira, que possui conhecimento das diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de seus procedimentos em aquisição, o que resultará em maior economia para o Programa. Nesse sentido, restará apenas a contratação de equipe técnica de especialistas para a prestação de serviços técnicos de apoio ao gerenciamento do Programa.

A Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP será responsável pelas seguintes atividades:

- Planejar, coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa, com base no contrato de empréstimo firmado entre o Município de Niterói e o CAF;
- Coordenar a execução físico-financeira do Programa, em colaboração com os demais órgãos envolvidos/participantes, exercendo a gestão técnica, administrativa e financeira nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades programadas;
- Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os diversos níveis da administração municipal e iniciativa privada envolvidos com o Programa;
- Elaborar e encaminhar ao CAF o Plano Operacional Anual (POA) e o Plano de Aquisições (PA), nos prazos estipulados contratualmente;
- Atualizar o Plano de Execução do Projeto (PEP), conforme acordado com o CAF;
- Gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa e acompanhar o processo técnico de preparação e análise e aprovação dos projetos, quando for o caso;
- Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais do Programa às áreas competentes;
- Diligenciar, junto às áreas técnicas dos demais órgãos envolvidos, a tomada de decisões, visando dar celeridade aos processos de suas competências;
- Elaborar termos de referência, editais e demais documentos necessários aos processos de aquisição e contratação do Programa;
- Preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa e solicitar a não objeção do BID, conforme for o caso;
- Acompanhar a realização dos processos de aquisição e contratação que serão realizados por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL);
- Elaborar a programação financeira e solicitar a liberação de recursos da contrapartida local às áreas competentes;
- Elaborar e encaminhar ao CAF as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;



- Gerenciar os recursos do Programa e propor as modificações pertinentes na programação financeira durante sua execução, de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas;
- Manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Programa;
- Elaborar e encaminhar ao CAF os Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos do Programa, segundo as disposições do respectivo Contrato de Empréstimo;
- Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Programa;
- Manter arquivos completos e organizados;
- Promover e divulgar as ações do Programa; e
- Outras atividades vinculadas à administração geral do Programa, que a gestão municipal ou o CAF possam solicitar.

11.1.2 Estrutura Organizacional

A UGP terá autonomia administrativa e contará com uma equipe multidisciplinar, composta pelos seguintes profissionais:

- Coordenador Geral
- Coordenador Administrativo-Financeiro
- Coordenador Técnico
- Assistentes Administrativos
- Motorista

11.2 2. Executores do Programa

A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) desenvolverá suas atividades em coordenação com outros órgãos municipais e da iniciativa privada, que apoiarão tecnicamente a execução do Programa e que são:

Administração Direta:

- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (SMU);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS);
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER);
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH);
- Secretaria Municipal de Obras (SMO);
- Procuradoria Geral do Município (PGM);
- Defesa Civil.

Administração Indireta:



- Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA);
- Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN);
- Empresa Niteroiense de Lazer e Turismo (NELTUR),

Outras Entidades:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

11.3 Repasse de Recursos

A execução financeira do Pró-Sustentável será realizada de forma centralizada pela Vice Prefeitura e os processos licitatórios coordenados pela UGP do Programa.

O Convênio e o Contrato são os instrumentos legais a serem utilizados pela UGP para reger as ações e compromissos das entidades executoras das atividades do Programa, assim como para disciplinar o repasse e o uso dos recursos financeiros.

11.3.1 Fluxo dos Recursos Financeiros

O Agente Financeiro do Programa é o CAF- Corporação Andina de Fomento para fins do controle. Os fluxogramas financeiros encontram-se no Anexo B.

11.4 Processo Licitatório

Será constituída, na Vice-Prefeitura, uma Comissão Especial de Licitações (CEL) que contará com o apoio administrativo e jurídico do Órgão, para a condução das licitações, em conformidade com as "Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo CAF.

Todos os investimentos a serem realizados, com recursos do Acordo de Empréstimo, serão previstos no Plano de Aquisição do Programa, o qual indicará as modalidades de licitações a ser seguida, a estimativa do custo de cada evento e o cronograma previsto para a sua realização.

11.5 Operacionalização e Manutenção do Investimento

Os investimentos previstos no financiamento do Programa incluem uma série de consultorias (estudos e projetos), bens, obras e serviços.

A contratação dos estudos e projetos será de responsabilidade da Vice-Prefeitura, porém a elaboração dos respectivos termos de referência será de responsabilidade da entidade executora interessada, com a supervisão da UGP.



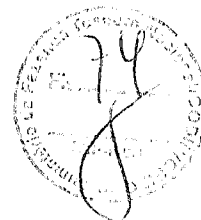
Para que um estudo ou projeto seja incorporado ao Programa, a Entidade executora interessada deverá apresentar exposição de motivos, com justificativa circunstanciada sobre a necessidade e benefícios decorrentes de sua implementação, juntamente com uma proposta de cronograma de incorporação do produto final.

11.5.1 Empresa de Apoio ao Gerenciamento

Como se trata da primeira experiência do Escritório de Gestão de Projetos (EGP) na execução de projetos com financiamento obtido junto a organismos internacionais e por não possuir técnicos em número suficiente, no momento, está prevista a contratação de uma empresa de serviços de consultoria de apoio ao gerenciamento e à supervisão de obras e que tem como objetivo prover à UGP apoio técnico e gerencial.

As responsabilidades da empresa no apoio ao gerenciamento do Programa são as elencadas a seguir.

- Apoiar o planejamento e controle da execução das ações no âmbito do Programa;
- Apoiar a elaboração, revisão e ajustes do Plano de Execução do Projeto, do Plano de Aquisição e dos Planos Operativos Anuais;
- Assessorar a UGP no controle e supervisão da implantação física e financeira de todos os componentes do Programa;
- Apoiar a programação e acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos, incluindo o assessoramento à UGP aos processos licitatórios e de seleção verificando a compatibilidade com os procedimentos estabelecidos, bem como suficiência de documentos, visando a não objeção do CAF;.
- Apoiar a elaboração, implantação e operacionalização do sistema de gerenciamento e de monitoramento para a avaliação do Programa, considerando os indicadores definidos na
- Matriz de Resultados do Programa e demais indicadores acordados com o CAF;
- Estruturar, com a aprovação da UGP, o banco de dados, sistema de informação e acervo de memória, físico e digital, do Programa;
- Apoiar a obtenção das licenças prévias, de instalação e operação das obras do Programa;
- Apoiar a elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação de projetos, serviços e obras;
- Apoiar a elaboração dos relatórios periódicos referentes à execução técnica, financeira e administrativa do Programa;
- Apoiar a elaboração das prestações de contas e dos pedidos de desembolsos;
- Apoiar a elaboração dos registros contábeis e de gestão patrimonial, e das Demonstrações Financeiras do Programa;



- Apoiar os trabalhos de auditoria externa independente e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e
- Apoio na capacitação de pessoal técnico da UGP.

Além disso, a empresa de apoio ao gerenciamento deverá se encarregar de transferir conhecimento a equipe da UGP para o futuro desempenho das seguintes funções:

- Análises técnicas e ambientais dos projetos;
- Elaboração de pedidos de desembolsos;
- Elaboração de documentos necessários para as licitações e contratações;
- Sistematização de dados e informações, resultados obtidos e memórias técnicas da implantação do Programa; e
- Definição e implantação dos sistemas de contabilidade e de controles internos necessários.

11.5.2 Supervisão das Obras

As funções da empresa na supervisão de obras, a serem realizadas pela EMUSA (Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento), serão as seguintes:

- Apoiar a UGP no planejamento da execução das obras, em consonância com as diretrizes fornecidas.
- Apoiar a UGP na supervisão da execução das obras, de acordo com o respectivo projeto executivo;
- Verificar os serviços referentes à supervisão ambiental, para garantir o atendimento dos critérios de elegibilidade ambiental e o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação;
- Garantir a adoção de providências referentes à segurança do trabalho;
- Garantir o registro dos fatos considerados relevantes, no Livro de Ocorrências ou Diário de Obra;
- Apoiar a UGP na definição de prioridades para execução dos serviços de acordo com as diretrizes do Programa;
- Apoiar a UGP nas alterações na programação de execução das obras, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessário;
- Apoiar a fiscalização e acompanhamento das obras, bem como a supervisão das medições dos serviços executados;
- Apoiar a UGP na adequação ou revisão de projetos, sempre que as situações locais identificadas indicarem ou exigirem mudanças durante a construção;
- Propor alternativas de execução e revisões dos projetos das obras civis e eletromecânicas (plantas e memórias técnicas), sob o ponto de vista da adequação e qualidade dos materiais



empregados, sua correta especificação e quantificação, bem como das condições executiva, operacional, manutenção e de interferências que possam prejudicar a execução da obra

- Apoiar a UGP na Supervisão e inspeção dos bens e serviços de fornecimento, transporte, armazenamento, montagem e teste de equipamentos realizados pelas empresas executoras de obras e fornecedores;
- Apoiar a UGP na elaboração do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras;
- Apoiar a UGP na manutenção e arquivo da documentação relacionada com a execução das obras;
- Apoiar a UGP na supervisão da elaboração dos projetos (as built), pelas empresas executoras das obras;
- Acompanhar a elaboração de relatórios de andamento e final das obras.

11.6 Matriz de Responsabilidade

As responsabilidades dos Componentes do Programa a serem realizados pelos diversos agentes que compõe a execução, bem como empresa de apoio ao gerenciamento do Programa obedeceram a Matriz de Responsabilidade do Programa disposto no Anexo 2.

11.7 Executores

Executor: Prefeitura Municipal de Niterói - RJ

Representante Oficial: Rodrigo Neves Barreto

Endereço da Sede: Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 6º Andar - Centro - Niterói

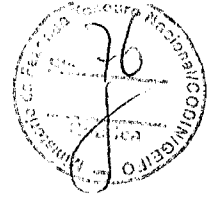
Telefone: 21-2026-8413

CNPJ: 28.521.748/0001-59

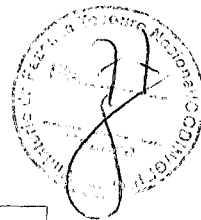
UF: Rio de Janeiro

11.8 Cronograma

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL PLANEJADO
		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		
		CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	
C - 1. URBANIZAÇÃO	52.421.438,90		6.498.847,69		17.442.321,72		13.881.355,60		13.954.576,29		644.337,60	52.421.438,90
S - 1.1. PARQUE ORLA PIRATININGA	4.246.500,00		356.883,27		1.081.759,71		1.081.759,71		1.081.759,71		644.337,60	4.246.500,00
P - 1.1.1. Implantação do Parque	4.218.000,00		354.033,27		1.075.347,21		1.075.347,21		1.075.347,21		637.925,10	4.218.000,00
P - 1.1.2. Gestão do Parque Orla Piratininga	28.500,00		2.850,00		6.412,50		6.412,50		6.412,50		6.412,50	28.500,00
S - 1.2. SISTEMA CICLOVIARIO	12.649.742,10		2.615.592,82		3.344.716,42		3.344.716,42		3.344.716,44			12.649.742,10
P - 1.2.1. Malha Cicloviária	6.208.015,35		1.241.603,07		1.655.470,76		1.655.470,76		1.655.470,76			6.208.015,35
P - 1.2.2. Bicicletários	1.803.593,05		446.363,01		452.410,01		452.410,01		452.410,02			1.803.593,05
P - 1.2.3. Ciclovias Lagunares	4.638.133,70		927.626,74		1.236.835,65		1.236.835,65		1.236.835,66			4.638.133,70
S - 1.3. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DE	35.525.196,80		3.526.371,60		13.015.845,59		9.464.879,47		9.528.100,14			35.525.196,80
P - 1.3.1. Implantação da Requalificação da Área de Influência da	25.221.848,30		3.526.371,60		10.000.256,02		5.811.000,00		5.884.220,68			25.221.848,30
P - 1.3.2. Sistemas de Monitoramento Controle e Sinalização	10.303.348,50				3.015.589,57		3.643.879,47		3.643.879,46			10.303.348,50
C - 2. INFRAESTRUTURA	134.100.239,55	11.400.479,80	3.651.697,49	72.579.386,60	9.198.527,05	16.020.133,60	9.191.527,05		8.941.062,96		3.117.425,00	134.100.239,55
S - 2.1. CORREDOR TRANSOCEÂNICA/BRT	100.000.000,00	11.400.479,80		72.579.386,60		16.020.133,60						100.000.000,00



COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL PLANEJADO
		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		
		CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	CF	CAF	
P - 2.1.1 Implantação de Infraestrutura	92.898.390,00	10.582.077,76		67.433.923,44		14.882.388,80						92.898.390,00
P - 2.1.2. Implantação de Sistemas de Monitoramento.	7.101.610,00 818.402,04			5.145.463,16		1.137.744,80						7.101.610,00
S - 2.2. MACRODRENAGEM DA FAZENDINHA	2.925.989,55		534.272,49		885.393,72		878.393,72		627.929,62			2.925.989,55
P - 2.2.1. Estudos, análises e administração da obra	347.034,05		139.870,59		77.054,49			70.054,49		60.054,48		347.034,05
P - 2.2.2. Implantação da Macro drenagem	2.578.955,50		394.401,90		808.339,23		808.339,23		567.875,14			2.578.955,50
S - 2.3. PAVIMENTAO E QUALIFICO DE VIAS	31.174.250,00		3.117.425,00		8.313.133,33		8.313.133,33		8.313.133,34		3.117.425,00	31.174.250,00
P - 2.3.1. Implantação da Pavimentação e Qualificação de Vias	31.174.250,00		3.117.425,00		8.313.133,33		8.313.133,33		8.313.133,34		3.117.425,00	31.174.250,00
C - 3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	8.478.321,55		1.468.157,47		1.802.860,34		2.633.602,02		1.997.683,39		576.018,33	8.478.321,55
S - 3.1. RENATURALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO	3.223.350,00		117.885,98		316.493,89		1.174.059,50		1.159.756,90		455.153,73	3.223.350,00
P - 3.1.1. Estudos técnico científicos	140.773,85		98.023,85		42.750,00							140.773,85
P - 3.1.2. Cadastro e cronograma de demolição das atividades de transformação do	16.090,15		1.611,96		14.478,19							16.090,15
P - 3.1.3. Obras e transformação do	1.600.750,00				172.140,00		640.300,00		640.300,00		148.010,00	1.600.750,00
P - 3.1.4. Gestão da Renaturalização e Organização do Comitê	216.486,00		18.250,17		80.000,70		55.197,00		40.894,40		22.143,73	216.486,00





12. Riscos

12.1 Atos Legais

Inicialmente será necessária a celebração de convênio com a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) que é responsável pela execução das obras - Lei Municipal 1633/98. À medida que os estudos e projetos vierem a desenvolver-se, serão mais claras as necessidades da edição de atos legais, como leis, decretos e convênios. Quanto aos contratos, por enquanto pode-se citar aqueles a serem celebrados com as empresas vencedoras em futuros processos licitatórios para a realização dos projetos.

12.2 Contratações

O Programa Programa Região Oceânica Sustentável - PRÓ-Sustentável de Niterói configura-se como uma Política de intervenção de grande amplitude e urgência, que transcende tanto a capacidade de investimento anual da Prefeitura quanto o tempo de mandato eletivo da atual administração municipal. A complexidade das intervenções previstas em seus componentes ou sub-componentes requer um volume de recursos inviável para a Prefeitura de Niterói sem o aporte de financiamento externo, sobretudo se considerado o caráter emergencial de algumas delas.

Embora goze de boa saúde financeira e tenha plenas condições de honrar o compromisso a ser assumido junto ao órgão de fomento externo, a receita arrecadada pela Prefeitura no exercício de 2013, foi de R\$ 1.588.894.854,30, com variação positiva de R\$ 68.761.854,30, ou 4,52% em relação ao total da arrecadação revista para o exercício, que era de R\$ 1.520.133.000,00.

O comprometimento das receitas tributárias arrecadadas pelo Município em decorrência do seu poder de tributar representa 40,67% em relação à Receita total, percentual superior ao apurado no exercício anterior.

Além das receitas supramencionadas, o Município recebeu transferências no montante de R\$ 698.585.341.50, representando 43,97% da

Receita total do exercício de 2013, percentual superior ao apurado em 2012 que foi de 37,20%.

Há que se considerar que o valor da taxa básica de juros estabelecido pelo Banco Central, a política de superávit primário que limita os repasses de recursos do Tesouro Nacional, e a enorme demanda por parte dos estados e municípios brasileiros, praticamente inviabilizam a obtenção de empréstimos subsidiados junto ao governo federal.



O longo prazo de execução do Programa a ser financiado com um organismo multilateral de crédito assegura a continuidade dos investimentos, independente da continuidade administrativa dos governos municipais, haja vista os compromissos previamente firmados.

Acredita-se ainda que o financiamento externo também propicie importantes contribuições sob a forma de apoio técnico, com a incorporação de lições aprendidas de experiências nacionais e internacionais, bem como para gerenciamento, monitoramento e avaliação rigorosos e eficientes.

Posteriormente à execução dos projetos integrantes do Programa Região Oceânica Sustentável as atividades de Manutenção serão integradas às Secretarias e demais Órgãos Municipais competentes. A continuidade das atividades será garantida pelo envolvimento dos profissionais do corpo técnico municipal, segundo suas atribuições, desde o planejamento até a conclusão das ações de cada componente.

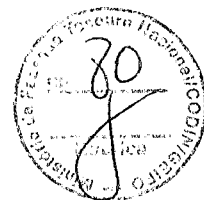
12.3 Desapropriações

As desapropriações necessárias à implantação do Corredor Transoceânica/BRT estão em procedimento, tendo sido vencidas as etapas inframencionadas.

1. Celebração de convênio com a Procuradoria Geral do Estado para a avaliação de valores de desapropriação dos imóveis e assessoria na agilização do trabalho;
2. Identificação e caracterização dos 94 imóveis a serem desapropriados: os dois imóveis localizados nas embocaduras do túnel foram identificados como residencial (Bairro Charitas) e o outro como parte de uma gleba de terreno (Bairro Cafubá):
 - o primeiro está com avaliação concluída;
 - o segundo está sendo objeto de composição amigável, em procedimento pela Procuradoria Geral do Município;
3. 2.1.3. editado o decreto expropriatório de ambos os imóveis (Decreto Municipal nº 11659 de 10/06/2014);
4. Entre os demais 92 imóveis (entre moradias, prédios comerciais e terrenos): foram analisados os cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda e verificou-se que apenas 15 sofrerão desapropriações totais, o que será confirmado após a realização das vistorias individualizadas;
5. Foram providenciados o RGI de todos os imóveis.

O órgão responsável pelas desapropriações é a Prefeitura Municipal de Niterói, com recursos do PAC Mobilidade já aportados no Município.

No caso dos demais projetos, especialmente o de Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré, as edificações a serem removidas somente serão identificadas quando da conclusão dos estudos



geohidroecológicos e jurídicos. Entretanto, a intenção é que sejam removidas apenas as edificações localizadas nos Terrenos Reservados de Estado que, segundo Código de Águas e jurisprudência firmada, não podem ser ocupados e não são objeto de uso capião.

12.4 Impactos Ambientais

A implantação do Programa Região Oceânica Sustentável - PRO-Sustentável tem a finalidade de melhorar o meio ambiente natural, social, econômico, cultural e político na Região, já que os projetos integrantes do Programa têm como objetivo a recuperação dos ecossistemas lagunares, fluviais e florestais, além de melhorar a situação urbanística e de mobilidade, bem como aumentar a oferta de equipamentos de esporte e lazer, o que proporcionará, indubitavelmente, melhor qualidade de vida aos habitantes e visitantes locais. Inexoravelmente os impactos positivos do PRO-Sustentável serão infinitamente maiores. Ressalte-se que, em termos de política comunitária e culturalmente, representará grande avanço uma vez que, já na fase de construção conceitual, têm sido ouvidos os integrantes do Comitê Gestor das Lagoas de Itaipu e Piratininga (CLIP), constituído pelas associações civis locais. Além disso, o componente Plano de Gestão Ambiental tem como um de seus produtos promover a organização de Grupos Gestores em cada uma das bacias contribuintes às Lagoas, formado pelos habitantes locais. Pontue-se, ainda, como impacto positivo o aumento do valor das propriedades em toda a Região Oceânica.

Obviamente, a fase de implantação dos projetos, especialmente os componentes da vertente Urbanização e Infraestrutura acarretará impactos negativos, como transtornos no trânsito, aumento da poluição sonora e da poluição do ar gerados pelo intenso tráfego de equipamentos de transporte e de máquinas pesadas, bem como pelo aumento de partículas sólidas no ar devido à poeira gerada pelos movimentos de terra. Estes, e outros impactos ambientais negativos passíveis de ocorrer em programas de tamanho porte, serão identificados na fase de projeto executivo e reduzidos e mitigados. O acompanhamento das obras e dos demais projetos pela população local oferecem maior garantia da redução de conflitos entre empreiteiras e moradores e, principalmente, da melhor qualidade das obras.

Quanto ao Corredor Transoceânica-BRT, foi elaborado o EIA/RIMA (acesso pelo link <http://www.niteroi.rj.gov.br>) necessário ao licenciamento ambiental pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e realizada a audiência pública com participação de mais de 200 moradores locais. Portanto, todos os impactos positivos e negativos das fases de planejamento, implantação e operação foram avaliados em sua magnitude e significância, e apresentadas e aprovadas as indicações finais das medidas mitigadoras e compensatórias.



Com base na comparação do prognóstico das condições emergentes, com e sem a implantação do projeto, deverão ser avaliados os impactos ambientais potenciais e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

Estas medidas serão implementadas visando tanto a recuperação, quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pela rodovia, devendo ser consubstanciadas em programas/projetos.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

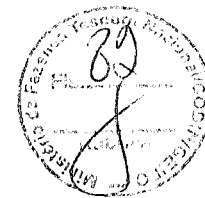
- Ao componente ambiental afetado;
- À fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- Ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- Ao agente executor, com definição de responsabilidades.

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma, a inserção regional do empreendimento.

Deverão ser propostos programas integrados detalhados para monitoramento ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle caso sejam necessárias.

A proposição dos programas referentes às medidas compensatórias, mitigadoras dos impactos negativos, bem como das medidas potencializadoras dos impactos positivos, deverão ser apresentadas não apenas de forma indicativa, mas deverão ser detalhadas ao máximo, de forma a orientar os trabalhos na fase de implantação das obras.

Há dois subcomponente - Renaturalização do Rio Jacaré e Parque Orla Piratininga - em que deverão ser realizadas remoções de alguma moradias e de pequenas edificações, como muros e churrasqueiras, tanto em loteamentos de classe média como na favela junto à desembocadura do Rio junto à Lagoa, todas localizadas na Faixa Marginal de Proteção ou no talvegue dos corpos d'água. No primeiro projeto, será maior o número de demolições uma vez que se busca reaver todo ou parte do leito original dos rios da bacia. Tais remoções são imprescindíveis, também, para a eliminação das inundações tão frequentes na área. Entretanto, a intenção é que sejam removidas apenas as edificações localizadas nos Terrenos Reservados de Estado que, segundo Código de Águas e jurisprudência firmada, não podem ser ocupados e não sendo sequer objeto de uso capião.



No caso do Parque Orla Piratininga serão, em princípio, demolições de estruturas muito simples, geralmente localizadas entre o que é, hoje, o traçado da ciclovia e o espelho d'água da lagoa, muitas delas situadas no interior do que, legalmente, é a orla da Lagoa de Piratininga. Compreende-se que a base legal para as remoções nestas áreas é consistente e será fortalecida, no que se refere aos Terrenos Reservados de Estado, com os estudos jurídicos previsto no Projeto de Renaturalização do Rio Jacaré. Deste modo, entende-se que o risco da interrupção dos projetos é reduzido.

Por outro lado, as remoções em favelas e, consequentes reassentamentos, serão articuladas com o Programa Minha Casa Minha Vida em execução pelo Governo Municipal em conjunto com o Federal.

12.5 Contatos

Nome: **Rodrigo Neves Barreto**

Cargo: Prefeito

Telefone: (21) 2613-6568

E-mail institucional: prefeito.rodrigoneves@niteroi.rj.gov.br

Nome: **Axel Grael**

Cargo: Vice-Prefeito

Telefone: 21-2620-8413

E-mail: axelgrael@gmail.com

Nome: **José Augusto Paixão Gomes**

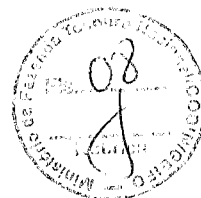
Cargo: Coordenador Técnico do Escritório de Gestão de Projetos

Telefone: 21-2620-8413

E-mail: adm.joseaugusto@gmail.com / egpnit@niteroi.rj.gov.br

Niterói, 27 de novembro de 2014


Rodrigo Neves Barreto
Prefeito



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X**

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2014, de 11 de novembro de 2014

A Comissão de Financiamentos Externos (COFLEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, e pelo Art. 9.º da Resolução COFLEX n.º 290, datada de 1.º de setembro de 2006,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Nome: | Programa Região Oceânica Sustentável |
| 2. Mutuário: | Município de Niterói - RJ |
| 3. Garantidor: | República Federativa do Brasil |
| 4. Entidade Financiadora: | Corporação Andina de Fomento - CAF |
| 5. Valor do Empréstimo: | peço equivalente a até US\$ 100.000.000,00 |
| 6. Valor da Contrapartida: | no mínimo de US\$ 100.000.000,00 |

Ressalva(s):

- a) À época da contratação da operação de crédito externo, o Mutuário deverá atender os critérios da Portaria MF n.º 306/2012; e
- b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.


Benvindo Belluco
Secretário-Executivo, substituto


Eva Maria Cella Dal Chignon
Presidenta

De acordo, em 11 de novembro de 2014.


Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SUPÉRAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC.ORDINÁRIOS.		100	1.915.040,45
TOTAL GERAL			11.795.649,70

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS
FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP
FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

DECRETO Nº 12176 /2015

Regulamenta o reajuste da tarifa do transporte público individual de passageiros por veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, Considerando que cumpre ao Poder Público Municipal zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do transporte público como forma de melhor atender a população; e Considerando os ditames da Lei nº 3.152/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte público na categoria individual por veículos de aluguel – TAXI - no Município de Niterói.

Art. 2º - A nova "Tabela Tarifária" passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do dia 11 de janeiro de 2016; e passa a ter os seguintes valores:

Bandeirada	R\$5,25
KM Rodado/Bandeira I	R\$2,70
KM Rodado/Bandeira II	R\$3,05
Hora parada/espera	R\$25,75
Transporte de volumes	R\$1,05

§ 1º - A Tabela Tarifária será elaborada e emitida pela Subsecretaria de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com os procedimentos utilizados pela Fiscalização de Sistema Viário.

§ 2º - Os veículos deverão possuir 02 (duas) Tabelas em perfeitas condições de higiene e visibilidade, uma para conferência do condutor e outra para conferência do passageiro, devendo a do passageiro obrigatoriamente estar afixada na parte interna do vidro lateral traseiro esquerdo.

§ 3º - Quando o volume exceder a dimensão mínima de 60 cm x 30 cm, o taxista poderá cobrar o valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3º - A Bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses:

I - período noturno de segunda a sexta-feira, das 22h às 06h;

II - sábado, depois das 12h;

III - domingos e feriados durante as 24 horas do dia;

IV - mês de dezembro, durante as 24 horas de todos os dias;

V - fora da territorialidade do Município de Niterói; e

VI - em dias de eventos e festividades mediante autorização expressa do Poder Público.

Art. 4º - Os taxistas autônomos deverão manter-se em atividade profissional oferecendo seus serviços à população pelo período mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, **RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Lilian Amabilia Alves Vance Temperini Marins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2689/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, **LILIAN AMABILIA ALVES VANCE TEMPERINI MARINS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2690/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, **NANASHARA WERDUM DE SOUZA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2691/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, **LILIAN AMABILIA ALVES VANCE TEMPERINI MARINS** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Nanashara Werdum de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2692/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, **RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2693/2015).

Despacho do Prefeito

Processo nº180/1251/15- Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/3875/15

20/3881/15

Licença Especial- Deferido

20/3354/15- de 21/12/2015 a 19/03/2016

AMCO

apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1. DESPESA POR FUNÇÃO Em R\$1,00	
01 -Legislativa.....	57.780.000,00
04 -Administração.....	409.464.464,23
06 -Segurança Pública.....	28.312.129,59
08 -Assistência Social.....	25.093.574,88
09 -Previdência Social.....	326.852.863,97
10 -Saúde.....	391.112.668,47
11-Trabalho.....	607.000,00
12 -Educação.....	345.146.599,28
13 -Cultura.....	18.318.622,10
14 -Direitos da Cidadania.....	605.000,00
15 -Urbanismo.....	117.247.604,60
16 -Habitação.....	8.984.290,00
17 -Saneamento.....	161.638.147,98
18 -Gestão Ambiental.....	5.050.076,50
19 -Ciência e Tecnologia.....	1.225.823,00
22 -Indústria.....	160.000,00
23 -Comércio e Serviços.....	296.501,81
24 -Comunicações.....	150.000,00
26 -Transporte.....	238.202.213,95
27 -Desporto e Lazer.....	12.152.899,98
28 -Encargos Especiais.....	96.706.954,60
99 -Reserva de Contingência.....	77.910.223,45
TOTAL.....	2.321.017.556,39

2. DESPESA POR ÓRGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI.....	57.680.000,00
01 02 FUNDO ESPECIAL DE MODERNI E APRIMORAMENTO FUN.....	100.000,00

PODER EXECUTIVO	
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO.....	18.734.901,47
10.51 EMPR MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAM.....	406.890.876,08
10.52 NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELITUR.....	17.105.696,27
10.52 NITERÓI PREV NITPREV.....	9.873.698,00
10.83 FUNDO NITERÓI PREV FINANCEIRO.....	274.448.936,56
10.84 FUNDO NITERÓI PREV PREVIDENCIARIO.....	67.039.164,04
11.01 GABINETE DO VICEPREFEITO.....	54.197.006,00
12.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	16.121.665,64
12.10 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADO GERAL DE NITERÓI.....	2.015.000,00
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL.....	387.874,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	2.763.383,23
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO.....	21.652.368,75
16.01 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREI.....	6.613.469,66
16.72 FUNDO MUNICIPAL P ASSIST SOCIAL FMAS.....	14.438.525,22
16.73 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA.....	1.335.000,00
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.....	56.569.812,53
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA.....	28.312.129,59
20.01 SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CIENC E TECNOLO.....	4.954.409,82
20.10 FUND MUNI DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA.....	50.000,00
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME.....	341.294.389,46
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	42.476.281,90
21.12 FUND. ESP. CRÉD. INADIMPLIDOS E DIV. ATIVA MUN. NITERÓI.....	10.000,00
22.01 SECRETARIA MUNIC DE URBANISMO E MOBILIDADE.....	31.076.185,27
22.82 NITERÓI TRANSP E TRANSITO S/A NITTRANS.....	17.415.587,55
22.83 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.....	2.845.895,34
23.01 SECRET MUN. DE PLANEJAMENTO, MODERNIZACAO.....	14.570.398,82
24.01 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNIC RECURSOS.....	94.752.714,23
SOB SUPERVISÃO DA SMF	
25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	3.605.381,68
25.42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE FMS.....	204.436.084,12
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	183.000.000,67
25.45 FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE.....	1.200,00
26.01 SECRET MUNIC DE CONSERVACAO E SERVICOS PUB.....	56.048.938,18
27.01 ADMINIST REGIONAL DO SAPE, BADU E MATAPACA.....	475.067,60
28.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO.....	815.879,64
30.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA.....	683.085,29
31.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA.....	1.111.730,24
32.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI.....	432.681,89
33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA.....	1.029.201,91
34.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA.....	800.047,18
38.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO.....	475.172,81
39.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO.....	625.609,91
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS.....	1.134.543,02
41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN.....	29.034.262,06
42.01 SECRE MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E.....	4.454.241,44
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI CLIN.....	192.162.794,74
42.74 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL FMCA.....	902.750,00
43.01 ADMINIST REGIONAL DA REGIAO OCEANICA.....	692.475,40
44.01 ADMINIST REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO.....	656.921,42
45.01 ADMINIST REGIONAL DO PT CEM REIS E ADJACEN.....	495.643,64
51.01 SECRET MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GAS.....	1.002.347,76
52.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO.....	1.886.700,55
53.01 SECRET MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.....	807.637,48
56.01 SECRET MUN DE HABITACAO E REGULARIZACAO.....	1.377.874,97
56.75 FUND M. DE HABITAÇÃO DE INTERESS SOCIAL FUHAB.....	9.337.200,00
59.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA.....	369.824,46
60.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM.....	517.383,45
65.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO.....	20.000,00
67.01 SECR MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.....	10.000,00
99.99 RESERVA DE CONTINGENC.....	16.901.505,45
TOTAL.....	2.321.017.556,39

consequindo "arcar" com despesas relevantes, como o pagamento de servidores públ manutenção de equipamentos públicos básicos nas áreas de saúde, educação e culti considerando o cenário fiscal restritivo previsto para 2016 e com vistas a não compr o volume de gasto atual com despesas de pessoal, que não podem exceder os perce da receita corrente líquida discriminadas na Lei Complementar nº 101, de 4 de m: 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sugerimos vetar o dispositivo em questã Ademais, o dispositivo provocaria um desequilíbrio entre a recelta estimada e a de: fixada, ou seja, a Lei Orçamentária Anual de 2016 apresentaria um déficit, ao inclui despesa sem a respectiva indicação dos recursos necessários, em desacordo com o II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 166. (...)

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifi somente podem ser aprovadas caso:

(...)

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulaç despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federa Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar a emenda nº 34 do re projeto de lei.

DECRETO Nº 12175/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tend vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Soci: valor global de R\$ 13.795.649,70 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para reforço de dote orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de a com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na f do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Ane Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de ja de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 de dezembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº12175/2015
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	VALORES (R\$)	COMPENS/ CANCELA
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	107	2.213.752,65	
1500 - SEMUG	04.131.0001.2565	33903900	100	3.750.000,00	
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33900800	100	1.957,29	
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33904900	100	314.479,35	
2542 - FMS	10.846.0900.0928	31901303	100	87.108,15	
2542 - FMS	10.846.0900.0928	31911302	100	1.879.285,51	
2542 - FMS	10.846.0900.0929	33904700	100	270.108,56	
2542 - FMS	10.846.0900.0930	31900500	100	474.855,33	
2543 - FUNDO M DE SAUDE	10.122.0001.2270	31901101	207	874.111,86	
2543 - FUNDO M DE SAUDE	10.303.0051.2261	33903600	207	80.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0923	31901303	100	260.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0928	33909200	100	1.590.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903900	107		50.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	107		339.124,70
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33909200	107		252.019,33
2600 - SECONSER	19.572.0104.2278	33903000	107		259.331,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	31909200	100		382.631,00
1083	09.272.0900.9010	33909400	100		500.000,00
NITPREV/FINANC					
1083 - NITPREV/FINANC	09.272.0900.9012	31900101	100		2.867.369,00
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33904600	100		48.000,00
2542 - FMS	10.122.0001.2258	33903900	100		952.010,44
2542 - FMS	10.301.0051.1512	44905200	100		10.000,00
2542 - FMS	10.301.0051.2249	33903900	100		15.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	33903000	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44905100	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44905200	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44915100	100		25.850,54
2542 - FMS	10.305.0052.2259	33903000	100		11.383,76
2542 - FMS	10.846.0900.0931	31909100	100		20.500,00
2543 - FUNDO M DE SAUDE	10.302.0051.2272	33303900	207		954.111,86
2400 - EFM	28.846.0900.0923	46917100	100		20.000,00
2400 - EFM	28.846.0900.0924	33909100	100		150.000,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	31909200	100		32.660,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	46919200	100		17.250,00
2400 - EFM	28.844.0900.0922	32902200	100		32.090,00
2400 - EFM	28.846.0900.0919	33909300	100		8.000,00
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	44905100	100		688.185,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	100		213.274,48
1500 - SEMUG	14.422.0086.1196	33903900	100		56.891,66
1500 - SEMUG	14.422.0087.1197	33903900	100		41.891,67
1500 - SEMUG	04.122.0001.2121	33903900	100		259.008,81
2100 - SMF	04.123.0001.2208	33903900	100		150.000,00
2100 - SMF	04.129.0001.2209	33903900	100		100.000,00
2100 - SMF	04.123.0001.2206	33903000	100		45.046,60
2100 - SMF	04.126.0001.2207	44905200	100		35.901,78
SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC.DA COSIP.			107		1.313.277,62

vern
is'e
eter
jais
de
esa
ma
ciso
vem
de
ido
em
no
mil,
ões
ordo
orma
go, o
neiro
ções
ADO/
DO
BU
OS
60
sc
pu
k
ap
ap
o
o i
e
62
Hf

Portaria SMU/SST nº 502, de 29 de dezembro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
Considerando o processo administrativo nº 530/013000/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Descredenciar os Guardas Municipais abaixo relacionados da função de Agente da Autoridade de Trânsito:
- Amenemar Almeida Fernandes – matrícula 235.931-3.
- Eduardo Araujo do Nascimento Reis – matrícula 237.518-6
- Leandro Aparecido dos Santos Matheus – matrícula 235.576-6
- Sidney Muniz Valentim – matrícula 235.958-6
- Vinicius de Araujo Faustino – matrícula 237.554-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portaria SMU/SST nº 506, de 29 de dezembro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento **REVEILLON**, conforme **Processo nº 530/310311/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Tapajós, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Roosevelt e a Rua Araguaia, no bairro São Francisco, das 20:00H do dia 31/12/2015 (quinta-feira) às 02:00H do dia 01/01/2016 (sexta-feira).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 507, de 29 de dezembro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento **BLOCO DAS PIRANHAS**, conforme **Processo nº 530/311034/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, exceto os de serviço, devidamente identificados com o cartão **TRÂNSITO LIVRE**, da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a R. Evaristo da Veiga e a Av. Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 14:00H às 21:00H do dia 31/12/2015 (quinta-feira).
Art. 2º. Autorizar o bloqueio de todos os acessos ao trecho interditado, constituídos pelas ruas Visconde de Uruguai, Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nas datas e horários citados no artigo 1º.
Art. 3º. Autorizar a inversão no sentido de circulação da R. Evaristo da Veiga e R. Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, nas datas e horários citados no artigo 1º.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas
Despachos do Diretor

Processo nº130/3963, 3953, 3302 e 3952/15- Auto de Infração nº470, 469, 384, 1351, 1352, 1353, 1354, 1420, 213, 230, 381, 387, 1804 e 1806- Recusa em receber/ Não encontrado.

Processo nº130/3841/15- Deferido, prazo prorrogado por mais 30 dias.

Processo nº130/1868/15- Supermercado Oceânico de Itaipu Ltda- Deferido

Processo nº130/3698/15- Álvaro Camilo de Sousa- Indeferido

Processo nº130/3588, 3526, 3904/15- Associação dos Moradores do Bairro Monte Lindo, El Chalaco- Bar e Lanchonete, Ltda-Me, Marujos Bar Ltda-ME- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 467, 676, 367 dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº130/3912/15- Peg Leve Calçados Ltda-Me- Julgo procedente o pedido de impugnação cancelando o auto de Infração nº389 e recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária
EXTRATO Nº 172

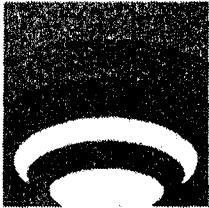
Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001609/2015, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 063/2015, adjudicando a aquisição para as empresas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ Nº 35.820.448/0007-21, com valor global de R\$ 11.859,84 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e

marcas... de



automotivos foram apreendidos na ação

PUBLICIDADE DE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3191/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016, no montante de **R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo nos termos do art. 130, §4º, da Lei Orgânica de Niterói, e dos arts. 4º e 22 da Lei nº 3.146, de 29 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita total orçamentária é estimada em **R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** desdobrada em:

I – Orçamento Fiscal em **R\$1.577.958.451,07 (um bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**;

II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 743.059.105,32 (setecentos e quarenta e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO Em R\$1,00

1.1 RECEITAS CORRENTES	2.002.959.622,66
Receita Tributária	736.807.927,29
Receita de Contribuições	85.483.573,45
Receita Patrimonial	66.604.264,72
Receita de Serviços	2.989.750,00
Transferências Correntes	985.890.686,07
Outras Receitas Correntes	93.055.090,01
Receitas Correntes Operações Intraorçamentárias	129.932.633,70
(D) Receitas Correntes	(97.797.490,21)
Contas Retificadoras Transferências Correntes	(6.812,37)
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	318.057.933,73
Operações de Crédito	318.048.933,73
Alienação de Bens	5.000,00
Amortização de Empréstimos	2.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00
TOTAL	2.321.017.556,39

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total orçamentária fixa da é de **R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, em observância ao desdobramento disposto nos termos da Lei nº 3.146, de 29 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no anexo desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal, em **R\$1.577.958.451,07 (um bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**;

II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$743.059.105,32 (setecentos e quarenta e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº 3.146, de 29 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados e desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, bem como em razão da formulação ou ajustamento de programas e políticas públicas, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida e a programação governamental, inclusive criação de Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessário redistribuição das dotações ou de seus saldos.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos de modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no caput de artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar e remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e parágrafos 2º e 4º, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o art. 8º, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput de artigo.

TÍTULO III

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. A dotação consignada à Reserva de Contingência destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 32 da Lei nº 3.146, de 29 de junho

2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 13. O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

RODRIGO NEVES – PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 190/2015 - Autor: Mensagem Executiva nº16/2015)

OFÍCIO GAB Nº 40/2015

Niterói, 30 de dezembro de 2015.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói

Vereador **Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal**

Câmara Municipal de Niterói

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 40/2015/ S.M.D.C.I referente ao Projeto de Lei nº 190/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016, no âmbito do Município de Niterói.

Ao restituir a via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que votei a emenda nº 34 do Projeto de Lei, pelas razões em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

RODRIGO NEVES-PREFEITO

RAZÕES DE VETO À EMENDA Nº 34 DO PROJETO DE LEI Nº 190/2015

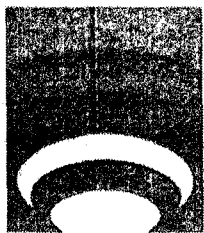
Vejo-me instado a vetar a emenda nº 34 do projeto de lei nº 190/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016.

Ouvida, a Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle manifestou-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

Apesar do mérito da proposta, cabe ressaltar que a tendência atual da economia é o aumento da incerteza com piora da atividade econômica para 2016, tendo em vista a intensa contração da atividade produtiva evidenciada nos últimos meses. O relatório do Boletim Focus, do Banco Central, de 4 de dezembro, aponta para persistente desaceleração nos próximos anos, com projeção de retração de 3,5% do PIB nacional em 2015 e 2,3% em 2016.

Por conta da piora acentuada no cenário econômico nesses últimos meses, setores essenciais para o mercado de trabalho de Niterói, como serviços e indústria naval, com forte peso na arrecadação tributária, têm apresentado persistente redução no ritmo de suas atividades.

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI N° 3102 DE 25 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar Operação de Crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento - CAF, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Niterói, financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento - CAF, relativamente aos recursos do "Programa Região Oceânica Sustentável", nos termos da legislação em vigor, para contratação de operação de crédito e nas condições específicas do referido programa.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento de que trata o caput deste artigo serão aplicados exclusivamente no "Programa Região Oceânica Sustentável", que se insere no contexto de reversão do processo de degradação ambiental existente na Região Oceânica.

Art. 2º O empréstimo feito pelo Município junto à CAF será no valor de até US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares americanos), acrescidos de até US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares americanos) a título de contrapartida municipal, nas seguintes condições:

I - prazo de carência: 48 (quarenta e oito) meses;

II - prazo de empréstimo: até 192 (cento e noventa e dois) meses;

III - prazo de amortização: até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

IV - Empréstimos com taxa de juros ajustável - incidência de juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para Semestre, a qual será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida de uma margem vigente para empréstimos do capital ordinária expressa em termos de uma porcentagem anual.

Parágrafo único. Por ocasião do fechamento da operação do financiamento, caso algumas das condições estabelecidas neste artigo tenham sido modificadas em virtude de alterações nas políticas do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia, durante o prazo de vigência do contrato, créditos provenientes das receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea b e Receitas Próprias do Município referentes aos artigos 156, 158 e 159, § 3º todos da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do § 4º do artigo 167, bem como outras garantias adicionais necessárias e em direito admitidas, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive com relação à inclusão do projeto no Plano Plurianual vigente e à abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único. Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JULHO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(PROJETO DE LEI N° 134/2014 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 18/14)

DECRETO N° 11686/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.227.500,00 (Dez milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto n° 11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE JULHO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 11686/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS			VALORES (R\$)	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1400 - SMEL	2781200231082	33903900	100	20.000,00	
1872 - FMAS	0812200012136	33900400	100	40.000,00	
1672 - FMAS	0812200012136	33900400	208	550.000,00	
1672 - FMAS	0812200012136	33903000	208	400.000,00	
1672 - FMAS	0812200012136	33903900	100	260.000,00	
1672 - FMAS	0812200012136	33903900	208	350.000,00	
2043 - FME	1212200012202	31900400	100	3.600.000,00	
2043 - FME	1236100422199	33903900	100	820.000,00	
2043 - FME	1236500431122	44915100	100	2.055.000,00	
2043 - FME	1236500442185	33504300	100	100.000,00	
2043 - FME	1236600412186	33200000	100	32.500,00	
2043 - FME	1284609000917	31901303	100	2.000.000,00	
1400 - SMEL	2724200231081	33903900	100		20.000,00
1872 - FMAS	0812200012136	33903000	100		210.000,00
1672 - FMAS	0812200012136	33903500	100		90.000,00
2043 - FME	1212200012183	33903900	100		2.920.000,00
2043 - FME	1212200012202	31901101	100		3.600.000,00
2043 - FME	1236500431122	33913900	100		2.055.000,00
2043 - FME	1236600412186	33200100	100		30.000,00
2043 - FME	1236600412186	33901400	100		2.500,00
Superávit Financeiro					
Proveniente de Rec. do					
Fundo Nacional de			208		
Assistência Social.					1.300.000,00
TOTAL GERAL				10.227.500,00	10.227.500,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL

FONTE 208 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 24/07/14, DIRCEU RESENDE PINHEIRO do cargo de Coordenador, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda. (Portaria 941/2014).

Torna insubsistente a Portaria n° 637/2014, publicada em 14 de maio de 2014 (Portaria 942/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 21/07/14, MARTA TEREZINHA RAIMUNDO DE PAULA do cargo de Chefe de Serviço de Administração, FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria 943/2014).

Considera nomeada, a contar de 21/07/14, SONIA CRISTINA GOMES para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Administração, FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Doutor Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Marta Terezinha Raimundo de Paula (Portaria 944/2014).

Considera nomeado, a contar de 21/07/14, CIRLEI MENEZES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha (Portaria 945/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 26/07/14, VALERIA OLIVEIRA DE CARVALHO do cargo de Assessor, CC-1, da Assessoria de Apoio A Presidência, da Fundação Municipal de Educação (Portaria 946/2014).

Considera nomeado, a contar de 26/07/14, MAYKON ROBERTO SANTOS HARDOIN para exercer o cargo de Assessor, CC-1, da Assessoria de Apoio A Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Valéria Oliveira de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/2009 (Portaria 947/2014).

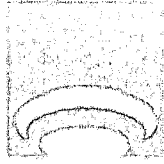
Exonera, a pedido, a contar de 01/04/14, ARITA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 238.027-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, referente ao Processo 20/266/2014 (Portaria 948/2014).

Exonera, a pedido, a contar de 12/03/14, ISALMIR BARROS DA SILVA, matrícula 237.947-7, do cargo de Agente de Trânsito, referente ao Processo 20/709/2014 (Portaria 949/2014).

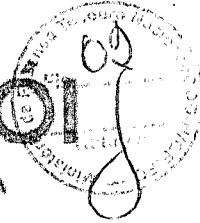
Exonera, a pedido, a contar de 07/07/14, DIEGO DIAS, matrícula 239.966-8, do cargo de Procurador, categoria P-3, referente ao Processo 70/9163/2014 (Portaria 950/2014)

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, THIAGO MUZYLAERT SIQUEIRA para exercer

DA FAZENDA
IDENTIFICAÇÃO:
32/2014-08
4F-DF
.17944-6
2014



NITERÓI
PREFEITURA



Ofício GP nº 494 /2014

Niterói, 28 de novembro de 2014.

Ao Ilmo Senhor

Eduardo Coutinho Guerra

Subsecretário de Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

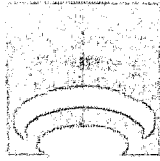
Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

**Assunto: Operação de Crédito Externo - PROGRAMA REGIÃO
OCEÂNICA SUSTENTÁVEL DE NITERÓI.**

Prezado Senhor,

Encaminhamos documentação de pleito de operação de Crédito Interno para dar prosseguimento à análise de crédito sem garantia da união junto ao STN, conforme relacionado a seguir:

1. **Pedido de Verificação de Limites e Condições (Anexo C - item 2);**
2. **Cronograma Financeira da Operação (Anexo C – item 2);**
3. **Autorização do órgão legislativo (Anexo C – item 10);**
4. **Parecer do Órgão Técnico (Anexo C – item 8);**
5. **Parecer do Órgão Técnico Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (Anexo C – item 7);**
6. **Certidões expedida pelo Tribunal de Contas (Anexo C – item 14);**
7. **Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação (Anexo C – item 5);**



NITERÓI
PREFEITURA



8. **Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar (Anexo C – item 6);**
9. **Recomendação da COFIEEX .**

Cordialmente,

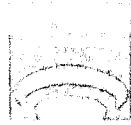

Rodrigo Neves Barreto
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO STN
PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO
COM GARANTIA DA UNIÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas impositivas da lei, que o **MUNICÍPIO DE NITERÓI** atende todos os requisitos para a contratação de financiamento externo com garantia da União, em especial, que:

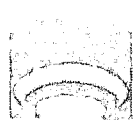
- 1) A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 3102/2014, publicada em 25 de julho de 2014, Diário Oficial publicado no Jornal A Tribuna, conforme fls. 03 do Processo Administrativo 270/050/2014.
- 2) Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.
- 3) O Município, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.
- 4) O Município não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- 5) O Município não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000.
- 6) O Município, em relação às contas dos exercícios **ainda não analisados** pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital”.
- 7) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.



- 8) O Município cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
- 9) O Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.
- 10) O Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal referente ao 3º quadrimestre de 2015.

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período - último RGF publicado)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO⁽²⁾
Despesa Bruta com Pessoal (I)	964.965.014,80	44.193.452,60
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=(II) ⁽¹⁾	163.034.619,90	1.186,20
Repasse previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais		
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	801.930.394,80	44.192.270,50
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	1.753.928.144,40	1.753.928.144,40
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)		
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)		
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	47,27%	2,52%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.



- 11) Declaramos para os devidos fins que os recursos provenientes da operação de crédito em questão estão inclusos no orçamento do exercício de 2016, nos termos da Lei Orçamentária 3191/2015, publicada no jornal "A Tribuna" em 31 de dezembro de 2015, constando dotações necessárias suficientes para atender a execução dos projetos relativos à operação em análise quanto ao ingresso dos recursos ao Programa Região Oceânica Sustentável, assim como ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

PROGRAMA 001 – MOBILIDADE URBANA

- Construir pistas seletivas (Via expressa entre Charitas e a Região Oceânica) - Transoceânica
- Construir terminais ao longo da via expressa - Transoceânica
- Construir túneis, mergulhão, viadutos e pontes - Transoceânica

PROGRAMA 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

- Drenar e Pavimentar Ruas e Logradouros

PROGRAMA 0010 – CIDADE URBANIZADA

Concluir Macro Drenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul.

PROGRAMA 0046 – TRANSPORTE FÁCIL

- Projetar a Implantação de Ciclovia e Bicicletário
- Implantar Ciclovias.
- Implantar Bicicletário

PROGRAMA 0047 – REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES URBANOS

- Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos

PROGRAMA 0115 – AMBIENTE SUSTENTÁVEL PARA TODOS

- Recuperar Córregos, Rios e Nascentes

2.

PROGRAMA 0119 – CIDADE SUSTENTÁVEL

- Incentivar e Inovar Práticas Sustentáveis

K

PROGRAMA 0113 – PARQUE CIDADÃO

- Recuperar, conservar, Implementar com o Conceito de Sustentabilidade

PROGRAMA 0088 – NITERÓI DESTINO TURÍSTICO CONSOLIDADO

- Criar o Centro de Estudos e pesquisas do Turismo
- Planejar desassoreamento de Rios, Canais, Lagoas e Praias

12) O Programa Região Oceânica Sustentável está inserido no Plano Plurianual do Município (Estado, Distrito Federal, Município) para o período 2014/2017, estabelecido pela Lei nº 3070, de 17/12/2013. Os Programas e Ações apresentados no quadro abaixo estão inseridos no Plano Plurianual 2014-2017:

MOBILIDADE E URBANISMO

Quanto os quesitos “**Obras de complementação do Bairro Novo**”:

Programa 0001 - Ações administrativa:

- Drenagem e Pavimentação Projeto Bairro Novo na Região Oceânica

Quanto ao quesito “**Requalificação urbana da área de influência da Transoceânica**”:

Programa 011 - Mobilidade Urbana

- Construir Pistas Seletivas (Transoceânica)
- Construir Túneis Mergulhão e Viaduto (Transoceânica)
- Construir Terminais ao longo da Via Expressa (Transoceânica)

Quanto ao quesito “**Macrodrenagem da Fazendinha**”:

Programa 0010 – Cidade Urbanizada

- Concluir a macrodrenagem nas Regiões Norte, Oceânica, Centro e Sul



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Quanto ao quesito **“Sistema cicloviário”**:

Programa 0046 - Transporte Fácil

- Projetar a implantação de ciclovia e bicicletaário
- Implantar ciclovias
- Implantar bicicletário

Quanto o requisito **“Parque Orla Piratininga”**:

Programa 0047 - Requalificação de Praças e Parques Urbanos

- Projetar a Construção e Recuperação de Praças e Equipamentos Urbanos

Quanto o quesito **“Renaturalização do Rio Jacaré”**:

Programa 0115 - Ambiente Sustentável para todos

- Recuperar córregos rios e nascentes

Quanto ao requisito **“Centro de referência de sustentabilidade urbana”**:

Programa 0119 - Cidade Sustentável

- Incentivar e inovar práticas sustentáveis

Quanto ao requisito **“Plano de Gestão ambiental”**:

Programa 0113 - Parque Cidadão

- Recuperar, conservar, implementar, com o conceito de sustentabilidade

Quanto ao quesito **“Ecoturismo e gestão de praias”**:

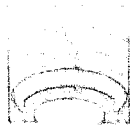
Programa 088 - Niterói destino turístico consolidado - Mobilidade e Gestão Sustentável do turismo

- Criar o centro de estudos e pesquisas do turismo

Programa 0119 - Cidade Sustentável

- Planejar desassoreamento de rios, canais , lagoas e praias

✓



NITERÓI
PREFEITURA



- 13) O Município, em relação às contas do exercício anterior, que fora atendido o disposto no art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 18,0%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000, no art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 25,1% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 14) O Município, até a presente data, não assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).
- 15) O Município não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
- 16) Havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.
- 17) Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Município

Por fim, atesto o cumprimento pelo Município de Niterói, de todos os outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição Federal.

Niterói, 04 de fevereiro de 2016.

Carlos Raposo

Procurador Geral do Município

Rodrigo Neves Barreto

Prefeito

Aviso nº 194 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Niterói, Estado de Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Região Oceânica Sustentável”.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS